SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2538

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2019 - PROCESSO N° 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 143/2019
ERRATA DE AVISO DE CONTRATO.A Comissão Permanente de Licitação – CPL. Através do Pregoeiro Oficial, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Extrato de Contrato n°143/2019, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE.)**. No dia 21/**01/2020. EDIÇÃO 2504:** ***ONDE SE LÊ*****:** O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco, gerador e banheiros químicos, para atender as comemorações do feriado da Data Magna da Ilha de Itamaracá que acontecerá no dia 07 de Julho de 2019, no Bairro da Vila Velha na Ilha de Itamaracá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes, conforme descrição, no Anexo I do Edital. **LEIA-SE:**O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco, gerador e banheiros químicos, para atender as demandas provenientes da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes, por um período de 12 meses, conforme descrição, no Anexo I do Edital**.**

Ilha de Itamaracá, 10/03/2020.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:4B667586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2019 - PROCESSO N° 005/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 144/2019
ERRATA DE AVISO DE CONTRATO.A Comissão Permanente de Licitação – CPL. Através do Pregoeiro Oficial, avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Extrato de Contrato n°144/2019, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE.)**. No dia 21/**01/2020. EDIÇÃO 2504:** ***ONDE SE LÊ*****:** O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco, gerador e banheiros químicos, para atender as comemorações do feriado da Data Magna da Ilha de Itamaracá que acontecerá no dia 07 de Julho de 2019, no Bairro da Vila Velha na Ilha de Itamaracá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes, conforme descrição, no Anexo I do Edital. **LEIA-SE:**O Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco, gerador e banheiros químicos, para atender as demandas provenientes da Prefeitura do Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Esportes, por um período de 12 meses, conforme descrição, no Anexo I do Edital**.**

Ilha de Itamaracá, 10/03/2020.

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:7D12D8D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 003/2020 - PROCESSO N° 016/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2020 - DISPENSA Nº 003/2020. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da empresa **J.C. SOARES DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.735.584/0001-31,** no **valor de R$ 16.715,00 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E QUINTE REAIS,** para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO: TRAVES, BARROTES E TELHAS CANAL, PARA REVITALIZAÇÃO DO PIER DE JAGUARIBE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 09 DE MARÇO DE 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:0A10DAE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°001/2020 - PROCESSO N° 019/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020

Processo nº 019/2020 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020. Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada na implantação e operacionalização de sistema de gestão da frota municipal de veículos e máquinas, objetivando ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal e respectivos Fundos Especiais, para o exercício de 2020; valor máximo aceitável de R$: **1.782.482,80.** Edital e demais dados serão obtidos no site www.licitacoes-e.com.br – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá – sala da CPL, centro – CEP 53.900-000, dia 26/03/2020; Horário: 10:00 horas – Informações adicionais podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail www.licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO.
Prefeito.

Ilha de Itamaracá/PE, 10 de março de 2020. (*)

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A5CEB237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO N° 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Nº: 013/2020. CPL. Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2020. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis automotores destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal, Fundos Municipais da Ilha de Itamaracá- PE, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital. - REVOGAÇÃO: Adequação do Termo de Referência, Edital e Forma do Pregão.

Ilha de Itamaracá (PE), 10.03.2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO.
Prefeito. (*) (**)

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:497FA211

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 002/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	EDUCADOR CUIDDOR	
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7386	KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA	100

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	EDUCADOR CUIDADOR		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
299	MARIA JOSÉ DA SILVA	74,32	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreu e Lima no endereço: Rua Lourival de Albuquerque, nº 17, Centro, Abreu e Lima, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.
Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:7429E526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDAI torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 07/2018 referente ao Processo Administrativo Nº 03/2018 – DISPENSA Nº 01/2018. PARTES: LOCATÁRIA: AUTARQUIA EDUCAICIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI – LOCADORA: DIOCESE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - que teve como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AEDAI/FASP – TERMO ADITIVO – CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES - O Objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Nº 07/2018, de 01 de março de 2018– DO PERÍODO DE VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação: SUIBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PERÍODO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do supramencionado contrato fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01 de março de 2020 e término em 28 de fevereiro de 2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens não mencionados neste Termo Aditivo. 28 de fevereiro de 2020.

Afogados da Ingazeira, 10 de março de 2020.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B840D336

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitações, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **24 de Março de 2020 às 08 horas,** na sede da PMAI localizada a Praça Arruda Câmara nº 20, centro, sala da CPL no térreo, tendo como objeto a aquisição de Material Elétrico, destinados a manutenção do sistema de iluminação pública do município de Afogados da Ingazeira. O valor estimado do objeto referente ao certame em tela é de **R$ 573.476,44** (quinhentos e setenta

e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Atendimento aos interessados nos dias úteis das 08 às 13 horas na Sala da CPL ou pelo telefone (87) 3838 1235.

Afogados da Ingazeira - PE, 10 de Março de 2020.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:2F51C62A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2020

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **VIGILANTE:**
ESCOLA RUI BARBOSA:
04º PEDRO MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 11 de MARÇO de 2020 a 13 de MARÇO de 2020 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 11 de MARÇO de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9FDAD784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2020

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de furtas e verduras **(SAÚDE)**. **Abert:** 24.03.2020 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 11/03/2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:93718F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - ATA DA REUNIÃO PARA RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇO E NOTA FINAL

Aos 10 (dez) dias do mês de março de 2020 (dois mil e dezenove) às 10h (dez horas), a Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Presidente: **Sr. Vandelmar Nogueira da Silva, Maria Sônia Rodrigues Sales** e **Daniel Teles de Souza,** reuniram-se na sede da contratante, situada na Rua Sete de Setembro, 72, Centro, Afrânio – PE, para, sob a presidência do primeiro, realizar a abertura dos envelopes de proposta de Preço decorrentes da **Tomada de Preço n.º 008/2019,** do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e de provas e títulos, a ser promovido para a Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõem o seu quadro permanente, conforme solicitação expressa das Secretarias Municipais de Saúde e Educação**.** De acordo com as cópias dos avisos anexos ao processo, o aviso desta licitação foi publicado no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Folha de Pernambuco e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.** Aberta a reunião, o presidente convidou **Maria Sônia Rodrigues Sales** para secretariar os trabalhos. Nenhuma empresa Compareceu a presente sessão de abertura. Em seguida, procedeu o Presidente da Comissão a realizar a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes habilitadas e participantes no certame, passando as referidas propostas para vistas e assinaturas da comissão. De acordo com a análise feita, as licitantes habilitadas tiveram seus preços analisados da seguintes forma:

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA

Nível de escolaridade	Valor Inscrição
Superior - Médico	R$ 60,00
Superior	R$ 60,00
Médio	R$ 50,00
Fundamental	R$ 40,00

UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ

Nível de escolaridade	Valor Inscrição
Superior - Médico	R$ 50,00
Superior	R$ 50,00
Médio	R$ 40,00
Fundamental	R$ 20,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNÓLOGICO – IDHTEC

Nível de escolaridade	Valor Inscrição
Superior - Médico	R$ 100,00
Superior	R$ 100,00
Médio	R$ 70,00
Fundamental	R$ 50,00

Sendo assim as licitantes obtiveram suas notas de preços considerando os valores de nível superior médico e nível superior como único valor, os quais foram apresentados com valores iguais nas proposta de preços das concorrentes. Dessa forma a pontuação ficou a seguinte:: **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA, Nota de preço: 150,00(cento e cinquenta); UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ Nota de preço: 110,00(cento e dez) e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNÓLOGICO – IDHTEC Nota de preço: 50,0(cinquenta).** Ato contínuo, passou o Presidente a realizar o julgamento da nota final de cada licitante que foi obtida através da seguinte fórmula expressa no instrumento convocatório: **AF=(NFPT X 0,6) + (NP X 0,4),** Onde: AF=Avaliação Final; NFPT = Nota Final Proposta Técnica; NP = Nota de Preço. Dessa forma chegou-se a seguinte Avalição Final: **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA AF: (83,33 PONTOS); UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ AF:(87,4 pontos) e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNÓLOGICO – IDHTEC(77,8 pontos).** De acordo com o item **12.7.6 do edital** a licitante **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ,** obteve a maior nota Final, sendo classificada em primeiro lugar no processo supracitado acima. Em respeito ao art. 109, I, "n" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica resguardado o prazo recursal desta fase. Nada mais havendo a declarar, foi a presente Ata lida, e achada conforme e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Comissão:

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

MARIA SÔNIA RODRIGUES SALES
Secretária

DANIEL TELES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:601391FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 031/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: CAVALCANTI & COELHO COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 69.983.642/0001-63. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Gás de Cozinha, GLP, Recarga de 13 kg para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde, Hospital Municipal, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, conforme expressa solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 047/2019, Pregão Presencial SRP: 031/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 07/08/2019 a 06/08/2020. Valor da Ata: R$ 25.155,00. Data da Assinatura: 07/08/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ROSANGELA DE MACEDO CAVALCANTI COELHO
Cavalcanti & Coelho Comércio LTDA – EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DF3024CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 002/2019 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2019

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: HOSPITALMED EIRELI, CNPJ: 29.868.059/0001-88. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de medicamentos (referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 002/2019, Pregão Presencial SRP: 002/2019. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 25/04/2019 a 24/04/2020. Valor da Ata: R$ 615.188,50. Data da Assinatura: 25/04/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ LEONARDO DE LIMA
Hospitalmed EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CB29DD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL SRP: 005/2020 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.980.596/0001-20. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição e instalação de equipamentos odontológicos, para utilização nos atendimentos odontológicos no município de Afrânio/PE, com entrega de forma parcelada, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 005/2020, Pregão Presencial SRP: 005/2020. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 06/02/2019 a 05/02/2020. Valor da Ata: R$ 56.870,00. Data da Assinatura: 06/02/2019.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO LUIZ CAVALCANTI GOMES
PNZMED Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:736D4578

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 034 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a CEDENCIA DE SERVIDOR PUBLICO EFETIVO PARA OUTRO ORGÃO e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º CEDER a Servidora **NILMA ADRIANA BUARQUE LYRA**, mat 1118, inscrito no Registro Geral nº 5.905.871 SSP/PE e no CPF/MF nº 048.969.254-08, detentor do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** para exercer suas Funções junto a **ALEPE – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, sem ônus para o cedente, podendo este ato de cessão ser extinto a qualquer momento por conveniência ou necessidade do Município da Agua Preta.
Art.2º A cessão será pelo período de 01 (um) ano, com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020, devendo a mesma retornar as atividades após este período.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 31 dias de Janeiro de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:993C8CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 054/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 020/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:56ED6465

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 055/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 020/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• EDU TORRES DE BARROS MELO – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:8E00F007

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 056/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 020/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:BB4AAFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 057/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 020/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• DAYSE VANESSA SOARES DA SILVA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5B8A6E25

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 058/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 020/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• ÉRICA CRISTIANE BARBOSA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4C017C92

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 059/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 020/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• GREICE KELI DA SILVA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E030DB45

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 060/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 020/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• IRANICE ALVES DA ROCHA SILVA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:75AACF95

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 061/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 020/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:7FD15A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 062/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 020/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• LUCIELMA JOSEFA DA SILVA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:15614DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 063/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 020/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• VALKIRIA ALVES DA COSTA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4ABFCEA0

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 064/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 021/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• ANA PAULA DA ROCHA SILVA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:4061EB55

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 065/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 021/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• CLAÚDIA LÚCIA RODRIGUES DE ANDRADE – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6DDFED40

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 066/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 021/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• DANÚBIA MELO DE ANDRADE – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:CE906CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 067/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 021/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• EDILMA MARIA DA SILVA DE ANDRADE – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:988B454C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 068/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 021/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• FÁBIO JÚNIO JOÃO DA SILVA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:8ACCF09D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 069/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 021/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• LUCINEIDE LIMA MONTEIRO – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1BC687A8

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 070/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 021/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FACE882A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 071/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 021/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• ROSILEIDE MORAIS DA SILVA LIMA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B6D79C93

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 072/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 021/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• RENATO TORRES DA SILVA – PROFESSOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1153FED8

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 073/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 022/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• ADIELSON SEVERINO DOS SANTOS – CUIDADOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6B4A2117

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 074/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 022/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• CLAUCIO GOMES PEREIRA – CUIDADOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0EE83F3B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 075/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 022/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• DANIELE MARIA DA SILVA MARINHO – CUIDADOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:AAAA073C

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 076/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no comando dos artigos 97, inciso IV, da Constituição Federal 97, inciso VII, da Constituição Estadual c/c o disposto a Lei Municipal nº 971/2000, de 28 de fevereiro de 2000.

Considerando, a necessidade de promover a continuidade dos serviços já existente, bem como os que foram criados na atual administração e que todos eles o Município tem obrigação de colocar à disposição da população;

Considerando, a justificativa contida no Ofício nº 022/2020, de 17 de fevereiro, da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as contratações para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, junto a Secretaria Municipal de Educação da pessoa física adiante relacionada, até 31 de dezembro de 2020;

• DANIELE LÚCIA DUARTE – CUIDADOR(A)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5AD8F366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

Processo Nº 002/2020. Tomada de Preços nº 001/2020. **Contratação empresa de engenharia para reforma da praça Dr. Jorge Coelho, conforme Contrato de Repasse nº 866969 – Operação 1053620-57 – Ministério do Desenvolvimento Regional, no município de Amaraji/PE.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI/PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica que foi vencedora do processo a empresa **CF Construtora Eireli ME**, CNPJ nº 14.133.443/0001-65, no valor global de **R$ 237.507,52** (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou col.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 10.03.2020.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Presidente da CPL(*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:C82C4CB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019 - FMS
CONTRATO Nº 004/2020-FMS
CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40. Objeto: aquisição de medicamentos materiais pensos, hospitalares e injetáveis, destinados a manutenção da Unidade Mista Santa Terezinha, Unidades Básicas de Saúde, manutenção do CAPS, CEO, SAMU, Centro de Fisioterapia e NASF, do município de Angelim/PE. **Valor Global**: R$ **48.091,50. Vigência:** por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de fevereiro de 2020.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:77E8EDD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020-PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-PMA

O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ Nº 10.130.755/0001- 64, através da Comissão Permanente de Licitação, resolve **ADIAR** para o dia **24de Março de 2020, as 9:30 horas**, a sessão de Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços das empresa que compareceram na sessão do dia 10 de março de 2020 e que estão sob a guarda da comissão, referente ao Processo Licitatório nº 002/2020, cujo objeto trata-se da **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: 03, 18, 19, 20 (Trecho 01) e 21 do Bairro NOVA ALIANÇA, na Zona Urbana de Angelim/PE**, em virtude de fato superveniente de um dos membro da CPL(anexo aos autos). Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação ou pelo fone (87) 9 9656-9712.

MARCILIO RUBERLAN CAVALCANTE DE VASCONCELOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C690DE7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: SERVIÇO
OBJETO: O objeto do presente Pregão consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 04 (quatro) caminhões coletores e compactadores de lixo com capacidade mínima de 15M3 e 01 (um) caminhão tipo ¾ para prestação de serviço de coleta de resíduos domiciliares com destinação final no aterro sanitário do Município de Araripina, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor Máximo: O valor total é de R$ 866.799,96 (oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), julgamento menor preço por ITEM. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL/SEDE, localizada na Rua Coelho Rodrigues, Nº 174 -1º Andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000; em 24 de março de 2020 às 09:00hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araripina/licitação (https://www.araripina.pe.gov.br/) ou através do Fone: (87) 9.8835-3114 (ramal 106), para esclarecimentos e/ou pelo e-mail: **cplsede@araripina.pe.gov.br**, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 10 de março de 2020.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:31891AE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO PRECÁRIA Nº. 001/2020

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDECNPJ nº 10.105.955/0001-67, com sede na Rua Cap. Arlindo Pacheco s/nº - Centro, na cidade de Arcoverde – PE, representado neste ato pela Secretária de Desenvolvimento Econômico Jussara Pereira Barbosa com fundamento na forma do artigo106 da Lei Orgânica do Município de Arcoverde, visando fomentar o comércio local e área de lazer e alimentícia e artesanato, TORNA PÚBLICO que realizará INSCRIÇÕES objetivando conceder Termo de Permissão Remunerado de Uso Precário e por prazo determinado, de 23 Boxes, situado no Centro de Gastronomia e Artesanato na Rua Leonardo Pacheco Duque, com a finalidade de funcionar lanchonetes e lojas de artesanatos, do dia 10 de Março de 2020 ao dia 25 de Março de 2020. O presente procedimento será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e pelas condições constantes deste Edital, bem como demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto do credenciamento.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site http://www.arcoverde.pe.gov.br/, informações disponíveis SEDEC – Secretaria de Desenvolvimento Econômico situada na Rua Barbosa Lima, s/n, Centro, Arcoverde – PE, ou pelo telefone (087) 3821-9019.

I - DO OBJETO
1.1. O presente chamamento tem por objetivo tornar público o interesse da Administração Pública em conceder Termo de Permissão de Uso a titulo Precário e por tempo determinado de 23 Boxes, situados no Centro de Gastronomia e Artesanato, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I deste edital.
1.2. O local será entregue reformado, pronto para utilização imediata.
1.3. A estrutura para o funcionamento como equipamentos e demais aparelhos necessários ficaram por conta do contratado.
II - DO LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES
2.1. As solicitações de credenciamento serão recebidas na SEDEC – Secretaria de Desenvolvimento Econômico situada na Rua Barbosa Lima, s/n, Centro, Arcoverde – PE, no período entre os dias 10 a 25 de Março de 2020 no horário de funcionamento das 8h às 13h de segunda a sexta, mediante apresentando os documentos elencados neste Edital.
III – DAS RESTRIÇÕES, CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Das restrições:
3.1.1. Será vedada a participação neste processo:
3.1.1.1. Consórcio de concorrentes, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.1.1.2. Concorrente ou sociedade estrangeira;
3.1.1.3. Concorrente inadimplente com obrigações assumidas perante o Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco ou, ainda, punida nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.1.1.4. Concorrente que tenha dirigente, sócio, ou que seja servidor da Prefeitura Municipal de Arcoverde, Estado de Pernambuco.
3.2. Das condições:
3.2.1. Para habilitar-se ao credenciamento o interessado deverá requerê-lo mediante inscrição de credenciamento, que será autuada em processo específico e submetida à análise da Comissão de Análise de Chamada Pública, nomeada através de Portaria nº 200/2020 da SEDEC.
3.2.2. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada através de formulário de inscrição, sem rasuras, entrelinhas ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do concorrente, conforme modelo constante do Anexo II.
3.2.3. Os documentos apresentados deverão estar em nome da concorrente, com um único número de CNPJ ou CPF, encontrarem-se no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, ainda, serem apresentados em original, em publicação em órgão de imprensa oficial, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, ou autenticada por servidor do Município, mediante a apresentação do respectivo original.
3.2.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, sem prejuízo de conferências, perante os órgãos emitentes.
3.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital.
3.2.5. Para garantir a integridade, a documentação apresentada pela concorrente deverá conter índice e folhas numeradas, rubricadas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da concorrente.
3.2.6. Poderá ser apresentado para fazer prova da regularidade as certidões negativas obtidas via “Internet”, no entanto, a Comissão de Chamada Pública confirmará o seu teor na própria rede de comunicações “Internet” ou no órgão emitente.
3.2.6.1 – É pré-requisitos classificatório para fim de credenciamento, apresentar projetos nos moldes do anexo VI do presente edital, referente a uma das seguintes áreas:
1) Da área gastronômica (15 boxes): a) Cafeteria; b)Queijos; c) Doces; d) Comida Regional; e) Tapiocaria; f) Cachaçaria; g) Lanchonete; h) Bolos; i) Sucos.
2) Da área de Artesanato(8 boxes): a) Redes; b) Souvenirs; c) Renascença; d) Enxovais; e) Biscuit; f) Madeira.
3.3. Da documentação:
3.3.1. A concorrente deverá apresentar, em envelope lacrado, para fins de Habilitação, os seguintes documentos:
I) Habilitação da Pessoa Jurídica e regularidade fiscal:
a) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b)prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda eidentificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Cédula de Identidade - RG, do(s) representante(s) legal(is) da concorrente.
c) CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
d) CNDT - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
e) certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal – Certidão Conjunto Negativa (Federal / INSS)
g) Certidão Negativa Estadual onde o interessado tem sua sede;
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal onde a interessada tem sua sede;

II) Habilitação Pessoa Física e regularidade fiscal:
a) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e Cédula de Identidade - RG.
b) Comprovante de Endereço.
c) Certidão de antecedentes criminais;
d) as pessoas físicas deveram apresentar a seguinte regularidade fiscal: Comprovante de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunto Negativa pessoa física);Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal; CNDT - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

III) Declarações (pessoas físicas e jurídicas):
a) declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do Anexo III;
b) Declaração de inexistência de fato impeditivo a participação no credenciamento, conforme o modelo do Anexo IV;
3.1. A solicitação apresentada de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital serão consideradas inepta, o que desabilitará o interessado.
3.2. A apresentação da solicitação vincula o concorrente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.
3.3. Serão declaradas credenciadas todas as solicitações que estiverem de acordo com este Edital, e havendo Credenciados além do limite de boxes, será realizado sorteio, em data e hora designada pela Comissão de Chamada Pública, para estabelecer a ordem de classificação.
IV - DO DESCREDENCIAMENTO
4.1. Tanto a Administração Municipal, como a credenciada, caso não haja mais interesse na sua manutenção do presente credenciamento, poderão denunciá-lo a qualquer momento.
4.1.1. À parte que desejar solicitar o descredenciamento, deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de trinta dias.
4.2. Poderá também ocorrer o descredenciamento desde que seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.
V – DA PERMISSÃO DO USO
5.1. Em até cinco dias úteis a contar da data de homologação, a Administração Municipal notificará as credenciadas para assinatura do Termo de Permissão Remunerada de Uso.
VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA
6.1. A credenciada fica obrigada a:
a) assinar o Termo de Permissão Remunerada de Uso decorrente do credenciamento, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação;
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE (PE).
b) executar o serviço nas condições estipuladas neste Edital, na solicitação de credenciamento e no Termo de Permissão Remunerada de Uso.
c) pagar, regularmente, os valores mensais de uso do espaço público.
d) não transferir a permissão para terceiros, visto ser personalíssima;

VII - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
7.1. A Administração Municipal fica obrigada a:
a) fiscalizar a prestação de serviços objeto deste credenciamento, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da credenciada;
b) atestar a prestação de serviços objeto deste credenciamento por meio do Departamento de Fiscalização;
VIII – DO PREÇO
8.1. Os Credenciados pagarão, a título de utilização do espaço público, valores mensais conforme área dos boxes objeto deste credenciamento, nos seguintes valores:
a) Boxes de nº 05, 09, 13 e 18 (destinados a restaurantes) – R$ 150,00
b) Boxes de nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 (destinados a alimentação e artesanatos) pagarão R$ 100,00 alimentação e R$ 80,00 artesanato.

IX - DO PAGAMENTO E RESCISÃO
9.1. Não haverá repasse de qualquer valor do Município para a permissionária, que deverá recolher em guia própria (DAM), os valores de utilização do espaço público.
9.2. Será rescindido a permissão de uso quando:
a) encerrada sua vigência;
b) o credenciado deixar de pagar 03 (três) meses do uso do espaço público;
9.3. O Credenciado na hipótese de rescisão da permissão de uso que trata o presente credenciamento, deixara o “Box” que ocupa, em até 48hs após a rescisão contratual, sob pena das medidas judiciais cabíveis.
9.4. Ocorrida a rescisão por falta de pagamento, e não tendo sido pago o preço pelo Credenciado, será encaminhado o débito para inscrição na dívida ativa do município e posterior cobrança judicial do mesmo.
X – DO REAJUSTE
10.1. As mensalidades serão reajustadas, na forma da legislação municipal.
XI - DA VIGÊNCIA
11.1. O presente credenciamento será por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 meses.
SEÇÃO XII – DA IMPUGNAÇÃO
12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento.
12.2. Caberá a Administração Municipal decidir sobre a petição no prazo de 3 dias úteis da data de protocolização do requerimento na Seção de Comunicações (Protocolo).
12.3. Acolhida à impugnação do ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do procedimento.
SEÇÃO XIII – DA HOMOLOGAÇÃO
13.1. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes deste edital terão suas propostas e solicitações de credenciamento analisadas no entanto será acatada a que apresentar o maior valor mensal da locação, posteriormente analisada pela Comissão Permanente de Licitações, sendo submetidas à homologação da Prefeita.
13.2. A Prefeita realizará a homologação de cada credenciamento, após instrução da Comissão Permanente de Licitações.
XIV - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
14.1. A interessada cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
XV – DA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
15.1. Os interessados poderão obter esclarecimentos sobre o presente credenciamento através do telefone (087) 3821-9019, das 8:00h. às 13:00h, na conformidade do art. 40, inciso VIII da Lei 8.666/93.
16.2. Não sendo solicitadas informações e/ou esclarecimentos, presumir-se-á que os elementos deste Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste credenciamento.
XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Nenhuma indenização será devida aos concorrentes pela participação neste credenciamento.
16.2. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n° 8.666/93, o presente Edital e a solicitação da credenciada serão partes integrantes do Termo de Permissão de Uso.
16.3. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.
16.4. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

16.5 A equipe de fiscais será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos termos dos credenciamentos celebrados, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
16.6. Conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, os termos de credenciamento serão publicados na imprensa oficial na forma de extrato.
16.7. A Comissão de Licitações poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto deste Edital.
16.8. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
16.9 Compõe o presente Edital:
16.9.1. Anexo I – Especificações do objeto
16.9.2. Anexo II - Modelo de solicitação de credenciamento.
16.9.3. Anexo III – Modelo de declaração relativa a trabalho de menores.
16.9.4. Anexo IV – Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos para participar do credenciamento.
16.9.5. Anexo V - Minuta do Termo de Permissão de Uso.
16.9.6. – Anexo VI - Projeto
16.10. Para garantir o princípio da publicidade que visa conceder a qualquer interessado as faculdades de participação e de fiscalização dos atos deste credenciamento, a divulgação dos atos relativos a esse procedimento se comportará da seguinte forma:
16.10.1. A imprensa oficial, citada no Edital, é o diário oficial dos municípios da AMUPE (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), que é o veiculo oficial de divulgação da Administração Pública Municipal.
16.10.2. O Edital de credenciamento será publicado e fixado no quadro de avisos de amplo acesso público no átrio da Prefeitura Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Arcoverde.
16.10.3 Toda informação relativa ao presente procedimento será publicada no site oficial do Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco no seguinte endereço: www.arcoverde.pe.gov.br
16.11. A Comissão de Chamada Pública, foi designada através de Portaria nº200/2020.
16.12. A Comissão Chamada Pública, no interesse da Administração Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas no credenciamento, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometa a lisura deste procedimento, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
16.13. O Edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração do credenciamento estará disponível para consulta na sede da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO na Rua Leonardo Pacheco Duque , s/nº - Centro, na cidade de Arcoverde – PE, das 8h00 às 13h:00 de segunda a sexta.
16.14. A cópia da integra do Edital, e dos elementos que o integram, será fornecida aos interessados no endereço e horário citado no item anterior ou obtido gratuitamente no site oficial da Prefeitura, especificado no subitem 16.10.3.
16.15. O concorrente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados neste credenciamento.
Arcoverde (PE), 02 de março de 2020.

JUSSARA PEREIRA BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Econômico de Arcoverde

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Permissão de Uso Precário de Boxes, situados no Centro de Gastronomia e Artesanato, numerados conforme planta anexa.
1) Da área gastronômica (15 boxes):
1.1.Serão destinados para:a) Cafeteria; b) Queijos; c) Doces; d) Comida Regional; e) Tapiocaria; f) Cachaçaria; g) Lanchonete; h) Bolos; i) Sucos, sendo que os boxes de nº 05, 09, 13 e 18 – Serão destinados a restaurantes;
2) Da área de Artesanato (08 boxes):
2.1. Serão destinados para: a) Redes; b) Souvenirs; c) Renascença; d) Enxovais; e) Biscuit; f) Madeira.
3. Horário de Funcionamento:
O funcionamento dos boxes que tratam o presente credenciamento serão de Segunda a Sábado – das 7:h00hs as 18h:00hs.

O Prazo de permissão de 12 (doze) meses.

Serão vedadas a comercialização de bens ilícitos.

ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

A/c Comissão de Chamada Pública

O ....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG ..... e CPF ....., pretendente que lhe seja outorgada, pelo Município de Arcoverde, credenciamento que o autorize a , conforme as especificações e condições constantes do Edital de Credenciamento nº 01/2020, declara expressamente o seguinte:
01) que conhece integralmente os preceitos estabelecidos no Edital pelo Município de Arcoverde para o credenciamento ora requerido;
02) que aceita as condições vigentes estabelecidas pelo Município de Arcoverde para o credenciamento, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de descredenciamento.
03) que visa se credenciar para 01 (um) box's da área _____para a atividade de _____, com valor proposto para a presente permissão de R$ _____ (_____) mensais.

Arcoverde (PE), ... de ..... de 2020.

Assinatura do representante da concorrente

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A concorrente....., CNPJ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG ..... e CPF ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

..... (local e data) ..... (assinatura do representante legal) Assinatura do representante da concorrente (conforme subitem 3.1, V, "a", do Edital)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
O ....., CNPJ....., sediado à..... (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., RG ..... e CPF ....., DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participação no presente processo de credenciamento ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

..... (local e data) ..... (assinatura do representante legal) Assinatura do representante da concorrente (conforme subitem 3.1, V, "b", do Edital)

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Cláusula Primeira – Das Partes
1.1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, CNPJ nº 10.105.955/0001-67, com sede na Rua Cap. Arlindo Pacheco s/nº - Centro, na cidade de Arcoverde – PE, neste ato representado pela atual prefeita a senhora Maria Madalena Britto, brasileira, casada, político, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliada em Arcoverde (PE), doravante denominada PERMITENTE e a empresa _____,CNPJ nº _____, localizada à rua _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, representada por _____, na qualidade de _____, RG nº _____ e CPF nº _____.

Cláusula Segunda – Do Objeto, horário de Funcionamento e Valor
2. Permissão de Uso Precário do Box nº _____, setor _____(Gastronômico/Artesanato), situado no Centro de Gastronomia e Artesanato na Rua Leonardo Pacheco Duque, neste Município, com o fim especifico de desenvolver a atividade de _____.
2.1 – Horário de Funcionamento:
2.2 – De Segunda a Sábado – das 7h:00 as 18h:00
2.3 – O valor mensal da permissão de uso do espaço público é de _____,00 (_____) mensais.
Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
3.1 - Por este instrumento a Permitente cede para uso da Permissionária, por prazo de (12) doze meses a título precário do imóvel descrito na cláusula segunda, destinada à instalação, de lanchonete e assemelhados.
3.2. – O prazo que trata a presente cláusula poderá ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que o Permissionário manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência e não esteja em débito quanto ao valor mensal da permissão de uso.
Cláusula Quarta - Das obrigações da Permissionária a Permitente:
4.1 – apresentar à Prefeitura Municipal, quando for solicitado, comprovante de pagamento dos salários e recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, resultantes da atividade desenvolvida no imóvel;
4.2 – praticar a venda dos produtos de acordo com o valor de mercado;
4.3 – discutir com a Administração Municipal todas as propostas de reajustes das mensalidades;
4.4 – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, desde logo notificar a Administração Municipal;
4.5 – submeter à aprovação da Prefeitura Municipal os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
4.6 – a restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
4.7 – consultar a Prefeitura Municipal antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da Permissão;
4.8 – a utilizar o local única e exclusivamente para a instalação e funcionamento de _____, ficando expressamente proibida a utilização para outros fins que não seja esse;
4.9 – responsabilizar-se pela conservação do imóvel, devendo providenciar, às suas expensas, as obras de manutenção e outras que se fizerem necessárias, bem como, zelar pelas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias das dependências cedidas;
4.9.1 - Para fins de aplicação deste item, Permitente e Permissionária elaborarão laudo de vistoria do imóvel, do qual constará a situação de conservação do imóvel a data da assinatura do presente termo de permissão.
4.10 - As despesas de água e energia ficaram por conta da Permissionária.
4.11 – Fica permitido somente o som ambiente e de acordo com o código de posturas do Município.
Cláusula Quinta – Da Responsabilidade da Permissionária
5.1 – A Permissionária se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso.
5.2 – Excetuados os casos de sucessão legal ou testamentária e as hipóteses de cisão, incorporação ou fusão, com mudança de razão social, fica vedada a transferência da Permissão;
5.3 – Não permitir que terceiros se apossem do imóvel, dando imediato conhecimento à Permitente de qualquer turbação da posse que se verifique.
5. 4. – Não comercializar o espaço, por ser de direito, personalíssimo.
Clausula Sexta: Da Responsabilidade da Permitente
6.1 - Notificar a Permissionária em relação a possíveis desvios de finalidade na aplicação do presente termo ou quando tomar conhecimento de denúncias.
Cláusula Sétima – Da Alteração do Termo
7.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto.
7.2 – O não cumprimento de qualquer cláusula constante deste termo de permissão implicará na reversão ao patrimônio público municipal, do imóvel e todas as benfeitorias nele contidas, sem qualquer direito a ressarcimento, indenização, pagamento ou retenção.
Cláusula Oitava – Da Dissolução
8.1. - A Permissão poderá ser dissolvida desde que de comum acordo entre as partes, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Cláusula Nona – Da Rescisão
9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo, a Permissão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
Clausula Décima – Das Disposições Finais
10.1 - Este Termo de Permissão de Uso não rescinde e nem suspende nenhum contrato ou convênio vigente, que as partes tenham celebrado em datas anteriores a sua expedição, mantendo em pleno vigor todas as suas clausulas;
10.2 - No caso de permissão parcial do uso do próprio publico especificado, devera ser anexado ao presente Termo, relação das dependências cedidas.
Cláusula Décima Primeira – Do Foro
11.1. - Fica eleito o foro de Arcoverde, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Arcoverde (PE), _____ de _____de 2020.

Prefeitura Municipal de Arcoverde
JUSSARA PEREIRA BARBOSA

_____
Permitente

_____
Permissionario

ANEXO VI
PROJETO

Inscrição ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica
CPF
CNPJ
Nome
Razão Social
Área ( ) Alimentação ( ) Artesanato
( ) Cafeteria ( ) Queijos ( ) Doces ( ) Comida Regional ( ) Tapiocaria
( ) Cachaçaria Artesanal ( ) Lanchonete ( ) Bolos ( ) Sucos
( ) Redes ( ) Souvenirs ( ) Renascença ( ) Enxovais ( ) Biscuit
( ) Grupo de Artesanato ( ) Madeira

Tempo de experiência na área:

Quantidade de pessoas necessárias no funcionamento (produção e comercialização) seu negócio:

Descreva sua operacionalização:

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:3A81BAA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 028.2020 - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 065.2019

PORTARIA Nº 028/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 065/2019, datada de 14/11/2019, conforme orientação do TCE-PE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/11/2019.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10 de março de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:9510F714

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 029.2020 RETIFICAR A PORTARIA Nº 075.2016 QUE CONCEDEU PENSÃO A MARTA MAYARA DA SILVA E OUTROS

PORTARIA Nº 029/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 075/2016, datada de 14/10/2016, conforme orientação do TCE-PE, para corrigir o nome da pensionista conforme certidão de casamento, corrigir nomenclatura do cargo e outras alterações na fundamentação legal;

II - Conceder pensão por morte a **MARTA MAYARA DA SILVA SIMPLICIO**, cônjuge supérstite, portadora do RG nº 7.905.149 SDS-PE e CPF nº 077.239.414-80 e **GIOVANNI PIETRO DA SILVA SIMPLICIO**, filho, portador do CPF nº 137.934.374-77, pelo falecimento de ALEX MARTINS SIMPLICIO, servidor ativo, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Mat. 03.497, portador do RG nº 6.622.319 SDS-PE e CPF nº 043.868.344-78, falecido em 04/05/2016, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela ECF nº 41/2003, c/c os arts. 10, inciso I, 57, 58, inciso I e 59, inciso II da LM nº 1.601/2004.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/05/2016 (data do óbito).

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10 de março de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:D3912A13

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 027.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A ANA TEREZA SOUZA MACIEL DE LIRA

PORTARIA Nº 027/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais (27/30) a servidora **ANA TEREZA SOUZA MACIEL DE LIRA,** no cargo de Odontóloga, Nível – NS 4, matrícula 0.0001507, portadora do CPF nº 134.879.904-82, lotada na Secretaria de Saúde (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 04 de março de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:E4A021EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2020. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Laboratório, para as Unidades Vinculadas a Secretaria de Saúde de Belo Jardim/pe, Conforme Especificações Contidas No Tr. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mt Comercial Medica Ltda - CNPJ 07.946.534/0001-54. N S G Comercio Ltda - ME - CNPJ 06.300.403/0001-32. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3411-1605.

Belo Jardim - PE, 10 de Março de 2020

JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:FD5789E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, de 19/02/2020
INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2020, de 19/02/2020

RECONHEÇO E RATIFICOa Inexigibilidade nº 002/2020, Processo Licitatório nº 008/2020, Objeto: **Contratação de Artistas para as Festividades Tradicionais da "Emancipação Política no município de Betânia/PE", que ocorrem no dia 19 de março de 2020**. Contratado:
VITOR FERNANDES E BANDA,contratação por meio de empresário exclusivo, pessoa jurídica (TOP EVENTOS PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 12.069.864/0001-49), **a apresentar-se no dia 19 de Março**. Valor**R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)**; Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93.

Betânia, 19 de fevereiro de 2020.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jessica Menezes Silva
Código Identificador:063E33D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RECURSO CONTRA DECISÃO

Processo N.º 012/2020. Tomada de Preços N.º 001/2020 Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação de diversas ruas no município de Bezerros - PE. Valor Máximo: $ 1.388.249,35. O Presidente da CPL no uso de suas atribuições comunica que recebeu recurso sobre a decisão tomada pela desclassificação da proposta da empresa: S L F Engenharia CNPJ: 27.068.117/0001-63. Após análise do mesmo e encaminhamento ao setor jurídico da prefeitura para manifestação em tempo legal, conforme lei 8666/93. DECIDE: considerando o que preceitua o item 9.4.7 – Declaração que não possui vínculo com a administração pública municipal, desclassificar todos os atos apresentados pela empresa, inclusive punir a mesma no âmbito municipal (após ato administrativo), haja vista que o Presidente da Comissão Permanente de Licitação recebeu informação que o licitante sócio possui vinculo com a gestão, embora tenha apresentado a referida declaração. Considerando assim a empresa INAPTA para participar do referido certame.

Bezerros, 11 de Março de 2020.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:A373EC99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 035/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Considerando a necessidade de renovação de cessão das servidoras que se encontram a disposição do Poder Judiciário.

RESOLVE:
ART. 1 - RENOVAR a cessão das servidoras efetivas abaixo relacionadas que se encontram a disposição do PODER JUDICIÁRIO, Tribunal de Justiça de Pernambuco para o período de 01 de janeiro de 2020, até 31 de dezembro de 2020 com ônus para o Município de Bom Jardim.

Matr.	Nome	Cargo
0441	Rosilda Maria Braz de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais

ART. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jardim, 10 de março de 2020.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito do Bom Jardim

Publicado por:
Leopoldino Augusto de Andrade Neto
Código Identificador:E9C68DAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 006/2020. **Chamada Publica nº 001/2020**. Compras. Aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação no ANEXO I e nas demais condições estabelecidas no Termo de Referência, das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Brejão/PE, conforme censo do FNDE. Período de 12 meses. Valor máximo para **Lote I R$ 103.499,50** e **Lote II R$ 33.453,00**. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/04/2020 às 09h. Comissão Licitação: Rua Praça Melquíades Bernardes, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 10 de março 2020.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente-CPL.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:E7E1269F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 20005

Processo Nº: 2005/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20005/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de uma Câmara para conservação de hemoderivados/Imuno/Termolábeis, por meio de aplicação de Recursos Financeiros do Ministério da Saúde transferidos ao Município sob proposta 06242.368000/1190-07, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor: R$25.025,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/03/2020 às 14:00h. no site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou brejinho.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço www.brejinho.pe.gov.br ou através dos Fones: (087) 3850-1156, (87) 3850 – 1281 no horário das 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 10/03/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:62314253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 20006/2020

Processo Nº: 2006/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20006/2020. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para Aquisição de uma Processadora Automática Raio X Rm 1, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor: R$25.500,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/03/2020 às 09:00h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br

ou brejinho.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço www.brejinho.pe.gov.br ou através dos Fones: (087) 3850-1156, (87) 3850 – 1281 no horário das 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 10/03/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:696FF596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 007 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no **Art. 5º da Lei nº1220/1979.**

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 03 (três) meses, à Professora ANDREA MARIA SALES, Matrícula 0143.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de março de 2020.

ANÍDIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:24311790

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.867 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Vila Nova, através de procedimento a ser instaurado no âmbito da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no art. 13, inciso I, art. 15, inciso I, art. 17, art. 23, art. 28 e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso V, do art. 55, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo art. 182 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017, bem como o disposto no Decreto 9.310/2018 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Vila Nova, situado no Município do Cabo de Santo Agostinho, com fundamento nos art. 13, inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 2º Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Procuradoria Geral do Município e a Comissão de Regularização Fundiária formada por membros da Superintendência de Habitação, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, deverão adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da referida Lei Federal.

Art. 3º Findo o procedimento administrativo, previsto no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF- Certidão de Regularização Fundiária, através dos institutos jurídicos adequados constantes no art. 15 da Lei Federal nº 13.465/2017, será conferido o título de direito real, nos termos da lei, aos ocupantes do Núcleo Urbano Informal Vila Nova.

§ 1º Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária desde que cumpram os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I, II e III da mencionada Lei Federal prevista no caput deste artigo.

§ 2º Serão isentas de custas e emolumentos os atos registrais da REURB-S constantes no art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 3º O registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, conforme art. 17 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§ 4º Aqueles que não se adequarem a modalidade da REURB-S ou ao instituto da Legitimação Fundiária poderão ser beneficiários da modalidade da REURBE (Regularização Fundiária de Interesse Específico), constante no art. 13, inciso II e no art. 16, ou dos demais institutos constantes no art. 15 da Lei nº 13.465/2017, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **18 de fevereiro de 2020.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOÃO BATISTA DE MOURA
Procurador Geral do Município (PGM)

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3D59F7E3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 003/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº. 002/2020 - Nat.: Serviço - Obj. Descr.: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS E GÁS GLP, EM FORMA DE COMODATO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO — CABOPREV. Valor Máximo aceitável:R$ 6.293,00 (seis mil, duzentos e noventa e três reais)sendo: ITEM 01: 1000 garrafões de água mineral de 20 litros, com valor máximo aceitável de R$ 5,50; ITEM 02: 30 und da Taxa de reposição, com valor máximo aceitável de R$ 14,80; ITEM 03: 05 und de gás GLP, com valor máximo aceitável de R$ 69,80. Após o processamento do Pregão Presencial comunica-se sua homologação e adjudicação de seu objeto a empresa MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ nº19.355.594/0001-81, vencedora dos Itens: ITEM 01 - o valor unitário de R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); ITEM 02 - o valor unitário de R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) e ITEM 03 – foi fracassado. Valor Total Final: R$ 5.832,00 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais). Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho à Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário das 08:00h às 16:00h, de segunda à quinta-feira e das 08:00h às 15:00h na sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E6D67E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMCSA-SDR/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Superintendência de Desenvolvimento Rural informa - **Processo Administrativo**: Nº 017/2020 - **Processo Licitatório**: 009/PMCSA-SDR/2020 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/PMCSA-SDR/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vacina contra febre aftosa. – **Valor Máximo Aceitável**: R$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais) - **DATA/HORA: 26/03/2020 ÀS 08:H00MIN Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9D981F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMCSA-SELOG/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Logística - informa a seguinte alteração no texto publicado no dia 05/03/2020 na página 16 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco /AMUPE. **Processo Administrativo**: Nº 014/2020 - **Processo Licitatório**: 006/PMCSA-SELOG/2020- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/PMCSA-SELOG/2020.**

ONDE SE LÊ :
Cabo de Santo Agostinho, 02 de setembro de 2020

LEIA-SE:
CABO DE SANTO AGOSTINHO, 02 DE MARÇO DE 2020

Cabo de Santo Agostinho, 10 de março de 2020

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária Executiva de Logística.

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:23A3B4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMCSA-SME/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através Secretaria Municipal de Educação informa o - **Processo Administrativo**: Nº 046/2020 - **Processo Licitatório**: 022/PMCSA-SME/2020 - **Modalidade**: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMCSA-SME/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Contratação de empresa para a execução de obras de Reforma e Ampliação de Escolas no Município do Cabo de Santo Agostinho – PE. **Valor Máximo Aceitável**: 3.283.380,67 (três milhões duzentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) - **Data/Hora: 26/03/2020 às 09h00min. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; e outras informações através do Fone: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Março de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3A0DF30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMCSA-SMDS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – **Processo Administrativo**: Nº 021/2020-**Processo Licitatório**: **011/PMCSA-SMDS/2020**- DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMCSA-SMDS/2020. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de rolos de lonas com 200(duzentas) micras, piquetes e fitilhos e fita zebrada, para a Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Defesa Social. O Pregoeiro **Declara Vencedora** as empresas: Inova Comércio e Serviços Ltda ME – CNPJ Nº 19.867.301/0001-45, para os **itens 2, e 4(cota exclusiva)** pelo valor total de R$ 16.300,00 e Mega Forte Empreendimentos Comerciais Eireli – CNPJ Nº 19.611.221/0001-24, para **os itens 1 (cota reservada e ampla) e item 3(cota exclusiva)** pelo valor total de R$ 176.180,00.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Março de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D9DC94B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2020

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório n.º 005/2020; Pregão Presencial nº004/2020, para Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, tipo Van, para Transporte Sanitário com acessibilidade para cadeirante, destinado ao transporte de pacientes para TFD**.** Empresa Vencedora: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0003-30, instalada á Avenida Agamenon Magalhães, 1395 – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, com o valor total de R$216.000,00 *(duzentos e dezesseis mil reais).*

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 10 de março de 2020.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F489729E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2020

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório n.º 004/2020; Pregão Presencial nº003/2020, para fornecimento de VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, aprovados conforme Resolução 010/19 do Conselho Municipal de Saúde para as Unidades Básicas de Saúde de Cachoeirinha através de valores remanescentes da Proposta de Nº 10234.9920001/18-002, referente à Emenda Parlamentar – Paulo Paim, junto ao Ministério da Saúde**.** Empresas Vencedoras: DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.721.113/0001-00, instalada na Avenida Ver. Mozeni Araujo de Sá, 241, Beira Rio – Cabrobó/PE, vencedora do item 01 com o valor total de R$26.000,00(Vinte e seis mil reais); e a empresa ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0003-30, instalada á Avenida Agamenon Magalhães, 1395 – Mauricio de Nassau – Caruaru/PE, vencedora do item 02, com o valor total de R$48.300,00(Quarenta e oito mil e trezentos reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 10 de março de 2020.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:6307B99B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PL Nº003/2020 TP Nº001/2020

A Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, por meio do presente torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO da Tomada de Preços nº001/2020, referente à Contratação de Empresa de Obras e Engenharia Civil para Executar os Serviços de Reforma da Academia das Cidades. **T**endo em vista, que serão necessárias adequações no Projeto Básico.

Cachoeirinha/PE, 10 de março de 2020.

SEBASTIÃO LUCIANO MACÊDO FIRMINO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1D7E9FC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Profissional para compor o quadro do *Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)*, órgão da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE AMBULÂNCIA, expedida em 12 de abril de 2019 pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362.

CONSIDERANDO o registro de 01 (um) veiculo, matriculado em 03/05/2019 no DETRAN-PE sob nº 014358371945 – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, sob PLACA: BDH6786, ESPÉCIE TIPO: ESP CAMINHONETE/AMBULANCIA, MARCA/MODELO: IVECO/DAILY RONTAN AMB, ANO FAB 2018, ANO MOD 2019, COR PREDOMINANTE BRANCA, registrado nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE, inscrito no CNPJ nº 10.234.992/0001-75.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde, nº 1.010 de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências. E dispõe em seu Art. 20. Ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos: II - 90 (noventa) dias para que o componente SAMU 192 inicie efetivo funcionamento, a contar do recebimento das unidades móveis. Parágrafo único. Caso sejam descumpridos quaisquer dos prazos definidos no "caput", o gestor estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros e unidades móveis repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CONSIDERANDO o disposto na Municipal nº 1.301/2019 de 10/10/2019.

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Direta Municipal de

contratar 01 (um) Profissional para compor o *Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)*, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Cachoeirinha, visto a impossibilidade de suspensão do serviço público prestado, sob pena de suspensão dos repasses dos*recursos federais*transferidos ao Município de Cachoeirinha em virtude do *Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)*.

CONSIDERANDO a justificativa do Secretário Adjunto de Saúde, contida no Ofício n. 047-A/2020-SMS de 02 de março de 2020, expedido pelo Senhor Valdomiro José Alves de Souza, Secretário Adjunto de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 768.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 04/2020, expedido em 09/03/2020 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Saúde é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2020.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, deram início aos procedimentos para realização de Seleção Pública Simplificada, conforme dispõe o Edital nº 002/2019 de 10/10/2019 desta Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, mas devido as exigências contidas no Ofício TC/NAE N.º 741/2019 de 22/10/2019 expedido pelo Chefe do Núcleo de Auditorias Especializadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o EDITAL Nº 002/2019, passou a vigorar com nova redação, através da ERRATA II DO EDITAL Nº 002/2019 de 12/11/2019, tendo o Resultado Definitivo publicado em 17/01/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratação por excepcional interesse público pelo período máximo de 90 (noventa) dias, motivada por situação de emergência decretada no município, de 01 (um) Profissional para compor o quadro do *Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)*, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.
§1º - A contratação ora autorizada, terá a vigência de no máximo 90 (noventa) dias, percorrendo de 09 de março de 2020 a 06 de junho de 2020.

Art. 2º. O contrato temporário decorrente da presente contratação será regido pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. O contrato temporário, e demais atos advindos de suas celebração e/ou rescisão de contrato, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU):

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.302.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

ANEXO I
PROFISSIONAL PARA COMPOR OS QUADROS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

NÚMERO DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER O CARGO	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS
01	Motorista Categoria "D"	24 horas de trabalho por 72 horas de descanso	Ensino fundamental I + Carteira de Habilitação Categoria "D", + Curso de Condutor de Emergência, + Curso de Aperfeiçoamento de Atendimento Pré Hospitalar (APH)	Base Descentralizada do SAMU, situada na Av. BR 423, nº 496, Centro, Cachoeirinha-PE, CEP: 55.380-000	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Observação¹: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação2: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4F4F9EE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2020 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido de servidora pública municipal, contratada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação da Senhora **ADRIANA VIANA LEAL RODRIGUES** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 10 de março de 2020 e deferido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde sob matrícula nº 1362;

Considerando as anotações processadas em 10 de março de 2020 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e a TÉCNICO EM ENFERMAGEM firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 009/2020 em 10 de março de 2020, referente ao Contrato nº 018/2020 de 20/01/2020 e Portaria nº 125/2020 de 20/01/2020, para a Função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, referente a Senhora **ADRIANA VIANA LEAL RODRIGUES**, Matriculada sob nº 9920, ocupante de função de provimento temporário, contratado em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da

República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:21A9AB7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 083/2019. Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 11 e 14 do Contrato inicialmente firmado, fundamento através do art. 65 inciso II, alínea "d" e § 5º da Lei nº 8.666/93 e alterações. Contratada: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS, PAPÉIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI – CNPJ: 30.743.270/0001-53.

Caetés, 03 de Fevereiro de 2020.

SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA MELO
Secretária de Educação

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:36CB747F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº037/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº037/2018
Processo Licitatório Nº: 033/2018
Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2018
Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento da **RT 11 – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MISTA 1 – TIPO 2**, situado na Rua Joaquim Cavalcante de Santana, nº 120, Centro, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: José Célio Araújo do Prado (CPF/MF sob o nº 493.926.894-20).
Valordo Aditivo:R$36.869,64 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 23 de Fevereiro de 2020 até 23 de Fevereiro de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Belmino Correia, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 23 de Fevereiro de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:701D5E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº001/2020 - SEPLAMA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº001/2020

A Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº03/2008 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE), combinado com o art. 64, inciso V da Lei 768/2018 (ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE CAMARAGIBE);

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº017/2019/DIGP/SECAD, encaminhado à PROGEM em 19/03/2019, obtendo resposta daquela Procuradoria Municipal por meio de Manifestação nº065/2019 – PROGEM, em que registra conduta apresentada pelo Servidor Bruno Rafael César Ramos, Mat. nº0.0003794.1, face ao recebimento de valores indevidos da Prefeitura de Camaragibe, somando um total de R$20.034,51 (vinte mil e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), sugerindo o cometimento de infração, notadamente no que se refere aos ditames do REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES;

CONSIDERANDO que toda a autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediatamente, assegurando ao acusado a ampla defesa (Art. 181 da Lei 112/92 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES;

RESOLVE:

Art.1º Determinar abertura de Processo Administrativo para apuração da conduta do Servidor em comento, apresentada no dia 19 de março de 2019, conforme consta no Memorando nº017/2019/DIGP/SECAD e respondido por meio de Manifestação nº065/2019 – PROGEM, solicitando que o feito seja processado perante a Comissão de Inquérito Administrativo – CPIA – da Procuradoria Geral do Município de Camaragibe.

Art. 2º – Encaminhar cópia da Portaria para a Secretária de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – SEPLAMA, a fim de assegurar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive para que seja noticiado imediatamente ao referido Servidor, para que lhe assegurar ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º – Publique-se.

MARIA DA CONCEIÇÃO BARRETO LEITE
Secretária de Planejamento, Meio Ambiente e Orçamento Participativo

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:448D7B90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Espécie: Termo de Ajuste de Contas com fundamento nos arts. 58 a 65 da Lei nº 4320/1964. **Requerida**: Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Requerente**: PNEU 10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. **Objeto**: Pagamento de valores devidos pela compra de pneus para a frota municipal. **Mês de referência ao serviço prestado**: abril de 2019. **Processo Administrativo**: 8/2019/SECAD. **Valor total:** R$ 49.599,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais). **Dotação orçamentária**: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Camaragibe, 9 de março de 2020.

Publicado por:
Orlando Moreira da Costa Júnior
Código Identificador:1164C01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 EXTRATO CONTRATO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, em face do resultado e homologação do Pregão Presencial Nº 001/2020, resolve CONTRATAR o objeto do processo supramencionado: **Espécie:** Contrato nº 006/2020; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - CNPJ nº 11.256.088/0001-23; **Contratada:** S D DE A FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 26.889.181/0001-42; **Objeto:** Aquisição de Materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias de Educação e de Obras e Urbanismo deste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital; **Valor:** R$ 253.223,25; **Vigência:** 19/02/2020 à 31/12/2020 ou até findar os quantitativos, podendo o prazo ser antecipado ou prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666 e alterações; **Assinam:** Pela Prefeitura: Lucineide Almeida Reino - CPF.: 642.597.224-68 – Prefeita - Pela Empresa: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira, R.G. nº. 7.679.226 SDS/PE – Representante legal.

Capoeiras/PE, 19 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:DE56384E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE MARÇO DE 2020

APROVAÇÃO DE METAS DOS INDICADORES DE PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA.

CONSIDERANDO, o decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
A portaria GM/MS Nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento em saúde;
A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08 de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021 relacionados a prioridades nacionais em saúde;
Portaria GM/MS Nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a portaria de consolidação nº 01/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para instituir o sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
A decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carnaíba, na reunião ordinária realizada em 03 de março de 2020;
RESOLVE:
APROVAR as metas dos Indicadores de Pactuação Interfederativa para o ano de 2020, conforme anexo.
Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Revogam-se demais disposições em contrário.

Carnaíba, 10 de março de 2020

FÁBIO BELO DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:080F4253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 002/2020 PMC

Processo nº: 010/2020, Tomada de Preços nº 002/2020. Tipo: SERVIÇOS. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de continuidade da Construção da Quadra coberta com Vestiário padrão FNDE na Escola Municipal Pio XII, Sitio Junco, Zona Rural de Casinhas - PE.** Valor Total Estimado: **R$ 243.608,18 (Duzentos e quarenta e três mil seiscentos e oito reais e dezoito centavos)**. Data, hora e Local da Sessão de Abertura: **30 de março de 2020 às 09:00.** Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com

Casinhas - PE, 10 de março de 2020.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:9512AAB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE
ATA DE SESSÃO SOLENE DE POSSE DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO- PE

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 11h00min (onze horas), no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro, havendo número legal de vereadores, conforme a Constituição Federal, a Lei orgânica Municipal e o Regimento interno, com a presença dos Vereadores Almir Raimundo dos Santos, Anna Caroline Santos Tavares, , Constantino Inácio Leite Filho, Miguel Inocêncio Leite, e do Prefeito Interino João Quental Martins. O Presidente, José Galvão Neto, declarou aberto os trabalhos, da Sessão Solene de 2019, para Posse ao Cargo de Prefeito do Município de Cedro, em cumprimento a ordem judicial recebida através do Oficio nº 2019.284 – Pleno, do Desembargador Federal Cid Marconi, TRF 5ª Região, datado de 19 deste, que determina a suspenção do afastamento cautelar do exercício da função pública de Antônio Inocêncio Leite, Prefeito do Município de Cedro – PE. Ato contínuo, feito a leitura do expediente, o Presidente declara empossado o Prefeito Exmo. Sr. Antônio Inocêncio Leite, para o qual passou a palavra, que no ato demostrou sua intenção de cumprir com suas obrigações frente ao cargo ora assumido,

agradeceu a Deus e a todos os presentes. Na sequência, o Prefeito Interino João Quental, fazendo uso da Palavra, onde fez um breve resumo do trabalho realizado enquanto esteve prefeito, O Vereador Almir Raimundo, também fez uso da palavra exaltando o trabalho do Prefeito Interino João Quental, e parabenizando o Prefeito Empossado Antonio Inocêncio Leite, O presidente José Galvão Neto, fazendo uso da palavra, afirma o compromisso do Legislativo com a governabilidade do município e que não tendo mais nada a tratar, deu por encerrada a Sessão. Foi determinada a lavratura da presente ata a qual vaia assinada por mim, Maria Aparecida de Sá Bem, bem como pelos nobres edis e demais presentes que participaram da posse do Prefeito.

VER. JOSE GALVÃO NETO,
Presidente

VER. ANNA CAROLINE SANTOS TAVARES,
Primeira Secretária

VER. ALMIR RAIMUNDO DOS SANTOS,
Segundo Secretário

VER. CONSTANTINO INÁCIO LEITE FILHO

VER. MIGUEL INOCÊNCIO LEITE

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito

JOÃO QUENTAL MARTINS
Vice-Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida de Sá Bem
Código Identificador:75A41A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 04/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. OBJETO: F**ORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS MUNICIPAL. **CONTRATADO:** CEDRODIESEL COMBUSTIVEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.212.647/0001-26. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2020. **VALOR: R$180.269,46 (CENTO E OITENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO TERMO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS E MANOEL LUIZ DOS SANTOS.

CEDRO-PE, 10 DE MARÇO DE 2020

MÁRCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS
Secretária de Finanças
Portaria 339/2019

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:58419F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 05/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO ARLA 32 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEDRO PE. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** CEDRODIESEL COMBUSTÍVEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.212.647/0001-26. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2020. **VALOR: R$ 560.904,88 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO TERMO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** ANA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ E MANOEL LUIZ DOS SANTOS.

CEDRO-PE, 10 DE MARÇO DE 2020

ANA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ
Secretária de Educação
Portaria Nº 005/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:7CF61F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 06/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CEDRO PE. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO:** CEDRODIESEL COMBUSTÍVEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.212.647/0001-26. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2020. **VALOR: R$ 11.606,40 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SEIS E QUARENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DO TERMO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM E MANOEL LUIZ DOS SANTOS.

CEDRO-PE, 10 DE MARÇO DE 2020

FRANCISCA ROSILENE DE SOUSA BEM
Secretária de Assistência Social
Portaria 007/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:D73E7CC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 07/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL 001/2020. OBJETO: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO PE. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CEDRODIESEL COMBUSTÍVEL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.212.647/0001-26. **DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2020. **VALOR: R$ 321.786,00 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). VIGÊNCIA DO TERMO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **SIGNATÁRIOS:** RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA E MANOEL LUIZ DOS SANTOS.

CEDRO-PE, 10 DE MARÇO DE 2020

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:9C53C783

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAGENS, MADEIRAS, FERRAMENTAS E EPI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA – PE,** no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, nos Decretos Municiais N°s 010/2017 de 01.02.2017 e 012/2017 de 01/03/2017, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, resolvem:

HOMOLOGAR o objeto do supracitado Pregão Presencial, em favor das Empresas:

BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, CNPJ Nº 33.040.331/0001-04, vencedora dos itens: do 01 ao 48, 57, 61, 74, 75, 76, 84, 93, 94, 95, 97, 98, do 99 ao 129, 131, 132, 135, 136, 139, do 141 ao 151, 153, 154, 157, 158, 159, 160, do 162 ao 172, 174, 175, 176, 177, 178 e 179 com o valor de R$ 492.013,50 (quatrocentos e noventa e dois mil treze reais e cinquenta centavos).

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICO EIRELI, CNPJ Nº 33.040.331/0001-04, do 49 ao 56, 58, 59, 60, do 62 ao 73, do 77 ao 83, do 85 ao 92, 96, 130, 133, 134, 137, 138, 140, 152, 155, 156, 161, com valor total de R$ 263.498,50 (duzentos e sessenta três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 755.512,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e doze reais).

Chã de Alegria - PE, 17 de fevereiro de 2020.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:5344D28B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA

Processo Nº: 014/2020 - Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 002/2020 – A comissão de licitação do município de Cumaru, considerando o disposto na lei n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n° 38/2009, torna publico que realizará a Chamada Pública N° 002/2020 para selecionar grupos formais e informais da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. Valor previsto para contratação R$ 133.091,00. Período para apresentação da documentação de habilitação e projeto de venda será de 19/02/2020 à 10/03/2020. A sessão de abertura dos envelopes será **ADIADA**, por razões técnicos administrativas para o dia **24de março de 2020 às 11h30min,** na sala de licitação no endereço, Rua João de Moura Borba, 224, Centro, Cumaru – PE. Outras informações: Editais, anexos e outras informações no mesmo endereço ou através do Fone: (81) 3644-1156 ou através do e-mail: licitacaocumaru@gmail.com, no horário das 08h00min às 15h00min horas dos dias úteis.

Cumaru, 09 de março de 2020.

INAYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:CB6B3F3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 007/2020. FMS.- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 007/2020. FMS. Pregão Presencial Nº 007/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para o Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$100.059,40.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/03/2020 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 12/02/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:255FD918

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 008/2020. FMS. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 008/2020. FMS. Pregão Presencial Nº 00008/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Registro de preços para a eventual aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal e demais unidades do Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$713.900,42.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/03/2020 às 09:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 10/03/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D4600217

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 021/2020. PMC.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 021/2020. PMC. Pregão Presencial Nº 00005/2020. Compra. Tipo menor preço. Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada de Gás GLP (recarga botijão 13 Kg) e de Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros e de garrafas de 500 ml), destinados ao suprimento das diversas Secretarias Municipais de custodia. Valor: R$324.353,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/03/2020 às 11:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 03/2013. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 10/03/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:29100C93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: Nº. 001/2020 PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020
PROCESSO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – O Fundo Municipal de Assistência Social da Escada-PE, através da sua Pregoeira, informa que às 09h30min do dia 23 de Março de 2020, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para aquisição de 24.000 kg. (vinte e quatro mil quilos) de peixe congelado tipo "Castanha", originário de água salgada, pesando cada unidade em torno de 500/800gr, pra distribuição gratuita a população carente do município da escada em comemoração alusiva a Semana Santa do ano de 2020. Valor Máximo Aceitável: R$ 246.000,00. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680, Jaguaribe. Escada/PE ou através do telefone (81) 3534.1400 ou e-mail: editaiscplescada@hotmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada - PE, 10 de março de 2020.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:80169484

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0326/2020 – GP

O **Prefeito do Município da Escada,** no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobre tudo a Lei Orgânica Municipal art.67, IX, resolve:

Art. 1º Ceder à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a Servidora **TATIANE LIBIA DOS SANTOS**, matrícula N. 55652, no período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, Pernambuco, em 04 de março de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:8DAB466C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0327/2020/PME

O Prefeito do Município de Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica local,

Considerando a Solicitação do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Vara,

Considerando o atendimento da Solicitação por esta Municipalidade,

Resolve:

RENOVAR A CESSÃO da Servidora, Srª. **VERA LÚCIA RAMALHO DA FONSECA**, Matrícula nº **50.274**, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Institucional, á disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Vara, Contando-se os efeitos desta portaria a partir de **02/01/2020** à **31/12/2020**.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 04 de março de 2020.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:AB43BDF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0328/2020

Escada, 04 de março de 2020.

PORTARIA Nº 0328/2020

Eu, **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA,** portador dos documentos RG 1.847.856 SDS/PE e do CPF 213.678.504-44, casado, residente na Rua da Graviola, 20, Atalaia, Escada/PE, CEP 55.500-000, Prefeito do Município de Escada, e o Secretário Municipal de Educação e dos Esportes, **JOHN KENNEDY JERÔNIMO SANTOS,** portador dos documentos RG 2.914.355 SSP/PE e do CPF 438.127.324-91, casado, residente e domiciliado na Rua das Flores, 197, Centro, localizado na Cidade de Escada/PE, CEP: 55.500-000, responsável pela Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, de CNPJ 26.896.517/0001-02, **OUTORGAMOS,** por meio desta Portaria, à Gerente de Controle Financeiro (Tesouraria) **MARIA JOSÉ GONZAGA S. PASSOS,** portadora dos documentos RG 5.625.421 SSP/PE e do CPF 031.066.284-21, divorciada, residente à Rua Maria Madalena da Conceição, 119, Vale Verde, Escada/PE, de Portaria nº **0319/2020**, os poderes, em **CONJUNTO** com os **OUTORGANTES** de emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônicos, efetuar movimentação financeira no RPG,

consultar contas/aplic. Programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, onde assinam em **CONJUNTO** toda a movimentação bancária das contas da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

JOHN KENNEDY JERÔNIMO SANTOS
Secretário Municipal de Educação, da Cultura e Dos Esportes

MARIA JOSÉ GONZAGA SIQUEIRA PASSOS
Gerente de Controle Financeiro (Tesouraria)

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:C025DAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0329/2020

Escada, 04 de março de 2020.

PORTARIA Nº 0329/2020

Eu, **LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA,** portador dos documentos RG 1.847.856 SDS/PE e de CPF 213.678.504-44, casado, residente na Rua da Graviola, 20, Atalaia, Escada/PE, Prefeito do Município de Escada, e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, **NILBE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA,** portadora dos documentos RG 3.049.310 SSP/PE e CPF 428.310.084-68, casada, residente e domiciliada na Rua José Ramiro, 5, no Bairro da Vila Operária, localizada na Cidade de Escada/PE, CEP: 55.500-000, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social, de CNPJ 12.102.545/0001-98, **OUTORGAMOS,** por meio desta Portaria, à Gerente de Controle Financeiro (Tesouraria) **MARIA JOSÉ GONZAGA S. PASSOS,** portadora dos documentos RG 5.625.421 SSP/PE e CPF 031.066.284-21, divorciada, residente à Rua Maria Madalena da Conceição, 119, Vale Verde, Escada/PE, de Portaria nº **0319/2020**, os poderes, em **CONJUNTO** com os **OUTORGANTES** de emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônicos, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplic. Programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, onde assinam em **CONJUNTO** toda a movimentação bancária das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

NILBE MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA JOSÉ GONZAGA SIQUEIRA PASSOS
Gerente de Controle Financeiro (Tesouraria)

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:020582E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 23/03/2020, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do 005/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, visando à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO DE CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA, CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 1.003.068,90. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 20/03/2020 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:9B9C2246

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Prefeitura Municipal de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 30/03/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 017/2020, TOMADA DE PREÇO 002/2020, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL COM ESTROVENGA NAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2004 e 147/2014. Valor Estimado: 372.000,00. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 25/03/2020 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:6205F70B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00020/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Processo Nº: 00020/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2020. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Feira Nova/PE e seus Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R$1.132.197,16.Data e Local da Sessão de Abertura**: 25/03/2020 às 10:00h**. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://www.feiranova.pe.gov.br/transparencia/ ou através do Fone:

(81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 10/03/2020.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9A9FE015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO PARA FASE DE NEGOCIAÇÃO - PROCESSO Nº: 00029/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2019

Processo Nº: 00029/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2019. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal Josefa Euzébia da Rocha e Unidades Básicas de Saúde Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova. **A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA as seguintes empresas:** DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI **CNPJ:** 31.368.706/0001-34; FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 24.994.990/0001-99; HOSPITALMED EIRELI **CNPJ:** 29.868.059/0001-88; SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI **CNPJ:** 29.775.313/0001-01, para uma sessão extraordinária, justificando-se pelo seguinte motivo: A empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 24.175.423/0001-00, apresentou pedido de desistência, onde, foi vencedora nos itens: 15, 16, 17, 23, 36, 68, 86, 88, 89, 91, 92, 93, 97, 106, 107, 108, 115, 121, 129, 144, 160, 162, 167, 171, 172, 181, 187, 204, 213, 217 e 219. Ficando esses itens para negociação com as empresas acima citadas. A sessão a ser realizada no **dia 18/03/2020 às 10h00min,** na sala de Licitação no endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova – PE.

Feira Nova, 10/03/2020.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:95411CD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PL Nº. 001/PMF/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020.
O Município de Ferreiros/PE, comunica o resultado do julgamento da fase de Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020**, referente à Contratação de empresa especializada para executar serviços de capinação, limpeza de canais e canaletas, pintura de meio fio e varrição no município de Ferreiros/PE. **1º Lugar:** GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. CNPJ Nº. 22.594.155/0001-36, que apresentou o valor global de R$ 497.848,80 (quatrocentos e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). **2º Lugar:** EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ/MF Nº. 17.314.738/0001-26, que apresentou o valor global de R$ 526.650,72 (quinhentos e vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). Abre-se o prazo aos interessados, consoante o art. 109 da Lei nº. 8.666/93. Os autos encontram-se disponíveis para vista no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE, sito na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32, nesta cidade. Maiores informações pelo (81) 36571156, ramal 214 ou no e-mail: cplferreiros@gmail.com

Ferreiros/PE, 10 de março de 2020.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F7962649

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS APOSENTADORIA PELO ARTIGO 3 DA EC 47/2005

Documento nº 000004/2020
FERREIROS/PERNAMBUCO, em 09 de Marco de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuicao em favor do(a) servidor(a) GERUZA PONTES DA SILVA.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 54, da Lei Municipal n.º 712/2005, de 24 de novembro de 2005;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) GERUZA PONTES DA SILVA, portador(a) do RG nº 2.725.439, SDS/PE, e do CPF/MF n.º 387.486.734-04, efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Nível OP-2, matrícula funcional 90-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art., 3º, incisos I, II, e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de Julho de 2005 e Art., 35, incisos I, II, e III da Lei Municipal 712/2005, de 24 de novembro de 2005, conforme Processo do FUMAP nº 000013/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Neste ato revoga-se a portaria nº 000013, de 01 de novembro de 2019, publicada no diário oficial em 25 de novembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:9EA7A416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2020 Relativo ao Processo de licitação n° 011/2020 Pregão eletrônico n° 004/2020 Objeto: **Aquisição de uma Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira, 0 Km, tração em quatro rodas (4x4), equipada com cabine Fechada com Ar Condicionado, Garantia Total de 01 (um) ano, sem limite de horas trabalhadas – Convênio MAPA – Plataforma Brasil nº 886959/2019, para incentivar e fomentar a produção agropecuária de pequenos e médio porte de produtor rural do Município de Flores/PE.. conforme descrito no Anexo I Termo de Referência deste edital. –** Empresa vencedora; **VCS Comércio Serviços e Transporte Eireli- EPP -** INSCRITA NO CNPJ N° **21.700.911/0001-00.** No Valor **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais**). Data de assinatura do contrato: 05/03/2020 Prazo de vigência :31/12/2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:57A20334

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

Processo nº 005/2020. CPL. Pregão Presencial nº 004/2020. Sistema de Registro de Preços nº 001/2020. Serviços. registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos (palco, som, iluminação, banheiro químicos, equipe de apoio, etc), compreendendo os serviços de montagem/desmontagem, instalação/desinstalação e transporte, destinados à comemoração da Festa do Padroeiro da Cidade de Frei Miguelinho, nos dias 27, 28 e 29 de março de 2020, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 78.830,00, as despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos recursos do MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO da Prefeitura Municipal através de Recursos Próprios, consignado no orçamento. Data e local da Sessão de Abertura: 24/03/2019 às 09:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. Diário oficial.

Frei Miguelinho, 10 de março de 2020

ADRIANAALVES ASSUNÇÃO BARBOSA.
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:575B931F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PL Nº 052/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE.. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação decidiu HABILITAR as licitantes LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP, IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME,; JRM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME por atendimento aos requisitos do edital. A continuidade da sessão da licitação em referência, será no dia 12 de março de 2020 às *09*h*00*min, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Gameleira/PE, 09 de março de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C2C99287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - REPUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 003/2020 –DISPENSA Nº 001/2020

O Município da Gameleira, por meio da Secretária de educação, torna público a presente CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE.** Os interessados deverão manifestar interesse a este Edital de Chamamento Público, no prazo para a entrega dos envelopes a partir do dia **11/03/2020 à 25/03/2020**, no horário das 07h00min às 13h00min. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **26/03/2020** às 12h00min na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal da Gameleira, localizada na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 126.586,64.
EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 10 de março de 2020.

VANDERLÂNDIJA FABÍOLA NUNES SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:16C876B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 – PL Nº 007/2020

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Presidente, decidiu por não aceitar a documentação da **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO 21 DE NOVEMBRO e** conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a **COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTOS RURAIS DE PERNAMBUCO** regularizar a documentação DAP física do agricultor - Raimundo Jose de Nascimento vencida, conforme art. 27, §4º da Resolução nº 26/2013, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Gameleira/PE, 10 de Março de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:720CAA85

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2020**, objetivando é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL OFÍCIO A4) DESTINADO A REDE MUNICIPAL DA GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **19.355.594/0001-81**, classificada e declarada vencedora do certame nos itens de 1 e 2, perfazendo o valor global de

R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 05 de Março de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:DA7370D9

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP No 027/2019**, objetivando é o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 08.486.436/0002-25, classificada e declarada vencedora do certame nos itens de 1 à 3, perfazendo o valor global de **R$ 2.557.177,40(dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil cento e setenta e sete reais e quarenta centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 27 de fevereiro de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:ABB2A419

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATO nº 040/2020-CPLC – CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS - AMSTT**. **CONTRATADA: MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 07.520.569/0001-27**. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros à Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns - AMSTT. **VALOR GLOBAL: R$ 9.396,25 (Nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).** Prazo de Vigência: 10 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79BF6534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 013/2020,** sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 002/2020,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de Pavimento em Paralelepípedo e Drenagem, no Loteamento Alana Nogueira, no bairro Heliópolis, no município de Garanhuns/PE. **CONSIDERANDO,** a diligência realizada na sede da empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.414.627/0001-38**, no dia 30/01/2020, complementado através do Ofício Nº 041/2020 – CPL, no qual evidencia que a mesma não possui sede, resultando em insegurança jurídica na eventual contratação, resolve: **INABILITAR** a empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.414.627/0001-38**, uma vez comprovada ausência de sede das empresas, fazendo surgir à Administração a insegurança jurídica, e portanto, possível prejuízo ao Interesse Público. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que as empresas: **NEVES FERREIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.510.501/0001-89, **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.249.063/0001-50, **FS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 34.075.655/0001-40, **SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 14.417.792/0001-09 e **DISLOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 17.459.533/0001-39, atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS,** e, portanto, aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **18 de Março de 2020**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às **09:30h** (Horário de Brasília) do dia **19 de Março de 2020**, hora e data para abertura das propostas de preços.

Garanhuns, 10 de Março de 2020.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Presidente em Exercício da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2C6E87F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATO nº 038/2020-CPLC – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 07.520.569/0001-27**. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros à Secretaria de Administração. **VALOR GLOBAL: R$ 5.183,75 (Cinco mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).** Prazo de Vigência: 10 de Fevereiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:06DDC4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATO nº 026/2020-CPLC – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. **CONTRATADA: LOPES E QUEIROZ BEBIDAS LTDA - ME - CNPJ nº 10.882.680/0001-78**. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de

água mineral em garrafões de 20 (vinte) litros à Secretaria de Administração. **VALOR GLOBAL: R$ 15.023,25 (Quinze mil, vinte e três reais e vinte e cinco centavos).** Prazo de Vigência: 30 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0496945E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020-FMS.

Objeto: **Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias, novas, zero quilômetro, Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgoneta, referente a Emenda Parlamentar do Ministério da Saúde - Proposta nº. 09342.856000/1190-10, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **Valor Máximo Admitido: R$ 177.663,32.** Início do acolhimento das propostas: **11/03/2020 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **24/03/2020 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **24/03/2020 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br / **Nº. Licitação:807208,** www.garanhuns.pe.gov.br/transparencia, pelo e-mail: pmg.licitacao@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua 13 de Maio, s/n - Sala 4 (Anexo ao Antigo Fórum). Fone: (87) 3762-7019**.**

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7434D430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019
Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº033/2019 – FMS -** Cujo objeto destina-se à aquisição de materiais de papelaria/expediente destinados à utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns. **CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI** - CNPJ nº 30.971.751/0001-16. **ACRÉSCIDO: R$ 42.773,76** (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:094136C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 036/2018 - FMS
DISPENSA Nº 019/2018 - FMS
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 102/2018 – FMS -** Cujo objeto destina-se à Locação de imóvel situado à Locação de Imóvel situado à Rua Quinze de Novembro, Bairro: São José, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Centro de Saúde da Mulher - CESMUC. **LOCADOR: HOSPITAL MONTE SINAI LTDA** - CNPJ nº **03.858.924/0001-11**. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37CDE161

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADM – PROCESSO 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

Contrato Nº 008/2020. Processo Nº 008/2020. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha para Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: MARIA SILVANA NUNES S. DE FRANÇA-ME. CNPJ. 19.026.211/0001-21. Valor do contrato: R$ 11.490,00 – Vigência: de 20/02/2020 a 31/12/2020.
Contrato Nº 017/2020. Processo Nº 008/2020. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha para Prefeitura Municipal. Contratado: MARIA SILVANA NUNES S. DE FRANÇA-ME. CNPJ. 19.026.211/0001-21. Valor do Contrato: R$ 15.390,00 – Vigência: de 20/02/2020 a 31/12/2020.
Contrato Nº 021/2020. Processo Nº 008/2020. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de gás de cozinha para Secretaria de Educação. Contratado: MARIA SILVANA NUNES S. DE FRANÇA-ME. CNPJ. 19.026.211/0001-21. Valor do contrato: 32.250,00 – Vigência: de 20/02/2020 a 31/12/2020.
Contrato Nº 024/2020. Processo Nº 008/2020. CPL. Objeto:Aquisição parcelada de gás de cozinha para Secretaria de Saúde. Contratado: MARIA SILVANA NUNES S. DE FRANÇA-ME. CNPJ. 19.026.211/0001-21. Valor do contrato: R$ 15.450,00 – Vigência: de 20/02/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim-PE, 09 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:395F0892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADM - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2020. Processo Nº 013/2020. CPL. Objeto: Locação de imóvel para garagem municipal. Contratado: VANESSA RÉGIA DOS SANTOS. CPF 039.188.758-06. Valor do contrato: R$ 1.000,00/mensal – Vigência: de 20/02/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim-PE, 10 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:4B5737C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADM - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2015. Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Contratado: VANESSA RÉGIA DOS SANTOS. CPF. 039.188.758-06. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 05/02/2015 a 31/01/2020.

Ibimirim-PE, 10 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:1F845F48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADM – PROCESSO 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Contrato Nº 003/2020. Processo Nº 001/2020. CPL. Objeto: Serviços de implantação e operação de um sistema informatizado para fornecer

contínuo e ininterrupto de combustível. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ 00.604.122/0001-97. Valor do contrato: R$ 53.911,00 – Vigência: de 31/01/2020 a 31/12/2020.
Contrato Nº 013/2020. Processo Nº 001/2020. CPL. Objeto: Serviços de implantação e operação de um sistema informatizado para fornecer contínuo e ininterrupto de combustível. Prefeitura Municipal. Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ 00.604.122/0001-97. Valor do contrato: R$ 579.067,00 – Vigência: de 31/01/2020 a 31/12/2020.
Contrato Nº 017/2020. Processo Nº 001/2020. CPL. Objeto: Serviços de implantação e operação de um sistema informatizado para fornecer contínuo e ininterrupto de combustível. Secretaria Municipal de Educação. Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ 00.604.122/0001-97. Valor do contrato: R$ 356.418,00 – Vigência: de 31/01/2020 a 31/12/2020.
Contrato Nº 021/2020. Processo Nº 001/2020. CPL. Objeto: Serviços de implantação e operação de um sistema informatizado para fornecer contínuo e ininterrupto de combustível. Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ 00.604.122/0001-97. Valor do contrato: R$ 553.798,00 – Vigência: de 31/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim-PE, 10 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:1193CD7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEC. EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 022/2020. Processo Nº 008/2020. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de expediente. Secretaria Municipal de Educação. Contratado: MARCOS AURÉLIO B. MAGALHÃES-ME. CNPJ. 10.379.027/0001-90. Valor do contrato: R$ 230.323,40 – Vigência: de 28/02/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim-PE, 10 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:859DD4C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IBIPREV - EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2018. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica firmado entre o IBIPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim. Contratado: BARBOSA E COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 21.463.320/0001-58. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 27/06/2018 a 31/01/2020.

Ibimirim-PE, 10 de março de 2020.

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:48E5BBA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Prefeito do Município de Ibimirim, no uso de suas atribuições legais e considerando que houve falha na especificação dos bens licitados no processo em epígrafe, resolve REVOGAR a presente licitação, que tem por objeto a aquisição de aquisição parcelada de mobiliários escolares tipo cadeira, mesa, banca universitária e conjunto escolar para atender demanda da Secretaria de Educação.

Ibimirim, 10 de março de 2020.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:8E5F4880

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2020

PORTARIA Nº 083/2020

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** à pedido, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o servidor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA,** Mat. 254, CPF 076.771.954-90 e RG 7.800.194 – SDS – PE, lotado na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2020.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:749D3546

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ingazeira torna público a contratação da Empresa: **CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 19.703.302/0001-54, localizada à Rua Sem Denominação, nº 91, São Francisco, Afogados da Ingazeira/PE, com o valor R$ 135.556,59 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), através do Contrato n° 002/2020, Vigência 06/02/2020 a 31/12/2020; Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de Rede de Iluminação Pública e substituição de luminárias nas Redes de iluminação em vias públicas do Município de Ingazeira, Processo n° 001/2020, Pregão Presencial n° 001/2020.

MIGUEL MELO DOS SANTO
Pregoeiro

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:3277D54D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 013/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de 01 (uma) máquina pesada tipo motoniveladora nova 0km/h (zero quilmetro e zero hora) de uso, para atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo, no exercício de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital.
Abertura: 20/03/2020 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 10 de março de 2020.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:7B3A4831

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 014/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Objeto: Contrataçao de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de combustíveis, destinados a frota municipal (Ônibus do TFD e ambulâncias) e veículos em emergência na cidade de Arcoverde-PE, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, com entrega de forma parcelada, pelo período de 10 (dez) meses, no exercicio de 2020, conforme especificaçoes, quantitativos constantes do anexo I (Termo de Referência) do edital, conforme objeto descrito neste Edital.
Abertura: 20/03/2020 às 09:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 10 de março de 2020.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:6861A856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019.

Contratante: MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DE ITAÍBA, CNPJ sob o nº 11.826.158/0001-31, com sede na Rua Constantino lavrador, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco.
Contratado: J.A. ALIMENTOS E PAPELARIA EIRELI, CNPJ nº 05.477.561/0001-08, com sede na Rua José Soares do Nascimento, nº 107 – Quadra 06, Centro – Petrolândia/PE.
Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO** do **Contrato nº 006/2019:**
Vigência: 31 de dezembro de 2019 à 31 de dezembro de 2020.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2019.

MICHELANNE DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FAF95BFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 001/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE retifica o Extrato do Contrato 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 10/03/2020, edição 2537. Onde lê-se: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2020**. Leia-se: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2020**.

Itaíba-PE, 11 de março de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2B75E457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE retifica a Homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 10/03/2020, edição 2537. Onde lê-se: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 012/2020**. Leia-se: **PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2020**.

Itaíba-PE, 11 de março de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:6F4EA42F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 66/2020

Concede Licença Prêmio a (o) Servidor (a): VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS, matrícula nº 034002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1A03FCBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 67/2020

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): ANA LÚCIA JULIÃO MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANA LÚCIA JULIÃO MARTINS, matrícula nº 016702, funcionário (a) admitido (a) em 04 de março de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01(um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3DD39CF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 68/2020

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): CILENE LERIANO DA SILVA FARIAS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CILENE LERIANO DA SILVA FARIAS, matrícula nº 001011, funcionário (a) admitido (a) em 30 de junho de 1989, para o cargo de Professor II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 04 (quatro) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de março de 2020 e término no dia 02 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CB71FD14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 69/2020

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): MARIA VALDILENE ALVES DE MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA VALDILENE ALVES DE MELO, matrícula nº 000758, funcionário (a) admitido (a) em 30 de junho de 1989, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 07 (sete) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de março de 2020 e término no dia 02 de outubro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:38CCE231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 70/2020

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): MARIA CLAUDELÚCIA RAMOS DO NASCIMENTO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA CLAUDELÚCIA RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 000775, funcionário (a) admitido (a) em 30 de junho de 1989, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 03 (três) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de março de 2020 e término no dia 02 de junho de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2567D6E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 71/2020

CONCEDE SIMULTANEAMENTE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores lotados na Secretaria de Saúde abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
000934	VALÉRIA MARIA DE ALBUQUERQUE VIEIRA	PROFESSOR II
013202	LUCIVÂNIA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR I
000792	INÊZ BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR I
000006	SILVANA GUIMARÃES CAVALCANTE	PROFESSOR I
000760	MARIA APARECIDA DOS ANJOS NASCIMENTO	PROFESSOR I

Art. 1º - A licença Prêmio tem início no dia 02 de março de 2020 e término em 02 de setembro de 2020, contando com o período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria terá seu efeito retroativo a 02 de março de 2020, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A1011B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 72/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): ELENILDA APOLINÁRIO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELENILDA APOLINÁRIO DOS SANTOS, matrícula nº 000816, funcionário (a) admitido (a) em 10 de fevereiro de 1992, para o cargo de Servente, lotado (a) na Secretaria de Administração - CEDIDO, férias referentes ao período trabalhado de 10 de fevereiro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de março de 2020 e término em 31 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D68A1DD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 73/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): MARIA HELENA CARLOS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA HELENA CARLOS DA SILVA, matrícula nº 027002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Gabinete do Prefeito, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2017 a 05 de julho de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de março de 2020 e término em 31 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DDBB5459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 74/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): PAULO JORGE DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PAULO JORGE DA SILVA, matrícula nº 001890, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2017 a 18 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de março de 2020 e término em 31 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 09 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:74DD4C5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 75/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): MARIA JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA JOSÉ VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 004016, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2019 a 12 de janeiro de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de março de 2020 e término em 31 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BE2989C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 76/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): MÁRIO CÉSAR BRANDÃO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MÁRIO CÉSAR BRANDÃO, matrícula nº 025102, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de março de 2020 e término em 31 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:72F16698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 77/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): AMAURI FERREIRA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AMAURI FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 016416, funcionário (a) admitido (a) em 08 de março de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 08 de março de 2019 a 08 de março de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 09 de março de 2020 e término em 07 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:263F8992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 78/2020

Concede férias ao (a) servidor (a): ANA CLÁUDIA GOMES BELARMINO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANA CLÁUDIA GOMES BELARMINO, matrícula nº 002116, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2018 a 12 de janeiro de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 16 de março de 2020 e término em 14 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D0E7DA74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 79/2020

Concede licença para tratar de interesses particulares a(o) servidor(a) : RONALDO TENÓRIO DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a RONALDO TENÓRIO DA SILVA, matrícula nº 014916, funcionário (a) admitido (a) em 01 de março de 2016, para o cargo de Agente Administrativo, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 16 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BF49C4E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 80/2020

Concede licença prêmio a (o) servidor (a): MARIA DOLORES DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 029/2019, de 29 de março de 2019, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA DOLORES DOS SANTOS, matrícula nº 027402, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 02 (dois) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 02 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de março de 2020.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

De acordo: _____

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:39F78FFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00013/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2020. Compra. Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Material de Limpeza a ser utilizado nos serviços da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00010/2020, da seguinte maneira: Itens 14, 20, 32: Alex Finimundo. CNPJ: 36.030.048/0001-90, pelo valor de R$14.359,00 Itens 1, 12, 13, 15, 16, 17, 22, 24, 26, 30, 34, 35, 37, 38: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$39.454,20 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 36: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$27.720,91 Itens 23, 25, 33: Wellington Mark Lopes Pereira. CNPJ: 36.304.155/0001-69, pelo valor de R$1.368,00.

Itapetim, 09/03/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:459A6AF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: Silva E Leite Construções E Serviços Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 33/2018". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica acrescido o valor de R$ 7.719,68 (Sete Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Oito Centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 524.305,69 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: itapetim / PE, 10 de Março de 2020.

Assinam:

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal
Contratante.

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Contratada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3276E612

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 4/2020 – TP 16/2018

Número do Contrato: 000123/2018. Nº Processo: 00058/2018. Tomada de Preço, Nº 0016/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.018.256/0001-45. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 05 (Cinco) meses, totalizando um prazo de 25 meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 12/07/2018 a 12/08/2020. Data de Assinatura: 10/03/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:25D0D94E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00013/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00010/2020, para Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Material de Limpeza a ser utilizado nos serviços da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Itens 14, 20, 32: Alex Finimundo. CNPJ: 36.030.048/0001-90, pelo valor de R$14.359,00 Itens 1, 12, 13, 15, 16, 17, 22, 24, 26, 30, 34, 35, 37, 38: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R$39.454,20 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 21, 27, 28, 29, 31, 36: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$27.720,91 Itens 23, 25, 33: Wellington Mark Lopes Pereira. CNPJ: 36.304.155/0001-69, pelo valor de R$1.368,00.

Itapetim, 10/03/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DB5D82B2

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00013/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2020. Compra. Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Material de Limpeza a ser utilizado nos serviços da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor: R$102.639,50.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Glauce Lenilda de Fonte Viana, Orientadora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 10/03/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3B254EE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00013/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2020. Compra. Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Material de Limpeza a ser utilizado nos serviços da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação Programa Orçamentário: 2020 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secre Elemento de Despesa: 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00020/2020. Contratado: Alex Finimundo. CNPJ: 36.030.048/0001-90. Valor R$14.359,00. Vigência: de 10/03/2020 a 10/03/2021. Itapetim, 10/03/2020. Contrato Nº: 00021/2020. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R$39.454,20. Vigência: de 10/03/2020 a 10/03/2021. Itapetim, 10/03/2020. Contrato Nº: 00022/2020. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$27.720,91. Vigência: de 10/03/2020 a 10/03/2021. Itapetim, 10/03/2020. Contrato Nº: 00023/2020. Contratado: Wellington Mark Lopes Pereira. CNPJ: 36.304.155/0001-69. Valor R$1.368,00. Vigência: de 10/03/2020 a 10/03/2021.

Itapetim, 10/03/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:079BAC6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RETORNO A SESSÃO DO PREGÃO 004/2020 - PROCESSO 026/2020

O Município de Itapissuma-PE, convoca a todos participantes do Pregão 004/2020 – Processo 026/2020, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOSDO SERVIÇO DESAÚDE**, para participar do retorno a sessão para julgamento da habilitação (resultado da diligencia), no dia 12/03/2020 às 09:00hs, na Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma-PE

Itapissuma, 10 de março de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5BF6CA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2020 - PROCESSO 055/2020

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVELE SEUS DERIVADOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA**. Julgamento: "global"

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: itapissumaaudim@hotmail.com, Fone: 9 94660565

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Manoel Lourenço, 16 – Centro – Itapissuma-PE

Data abertura: 23/03/2020, as 08:30.

Itapissuma, 10 de março de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:11281EED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000024. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA. CNPJ: 03.671.887/0001-38, pelo valor de R$ 454.035,90.

Itaquitinga/PE, 10/03/2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:8E5F10A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 000024. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CONCLUSÃO DA REFORMA DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA/PE, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Valor: R$467.595,37.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Maria Magdala Lima Rodrigues, Secretária Municipal de Educação, como Gestora; e Paloma Azevedo, Engenheira Civil - CREA/PE Nº 1815859121, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itaquitinga/PE, 10/03/2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:53DBCA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0026/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 442/2018, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 11.963.541/0001-31, pelo valor de R$ 90.573,68 (noventa mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Itaquitinga/PE, 10/03/2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:5FFD15C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Processo Nº: 00026/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 442/2018. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildeão de Albuquerque Maranhão, Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Humano, como **Gestor**; e Palloma Azevedo, Engenheira Civil CREA/PE º 1815859121, para **Fiscal**, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itaquitinga/PE, 10/03/2020.

GEOVANI DE OLIVEIRA MELO FILHO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Maria Elizabeth de Lima
Código Identificador:CF863BF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 004/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 007/2020** modalidade **Pregão Presencial nº 004/2020**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde do Município de Jatobá - PE**. LICITANTE VENCEDORA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRRELLI ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** **20.008.831/0001-17**.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:7A5368E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 07/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:
Contrato: ***n º 007/2020,*** Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRRELLI ME. No valor de R$ 246.014,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quatorze reais)** Objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde do Município de Jatobá - PE**.**

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:78A848BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 02/2020

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº013/2020***, a ***Dispensa de Licitação nº002/2020*****,** que tem por finalidade **a contratação de empresa para o fornecimento de KIT de identificação civil para utilização nos postos de atendimento aos requerentes de carteira de identidade para a Secretaria de Assistência Social do Município de Jatobá- PE.** Por 02(dois) meses, pelo valor global de **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais),**

MARIA GORETI CAVALCANTE VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:04EF8F65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

Processo Licitatório Nº 01/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ Contratado 10.355.457/0001-72, J. GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICO, ELETROELETRÔNICO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, CONFORME PROPOSTAS N° 10355.457000/1180-2, PARA ATENDER OS PSF`s DO BAIRRO SÃO MIGUEL, ENGENHO BENTO E MARIA DE LOURDES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE. Vigência 11 (Meses) e 20 (Dias) Valor: R$ 4.762,95. Data de Assinatura: 11/02/2020.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:CD0C126D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 014/2020. **Dispensa:** 005/2020: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um poço artesiano localizado na BR 423 – Loteamento Vida Nova, constante do Lote nº 61, no município de Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **Contratado:** Abraão Gomes de Melo**, CPF:** 039.660.794-29. **Valor global do contrato:** R$ 57.600,00. **Vigência:** 12 meses.

Jupi, 02 de março de 2020.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:860543F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO

Processo Nº: 0044/2019. Pregão Presencial Nº 0016/2019. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte mediante Locação de Veículos (Van ou similar, Micro-ônibus, Ônibus) para possíveis e eventuais substituições à veículos do Transporte Escolar Rural, e para Transporte de alunos da Rede de Ensino da zona rural para uso permanente das rotas informadas na Planilha Orçamentária para atender a esta Municipalidade.**CONVOCA** as empresas classificadas do Pregão Presencial 0044/2019, para se fazerem presentes na sessão a ser realizada no **dia 16/03/2020 às 10h00min,** para a continuidade do certame e iniciar a fase de lance, na sala de Licitação no endereço: **Rua 21 de Abril, 01– CENTRO**, Centro, Lagoa de Itaenga – PE.

Lagoa de Itaenga, 10/03/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:9D596A8E

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO

Processo Nº: 0047/2019. Pregão Presencial Nº 0018/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Gêneros Alimentícios, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Educação e os Fundos Municipais De Saúde E Assistência Social, Do Município De Lagoa De Itaenga/PE. CONVOCA as empresas classificadas do Pregão Presencial 0047/2019, para se fazerem presentes na sessão a ser realizada nodia 16/03/2020 às 15h00min, para a continuidade do certame e iniciar a fase de lance, na sala de Licitação no endereço: Rua 21 de Abril, 01– CENTRO, Centro, Lagoa de Itaenga – PE.

Lagoa de Itaenga, 10/03/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:AEE22692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Ratifico e homologo baseado no exposto anexo a Dispensa de Licitação nº 006/2020, em favor da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, nos termos o art. 24, Inciso II alínea "a", do inciso II, do art. 23, da Lei 8.666, de 21 junho de 1993, e alterações posteriores, a assinatura anual do sistema de **BANCO DE PREÇOS** – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, no valor de **R$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais).**

Lagoa do Ouro, 10 de março de 2020.

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretaria de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B8983C90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2020

PORTARIA Nº 079/2020.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **IVANICE ALCÂNTARA GOMES**, portadora da cédula de identidade nº 3.467.092 - SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 621.983.604-97, matrícula nº 0055, titular do Cargo de Professora 200 h/a, Classe C, nível VI, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no § 5º, do art. 40, III, "a", da Constituição Federal.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 09 de Março de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:FC3F993D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2020

PORTARIA Nº 080/2020.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor interessado;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal, **MARIA ALICE DE SANTANA GOMES**, portadora da cédula de identidade nº 2.492.467 – SSP/PE, inscrita na CPF sob o nº 742.032.314-34, matrícula nº 0092, servidora estável no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria de Educação do Município de Lagoa Grande/PE, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa Grande/PE, 09 de Março de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:91BBC7BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2020

DECRETO Nº010 , DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Declara situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência no Município de Lagoa Grande, em razão da crise hídrica causada pela estiagem e a insuficiência na distribuição das chuvas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente, e

CONSIDERANDO as informações relatadas na Comunicação interna nº 111/2020, oriunda da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior do Município de Lagoa Grande/PE, devidamente acompanhado dos Formulários de informações de desastres – FIDE e da Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE, datada em 02 de março de 2020;

CONSIDERANDO os baixos índices pluviométricos até a presente data;

CONSIDERANDO as elevadas perdas agrícolas registradas, ocasionadas, principalmente, pela escassez de chuvas durante o período de plantio;

CONSIDERANDO as poucas chuvas caídas nesse período e mal distribuídas, ainda não sendo suficientes para garantir o ciclo produtivo agrícola;

CONSIDERANDO a escassez de água tanto para o consumo humano quanto para o consumo animal em toda zona rural do município;

CONSIDERANDO que persiste a estiagem por longo período, já confirmada pelo Decreto Estadual e por meio de portaria do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO que açudes e reservatórios encontram-se com sua capacidade muito abaixo da média, causando preocupações, podendo se agravar, caso persista essa estiagem;

CONSIDERANDO a grande importância dos setores agrícolas e pecuário, principais afetados, para a economia do município;

CONSIDERANDO finalmente a real precariedade financeira do município, em dispor de recursos para prestar auxílio às famílias carentes e prejudicadas;

CONSIDERANDO finalmente, que o povo clama e é dever da Administração municipal tomar medidas prementes para amenizar possíveis impactos pela falta de água;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Lagoa Grande;

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme anexos deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes de ações preventivas deste decreto decorrerão da Dotação Orçamentária de reserva de contingência, autorizando-se o desencadeamento de ações emergenciais de respostas aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 09 DE MARÇO DE 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:2EA6A3A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2020

PORTARIA Nº 082/2020.

Nomeia o Diretor de Tributos Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Diretor de Tributos do Município Sr. LUCEVAL GOMES **,** inscrito sob o CPF nº311.121.964-04,RG nº1734907 SDS/PE**;**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de Março de 2020.

Lagoa Grande, Pernambuco, 09 de Março de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:5FEDD3E9

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 084/2020

PORTARIA Nº 084/2020.

Relação dos candidatos convocados do cadastro de reserva na seleção pública simplificada da Seduc Lagoa Grande .

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato disposto no **cadastro de reserva** para os Cargos de **Professor Polivalente**: 166º Alexsandra Cardoso de Carvalho.
Art. 2º - O convocado deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, no endereço: **Avenida da Uva e do vinho, s/n, Centro-Lagoa Grande-PE, no dia 12/03/2020 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.**
DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas no Cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar exame de saúde adimensional, nos moldes exigidos no ato de contratação;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 10 de Março de 2020.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Ozenaldo Nunes da Silva
Código Identificador:8B677677

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos Programas Sociais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – DIAS E SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nilo Coelho, nº118-A, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Grande-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.077.901/0001-99 VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.**

Valor Global de **R$ 314.666,50(Trezentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos)**

Lagoa Grande-PE, 10 de março de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:6F380E7B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato selecionar propostas para **Registro de Preços**, para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos Programas Sociais.

CONTRATO Nº 001/2020 – DIAS E SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nilo Coelho, nº118-A, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Grande-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.077.901/0001-99** neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO ELIZANGELO MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº079.518.464-65, residente na cidade de **Lagoa Grande-PE VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.**
Valor Global de **R$ 314.666,50(Trezentos e quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos)**

Lagoa Grande-PE, 10 de março de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:DAF8FA0F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos Programas Sociais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – DIAS E SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nilo Coelho, nº118-A, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Grande-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.077.901/0001-99 VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.**
Valor Global de **R$ 919.811,70 (Novecentos e dezenove mil oitocentos e onze reais e setenta centavos).**

Lagoa Grande-PE, 10 de março de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:E79065B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato selecionar propostas para **Registro de Preços**, para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos Programas Sociais.

CONTRATO Nº 001/2020 – DIAS E SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nilo Coelho, nº118-A, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Grande-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.077.901/0001-99** neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO ELIZANGELO MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº079.518.464-65, residente na cidade de **Lagoa Grande-PE VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.**
Valor Global de **R$ 919.811,70 (Novecentos e dezenove mil oitocentos e onze reais e setenta centavos).**

Lagoa Grande-PE, 10 de março de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:5A6F6A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00003/2020, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios (Polpa de frutas) referente a merenda escolar, destinado a suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Limoeiro/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Caruaru Polpas EIRELI. CNPJ: 24.883.359/0001-12, pelo valor de R$119.464,00.

Limoeiro, 10/03/2020.

ANA MARIA XAVIER DE MELO SANTOS.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:D1B2D3C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00004/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios (Polpa de frutas) referente a merenda escolar, destinado a suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Limoeiro/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00003/2020, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: Caruaru Polpas EIRELI. CNPJ: 24.883.359/0001-12, pelo valor de R$119.464,00.

Limoeiro, 10/03/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:63E88338

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 035/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO: A Lei Complementar Municipal nº 119 de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO: O disposto no Art. 5°, inciso IV e o Art. 13 da retromencionada Lei Complementar Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados como **INSPETORES** da Guarda Civil Municipal:
I – André Marcondes Barbosa Pimentel, matrícula 81.609, CPF 771.335.954-00;
II – Edilson Alves da Silva, matrícula 82.069, CPF 771.480.884-53;
III – Gilson Jorge Pereira da Silva, matrícula 81.701, CPF 879.714.884-91;
IV – José Ailton Ferreira de Moura, matrícula 81.598, CPF 771.330.134-87;
V – Sebastião da Silva Pereira, matrícula 82.279, CPF 961.432.664-68;
VI – Wladimir Gonçalves de Lima, matrícula 81.697, CPF 846.236.914-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 09 de março de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:C62AF06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE. Valor: R$ 467.419,02.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/03/2020 às 09:00h. Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpllimoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllimoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 10/03/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:716C6095

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

Aviso de Licitação Deserta e Repetição

A Prefeitura Municipal de Manari, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 10/03/2020, foi declarado **DESERTO** o PREGÃO PRESENCIAL N0 006/2020. PROCESSO LICITATÓRIO N0 015/2020. Cujo Objeto é Contratação de empresa para aquisição de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, álcool/etanol), para os veículos da frota municipal e locados no Fundo Municipal de Assistência Social de Manari/PE**.** (com itens exclusivo para ME e EPP). Valor Máximo Aceitável: R$ 321.700,00(trezentos e vinte e um mil, setecentos reais). O pregoeiro comunica aos interessados que o certame será **REPETIDO**, em sessão pública a ser realizada às 09h:00min, do dia 24 de março de 2020. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail prefeituramanari@outlook.com no horário de 08h00min ás 13h00min, de segunda a sexta feira.
.
Manari-PE, 10 de março de 2020.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:608D7355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CPL
EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2020. OBJETO NAT: Compra. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Manari-PE, através do Pregoeiro oficial, informa que às 10h00min do dia 24 de março de 2020, será à sessão de recebimento e abertura dos envelopes para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes do município no período de Semana Santa. Valor Máximo Aceitável: R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais**)**. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari/PE, 10 março de 2020.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DC5A8D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **DEBORA EMANUELE GONÇALVES DA CRUZ**, brasileira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 119.716.454-51, portadora da cédula de identidade nº 9.042.959 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Alfredo Nunes Magalhães, n°130, Distrito de Cachoeirinha, Cep n° 56.980-000, Mirandiba/PE, para o cargo de

COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 27 de fevereiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:F05607DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 078.205.864-78, portadora da cédula de identidade nº7.685.359 SDS/PE, residente e domiciliado na AV. Ana Pires de Carvalho, n°42, Cep n°56.980-000, Mirandiba/PE, para o cargo de **COODENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA ESPEDITO LOPES DE BARROS**, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 27 de fevereiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:341259FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, **MARILENE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 040.888.564-57, portadora da cédula de identidade nº 6097545 SDS/PE, residente e domiciliado na Zona Rural de Carnaubeira da penha, S/N, Centro, Carnaubeira da Penha- PE, do cargo de **CHEFE DO DEPERTAMENTO DE COMPRAS**, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 27 de fevereiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:C3D70E7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, **MARILENE MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/ MF sob o nº 040.888.564-57, portadora da cédula de identidade nº 6097545 SDS/PE, residente e domiciliado na Zona Rural de Carnaubeira da penha, S/N, Centro, Carnaubeira da Penha- PE, para o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER**, a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais e financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

Gabinete da prefeita do município de Mirandiba-PE, em 28 de fevereiro de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6AE48A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **ELYZANDRO DARLEY FERNANDES NOGUEIRA E CIA LTDA EPP**, CNPJ: 07.552.701/0001-82. Objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventualContratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias.Processo Licitatório nº. 003/2020. Pregão Presencial SRP nº. 003/2020. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global: R$ 263.181,50. Data de assinatura: 07/02/2020.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:226ED3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 002/2020

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA ME**, CNPJ: 26.889.181/0001-42. Objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventualContratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias.Processo Licitatório nº. 003/2020. Pregão Presencial SRP nº. 003/2020. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global: R$ 50.105,00. Data de assinatura: 07/02/2020.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:4D00FB47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba-PE, CNPJ:09.096.662/0001-81, Contratada: **PNZMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ: 32.980.596/0001-20. Objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventualContratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, material penso (médico hospitalar), laboratorial e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba-PE.Processo Licitatório nº. 007/2020. Pregão Presencial SRP nº. 006/2020. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global: R$ 442.474,78. Data de assinatura: 21/02/2020.

ANA IZABELA ALVES DINIZ E SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:85DCFC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba-PE, CNPJ:09.096.662/0001-81, Contratada: **LAISE DE LIMA E SILVA EPP**, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventualContratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, material penso (médico hospitalar), laboratorial e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba-PE.Processo Licitatório nº. 007/2020. Pregão Presencial SRP nº. 006/2020. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global: R$ 279.002,50. Data de assinatura: 21/02/2020.

ANA IZABELA ALVES DINIZ E SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A7C21758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mirandiba-PE, CNPJ:09.096.662/0001-81, Contratada: **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, CNPJ: 26.754.510/0001-48. Objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventualContratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos, material penso (médico hospitalar), laboratorial e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba-PE.Processo Licitatório nº. 007/2020. Pregão Presencial SRP nº. 006/2020. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global: R$ 173.574,23. Data de assinatura: 21/02/2020.

ANA IZABELA ALVES DINIZ E SÁ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:FF618683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2020

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Ata de Registro de Preços:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07, Contratada: **POSTO CARVALHO LTDA**, CNPJ: 08.656.142/0001-13. Objeto:Selecionar propostas para obtenção de ***REGISTRO DE PREÇOS,*** para eventual aquisição parcelada de combustíveis em bomba, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias.Processo Licitatório nº. 008/2020. Pregão Presencial SRP nº. 007/2020. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global: R$ 425.250,00. Data de assinatura: 21/02/2020.

MANOEL ALVES DE CARVALHO NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:99298899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **MUND CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME**, CNPJ: 11.717.911/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para identificar geograficamente os pontos de embarque e desembarque dos alunos, assim como escolas e pontos notáveis, informar a distância percorrida pelos veículos da frota própria e terceirizada, elaborar a composição de custos das rotas terceirizadas de forma que atenda a resolução (TC Nº. 06/2013 – TCE-PE) para o Transporte Escolar do Município de Mirandiba.Processo Licitatório nº. 004/2020. Dispensa de Licitação nº. 001/2020. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 16.850,00. Data de assinatura: 03/02/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:030552E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 002/2020

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada:**NILVA M DE SOUZA OLIVEIRA EPP**, CNPJ: 04.364.791/0001-90. Objeto:Fornecimento de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias.Processo Licitatório nº. 001/2020.Pregão Presencial nº. 001/2020. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato por maior percentual de desconto: R$ 300.000,00. Data de assinatura: 07/02/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:2BC6AF6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 003/2020

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada:**TRANSPARENTE AUTO PECAS EIRELI ME**, CNPJ: 24.356.347/0001-30. Objeto:Fornecimento de peças diversas, filtros e óleos lubrificantes para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Mirandiba e diversas secretarias.Processo Licitatório nº. 001/2020.Pregão Presencial nº. 001/2020. Fundamento Legal: Lei

Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato por maior percentual de desconto: R$ 300.000,00. Data de assinatura: 07/02/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0BEDF73A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 004/2020

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **TRANSPARENTE AUTO PECAS EIRELI ME**, CNPJ: 24.356.347/0001-30. Objeto: Prestação de serviço de mecânica corretiva e preventiva na frota de veículos da Prefeitura de Municipal de Mirandiba e diversas secretarias. Processo Licitatório nº. 002/2020. Pregão Presencial nº. 002/2020. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 237.107,80. Data de assinatura: 07/02/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:14B8159E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 005/2020

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **G N TORRES ME**, CNPJ: 02.712.671/0001-00. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar do município de Mirandiba-PE, para o ano letivo de 2020. Processo Licitatório nº. 005/2020. Pregão Presencial nº. 004/2020. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 327.096,00. Data de assinatura: 20/02/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:2D1376F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 006/2020

A Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba-PE, CNPJ:11.043.312/0001-07.
Contratada: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ: 04.159.635/0001-97. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar do município de Mirandiba-PE, para o ano letivo de 2020. Processo Licitatório nº. 005/2020. Pregão Presencial nº. 004/2020. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93. Valor Global do Contrato: R$ 195.774,00. Data de assinatura: 20/02/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:59A8DEEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020

A Pregoeira torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: Processo Licitatório: n°. 009/2020, Modalidade: Pregão Presencial n°. 008/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Copa Futsal de Mirandiba". Após julgamento da proposta e análise documental, declara-se vencedora do certame a empresa: **BRUNA M. DOS SANTOS EIRELI ME (CNPJ Nº. 28.475.476/0001-06)**.

CLEA FABIANA GOMES DO AMARAL FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:56C18FFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de Março de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
43001 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil			
Programa	1511 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL	**1**	**15.000,00**
Projeto/Atividade	1.570 – ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL		
Despesa	4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**15.000,00**

-

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
43001 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil			
Programa	1511 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL	**1**	**15.000,00**
Projeto/Atividade	2.556 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL		
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**15.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:88F766D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas publicas para primeira infância e o Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Programa Criança Feliz.

CONSIDERANDO as Portarias do MDSA nº 442, de 26 de outubro de 2017, e 1.375, de 4 de abril de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social

CONSIDERANDO a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que instituiu o Programa Primeira Infância no SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que aprovou os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS;

CONSIDERANDO resolução nº 6, de 19 de fevereiro de 2019. Aprova a inclusão no público do Programa Primeira Infância no SUAS, as famílias com gestantes e crianças na primeira infância em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadúnico e no Benefício de Prestação Continuada – BPC.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Moreno ao Programa Criança Feliz, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Moreno, através da Resolução nº 008/2018;

CONSIDERANDO que o Programa tem caráter intersetorial, envolvendo várias políticas públicas, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, instituído pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

Art. 2º - São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz:

- Planejar a execução das ações do Programa no Município;

- Promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

- criar estratégias para fortalecimento das ações do Programa;

- Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implementação e acompanhamento local;

- Apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

- Discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais, para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores;

- Aprovar matérias de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente, complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado;

- Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município;

Paragrafo único: O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 3º A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, será composto por representantes indicados pelos seguintes órgãos:

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos:
Secretaria Municipal de Saúde:
Secretaria Municipal de Educação:
Coordenação Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN:
Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes.

Art. 5º Os membros do Comitê exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Parágrafo único. O desempenho das atribuições a que se refere aos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de 25 de Outubro de 2019.

Moreno, 25 de outubro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F5174A53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 001/2020. PREGÃO ELETRÔNICO – 001/2020.

Leia-se: Lote: **75 Deserto.**

Nazaré da Mata, 10 Março de 2020.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B0E8FE7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 034/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** bem como Ofício Nº 008/2020 datado de 28 de fevereiro de 2020, firmado pelo Vereador Algério da Silva.

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 04 de março de 2020, a Senhora **CELIMONICA BARBOSA DA SILVA,** CPF nº 819.268.984-00, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:9D3D5E96

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 035/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 32, da Lei de nº 6.070/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais.

CONSIDERANDO o Ofício de nº 033/2020 da Secretaria de Segurança Urbana do Município de Olinda, datado de 09 de março de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do servidor a disposição desta Casa Legislativa, **CHRISTIAN ADENAUER DOS SANTOS ALVES,** matrícula nº 191639-01, com lotação no Departamento Administrativo.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se esta Portaria, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de março de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:B88B98ED

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SEFAD Nº 078/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-SEFAD
PORTARIA SEFAD Nº 078/2020

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Decreto nº 011/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para a função de membros da **Comissão Permanente de Licitação/Obras e Serviços de Engenharia – CPL/OBRAS**, os servidores abaixo:

I – Presidente: Patrícia Alves de Oliveira, CPF nº 027.309.984-11
II – Membros: Luana Acássia Lima da Silva, CPF nº 082.593.184-31
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula, CPF nº 741.693.604-78
Maria de Lourdes Guedes de Souza, CPF nº 464.534.744-68
Márcia Maria Nunes de Moraes, CPF nº 041.025.664-14
Pedro Ferreira da Silva Neto, CPF nº 333.987.554-53
Edilene Maria Campelo Rodrigues, CPF nº 080.047.814-20

Art. 2º – Designar para função de membros da **Comissão Permanente de Licitação I – CPL I,** os servidores abaixo:

I – Presidente: Marise Cavalcanti de Melo, CPF nº 189.790.414-20
II – Membros: Clarice Cavalcanti da Silva, CPF nº 050.192.394-29
Eryka Lima de Almeida, CPF nº 068.691.404-05
Arthur Paiva César de Albuquerque, CPF nº 048.519.024-92
Niedja Cristina Dias, CPF nº 508.992.874-68
Dayseanne Dolores do Monte Monteiro, CPF nº 043.238.684-05
Ana Paula Sousa do Rego, CPF nº 775.535.514-49

Art. 3º – Designar para a função de membros de **Comissão Permanente de Licitação II – CPL II**, os servidores abaixo:

I – Presidente: Mônica Maria Batista Pereira, CPF nº 484.904.584-72
II – Membros: Edmilson Oliveira de Souza, CPF nº 364.535.444-15
Carolina Whitehurst Rio Valença, CPF nº 042.283.094-10
Jacqueline Freire de Melo, CPF nº 496.790.314-20
Rafael de Oliveira Arruda, CPF nº 054.648.954-00
Eliud Carneiro da Rocha Lima, CPF nº 214.961.374-34
Carolina Consentino de Castro e Silva, CPF nº 059.226.164-63

Art. 4º – Designar para função de Apoio Técnico e Apoio Administrativo da Central de Licitações os servidores abaixo:

I – Apoio Administrativo:
José Rodrigues de Araújo Filho, CPF nº 065-115.384-00
Everton Edson Bezerra de Lima, CPF nº 108.095.904-17
Milena Maria Nascimento Gonzaga, CPF nº 056.896.064-56
Adriana Alves e Silva Rodrigues, CPF nº 019.584.194-11
Nathalia Suedy Oliveira Carvalho da Silva, CPF nº 065.495.724-01

II – Apoio Técnico:
Thiago Rafael da Silva Bezerra, CPF nº 090.566.984-35
Walkíria Moreira Navarro de Morais, CPF nº 625.016.404-97
Felipe de Souza Brandão, CPF nº 038.240.514-51
Jacilene Santana de Lima, CPF nº 052.212.764-96
Luciana Maria Carvalho Targino, CPF nº 052.438.054-67

Art. 5º – Designar para função de **Pregoeiros da Central de Licitações** os servidores abaixo:

- Dayseanne Dolores do Monte Monteiro, CPF nº 043.238.684-05
- Maria de Lourdes Guedes de Souza, CPF nº 464.534.744-68

Art. 6º – Atribuir aos servidores designados por esta Portaria, nas funções acima especificadas, as gratificações estipuladas pelo Decreto 011/2017 e alterações posteriores, que sujeitará aos beneficiários a carga horária necessária ao cumprimento de suas atividades.

Art. 7º – Os **presidentes da CPL I e da CPL II constantes desta Portaria exercerão a função de Pregoeiros**, bem como os Pregoeiros acima designados, nas licitações cuja modalidade seja Pregão, conforme dispõem o art. 19 c/c o § único do art. 20 do Decreto Municipal nº 011/2017 e alterações posteriores, tendo como equipe de apoio os servidores designados como membros daquelas comissões.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

Art. 9º – Revoguem-se as disposições em contrário, bem como as portarias anteriores:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração de Olinda, em 10 de março de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:E8DE6887

SECRETARIA DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)no dia 10/03/2020,Edição 2537,sobre oEDITAL Nº 001/2020 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLINDA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,no anexo I, item 1, onde se lê PSIQUIATRA, leia-se PSIQUIATRA INFANTO-JUVENIL.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FA13DF5B

SECRETARIA DE SAUDE
51ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA -- EDITAL Nº 001/2018

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR / FONOAUDIÓLOGO		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
08ª	900	NATÁLIA REGINA FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:774379CA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADO: Maristela Bezerra de Carvalho

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DECRETO n° 007/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 10/03/2020

Olinda, 10 de MARÇO de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:0FB082DE

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADO: RENATA RACHEL OLIVEIRA REIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE COORDENAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DECRETO n° 007/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 11/03/2020

Olinda, 10 de março de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:02E44F79

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADO: ANDRÉA DE FATIMA CAMPOS FIDELES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, EM CARATÉR TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DECRETO n° 007/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 10/03/2020

Olinda, 10 de MARÇO de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:57759FD9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADO: SANDRA MARCIA BARROS DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DECRETO n° 007/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 10/03/2020

Olinda, 10 de MARÇO de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:2974C707

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA;
CONTRATADO: ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO COM BASE A LEI MUNICIPAL Nº 5323/2002, PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATRAVÉS DECRETO n° 007/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO DA ATIVIDADE: 10/03/2020

Olinda, 10 de MARÇO de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:604450C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2020; CPL; Pregão Presencial Nº 002/2020; Compras; Objeto: **Aquisição de 18.000 kg (dezoito mil quilos) de peixe tipo castanha embalado em saco plástico transparente e atóxico, pesando 400g a 600g, para distribuição gratuita no período da semana Santa para atender as famílias carentes do Município dos Palmares;** Valor: **R$ 166.140,00**; Data e Local da Sessão de abertura: **24/03/2020 às 08h00min**. Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 10/03/2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:531A869E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para realização de Serviço de reforma e ampliação da Escola Ginásio Municipal de Palmares - PE**.
EMPRESAS HABILITADAS: CF CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 14.133.443/0001-65; ELISSON M. L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI – EPP – CNPJ: 09.466.881/0001-05; EDENGE EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 08.877.777/0001-40; LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA – CNPJ: 23.593.622/0001-76; L & C INCORPORADORA LTDA – ME – CNPJ: 20.687.159/0001-33. **EMPRESA INABILITADA:** ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA – CNPJ: 13.681.971/0001-96, por descumprir o subitem 2.1 do Edital. Fica aberto o prazo recursal na forma disposta no artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 a partir da publicação deste julgamento no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE). Caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS para o dia 19/03/2020 as 09h00min**, na Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Palmares/PE, 10/03/2020.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:062AA0EC

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2020, Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2020. Compra; Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2020. Objeto: Registro Formal de preços para Eventual Aquisição de Cloro Liquefeito, a ser utilizado no tratamento de água para atender as necessidades do SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES; e Adjudicação do objeto à Empresa:
1 – SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES SA CNPJ: 12.884.672/0001-96, para os Itens nº 01 da (Cota Principal) e nº 2 (cota Reservada), no valor global de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Palmares/PE, 10 de março de 2020.

DGERSON CLÉCIO DE PESSOA MELO
Presidente do SAAE Palmares

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:83F55D6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2020 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,
RESOLVE:
ART. 1º – Nomear para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Produção Rural e Meio Ambiente o Sr. **MOACIR BEZERRA FILHO**, inscrito no CPF/MF nº 067.688.694-93, que a partir da vigência deste ato exercerá todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude e receberá por vencimentos o valor do Símbolo CC - 01.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de março de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:75A44CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2020 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 0856/2006,
RESOLVE:
ART. 1º – Nomear para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário de Ciências, Tecnologias e Projetos Especiais o Sr. **ALUÍZIO CABRAL DE MOURA**, inscrito no CPF/MF nº 090.226.514-87, que a partir da vigência deste ato exercerá todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude e receberá por vencimentos o valor do Símbolo CC - 01.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 02 de março de 2020.

MARCELO NEVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erinaldo da Silva
Código Identificador:3A69E7E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 010/2019

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 010/2019
Processo Nº: 10/2019
Comissão:CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 1/2019
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de imóvel contendo poço artesiano de água potável para atender a população do Sítio Mata doCatimbáu, zona rural deste município.
Contratado: SEVERINA PEREIRA DA SILVA - CPF: 818.507.784-34
Nova Vigência:18/07/2019 a 18/07/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 28/02/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:EBE8CA2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 009/2019

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 009/2019
Processo Nº: 6/2019
Comissão:CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 4/2019
Objeto Nat.: Outros serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo.
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS - ME - CNPJ: 17.238.558/0001-02
Nova Vigência: 28/02/2020 a 28/02/2021
Local e Data de Assinatura:Paranatama, 28/02/2020

JOSÉ VALMIRPIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2EA5FE56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2020

Contrato Nº: 009/2020
Processo Nº: 6/2020
Comissão:CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 4/2020
Objeto Nat.: Aquisição de materiais
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar.
Contratado: MARCUS ALAN MELO DOS SANTOS - ME CNPJ: 11.462.102/0001-45
Valor: R$ 41.177,00 (quarenta e um mil, cento e setenta e sete reais)
Vigência: 13/02/2020 a 13/02/2021
Local e Data de Assinatura:Paranatama-PE, 13/02/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:DB102606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2020

Contrato Nº: 010/2020
Processo Nº: 6/2020
Comissão:CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 4/2020
Objeto Nat.: Aquisição de materiais
Objeto Desc.: Aquisição de material de limpeza hospitalar.
Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS - ME CNPJ: 17.238.558/0001-02
Valor: R$ 49.943,80 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais, e oitenta centavos)
Vigência: 18/02/2020 a 18/02/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 18/02/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:169C0FC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2020

Contrato Nº: 011/2020
Processo Nº: 7/2020
Comissão:CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 5/2020
Objeto Nat.: Outros serviços
Objeto Desc.: Serviços de assessoria e consultoria jurídica em direito financeiro e administrativo.
Contratado: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 27.874.521/0001-24
Valor: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Vigência: 21/02/2020 a 21/02/2021
Local e Data de Assinatura:Paranatama-PE, 21/02/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:0D63005E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO FASE DE LANCES

Convocamos as empresas participantes do PROCESSO Nº: 008/2020. MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, que tem por objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E CEO, DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS A ESTE MUNICÍPIO, a comparecerem a Prefeitura Municipal de Paranatama**, sito a Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama /PE. **Data: 16/03/2020, Horário: 09:00h, para fase de lances do referido processo**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira .

Paranatama, 10/03/2020

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F2A0121F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2019 AO CONTRATO Nº. 024/2016

Termo Aditivo Nº: 004/2019
Contrato Nº: 024/2016
Processo Nº: 21/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 9/2016
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo.
Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME **CNPJ**: 20.008.831/0001-17
Nova Vigência: 19/09/2019 a 19/09/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 19/09/2019

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:33161F5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº. 008/2019

Termo Aditivo Nº: 001/2020
Contrato Nº: 008/2019
Processo Nº: 6/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 4/2019
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo.
Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME **CNPJ**: 20.008.831/0001-17
Nova Vigência: 22/02/2020 a 22/02/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/02/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BC00225E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **YANCA LIWANNY SALGADO ALVES**, portador do **CPF**: **100.946.974-69**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria Nº. 273/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C1136118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **CESAR ALEXANDRE MARQUES RODRIGUES**, portador do **CPF**: **031.674.907-99**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria Nº. 134/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0CF35564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 166/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **JEFERSON PEREIRA DE MELO**, portador do **CPF**: **123.848.924-95**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria Nº. 272/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em de 21 fevereiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6EAAA3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 167/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **ROBERTA PEREIRA DE CARVALHO**, portador do **CPF**: **128.868.194-17**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria Nº. 073/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:85971CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168/2020-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA**, portador do **CPF**: **708.554.144-75**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, ficando revogada a Portaria Nº. 093/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 02 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 21 fevereiro de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:069B7EC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 169/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor **JULIO CASER DOS SANTOS SILVA**, portador do **CPF**: **708.554.144-75,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de fevereiro 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0AC6A466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 170/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 96% por cento ao servidor **ROBERTA PEREIRA DE CARVALHO**, portador do **CPF**: **128.8068.194-17,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de fevereiro 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:81954E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 171/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 53% por cento ao servidor **JEFERSON PEREIRA MELO**, portador do **CPF**: **123.848.924-95,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laze, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de fevereiro 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:168C670D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 172/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 91% por cento ao servidor **CESAR ALEXANDRE MARQUES RODRIGUES**, portador do **CPF**: **031.674.907-99,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de fevereiro 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2FF97885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 173/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 25% por cento ao servidor **YANCA LIWANNY SALGADA ALVES**, portador do **CPF**: **100.946.974-69,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de fevereiro 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:90C4ACD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 174/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 105.3% por cento ao servidor **LUCAS CORREIA DA SILVA LIMA**, portador do **CPF**: **122.802.374-31,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de fevereiro 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de fevereiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F886E504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 175/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **CONCEDER** a verba indenizatória no percentual de 154% por cento ao servidor **MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do **CPF: 252.352.838-05,** por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Ação Social, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir do dia 03 de fevereiro 2020, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D8C97944

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2020
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 012/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 005/2020**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS E AFINS PARA ATENDIMENTOS A FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.**
1º Contrato: n° 017/2020 (FUNDO DE EDUCAÇÃO)
Empresa Vencedora: **VIEIRA E SILVA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.173.100/0001-94, situada na Avenida Alberto Bening, 624, PE 95 Centro Passira – PE. CEP= 55650-000.
Valor do Contrato R$ 1.096.750,00 (um milhão noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais)
2° Contrato: n° 33/2020 (FUNDO DE SAÚDE)
Empresa Vencedora: **VIEIRA E SILVA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.173.100/0001-94, situada na Avenida Alberto Bening, 624, PE 95 Centro Passira – PE. CEP= 55650-000.
Valor do Contrato R$ 1.007.450,00 (um milhão sete mil e quatrocentos e cinquenta reais)

3° Contrato: n° 062/2020 (PREFEITURA)
Empresa Vencedora: **VIEIRA E SILVA COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.173.100/0001-94, situada na Avenida Alberto Bening, 624, PE 95 Centro Passira – PE. CEP= 55650-000.
Valor do Contrato R$ 941.940,00 (novecentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta reais)

Passira, 10 de março de 2020.

A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:2D1C11BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 002/2020- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020

O Fundo Municipal de Educação de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **LAGOA REVENDEDORA DE GLP LTDA – CNPJ Nº 10.895.651/0001-40**, Obtendo-se um valor Global de R$ 84.500,00 (Oitenta e Quatro Mil e quinhentos Reais).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Paudalho, 10 de Março de 2020.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C2CF66C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO - PL Nº 004/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimentos realizado pela empresa: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020, esclarecemos que:

Para os efeitos desta licitação, será considerado "**VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO**" o veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento, vendidos por empresas que contemple em seu Cnae a comercialização do objeto Licitado. Informamos que consta no Termo de Referencia, na especificação do item que o Primeiro emplacamento do veiculo deverá ser em nome do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho.

Esclarecemos que a Garantia do Veiculo, será de acordo com o Termo de Garantia do Fabricante, não sendo aceita Garantia Inferior a 12 meses, conforme constante no item 10.1 do Termo de Referencia do Edital.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Paudalho, 10 de março de 2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:8F9A04D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETO Nº 116, de 20 de fevereiro de 2020.

EMENTA: Regulamenta o horário de circulação de veículos nas ruas localizadas no centro da Cidade de Paudalho, durante o período do carnaval 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho:

CONSEDERANDO a necessidade de se estabelecer normativa temporária para o controle e mobilidade nos logradouros públicos, durante o carnaval 2020;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam interditadas para a circulação de veículos, durante o horário das 07:00 às 00:00h, nos dias 21 a 26 de fevereiro de 2020, os seguintes logradouros: Av. Marechal Deodoro; Av. Senador Pinheiro Ramos; Rua Conselheiro João Alfredo; Avenida Luiz Maranhão; Avenida Bandeira; Praça Pedro Coutinho; Rua Pacheco Leite Filho e Avenida Miguel Arraes.

Art. 2º – Os moradores das ruas mencionadas no art. 1º, deste Decreto, deverão efetuar a retirada dos seus veículos, dos referidos logradouros, nos horários e nas datas descritas no artigo anterior.

Art. 3º – Havendo necessidade de deslocamento de veículos dos residentes nos referidos logradouros, nos horários e nas datas estipuladas no art. 1º, deste Decreto, o tráfego somente poderá ocorrer no horário das 07:00hs até às 19:00hs, mediante a exibição de comprovante de residência.

Art. 4º – Ficarão disponíveis, como alternativa para fins de estacionamento, nos horários estabelecidos no art. 1º, deste decreto, os seguintes logradouros: Rua Henrique Dias; Rua Padre Emídio Fernandes; e a Praça José do Patrocínio (CIRETRAM).

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 20 de fevereiro de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Registrado e Publicado.

Em 20 de fevereiro de 2020.

_____
Escriturária

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:C8232064

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 119, DE 03 DE MARÇO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 119, DE03 DE MARÇO DE 2020.

Ementa: Regulamenta a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns prevista na Lei Federal nº 10.520/02 e dá providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, na forma disposta neste Decreto, a modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de PAUDALHO.

ParágrafoÚnico.Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, qualquer que seja o valor estimado, em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de lances sucessivos.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 3º. Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Art. 4º. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Parágrafo único: As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º. Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo único: Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras de engenharia, às locações imobiliárias e alienações, bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia, e aos demais serviços cujas especificações dependam de avaliação técnica, que serão regidas pela legislação geral da administração.

Art. 8º. À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I – Aprovar o termo de referência e determinar a abertura da licitação;
II – Designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
III – Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
IV – Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
V – Homologar o resultado da licitação; e
VI – Promover a celebração do contrato.

Art. 9º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – Elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante e aprovação deste documento pela autoridade competente;
II – Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras e serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, excetuando-se licitações para registros de preços;
III – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
IV – Elaboração do edital, contendo os elementos necessários e normas que disciplinarem os procedimentos e a minuta do contrato, quando for o caso.

§ 1º. As minutas do edital, bem como as dos seus respectivos contratos devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

§ 2º. O termo de referência é o documento que deverá conter:
a) Justificativa da necessidade de contratação;
b) Definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
c) Elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, com valor estimado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;
d) Definição dos métodos e estratégia de suprimentos;
e) Definição das exigências de habilitação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/02;
f) Critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva, que pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e atendimentos das necessidades da administração.

Art. 10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 1º. A equipe de apoio dever ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 2º. A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

§ 3º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição que reúna perfil adequado, aferidos pela autoridade competente.

§ 4º. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão:
I - ser designados para uma licitação específica;
II – para um período determinado, admitidas reconduções; ou
III – por período indeterminado.

Art. 11. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I – Coordenar o processo licitatório;
II – Elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à aprovação da Assessoria Jurídica do Município;
III – O credenciamento dos interessados;

IV – Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
V – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
VI – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
VII – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, encaminhando à autoridade superior quando mantiver sua decisão;
IX – Indicar o(s) vencedor(es) do certame;
X – A adjudicação do objeto ao vencedor, somente se não houver interposição de recurso;
XI – A elaboração da ata da sessão pública.
XII – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 12. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 13. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;
II – Do edital e do aviso constarão a definição do objeto da licitação, bem como a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e a data, horário e local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III – Do edital constarão, no que couber, todas as exigências constantes do artigo 40, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
IV – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;
V – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, nos termos dos procedimentos estabelecidos pelo Anexos I.

Art. 14. A habilitação far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

a) A Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, poderá ser substituída pela Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

II – Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;

III – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso;

IV – Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal e no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.

§ 1º. O edital poderá constar demais exigências quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 27 a 31, da Lei 8.666/93.

§ 2º. O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços do Município ou daqueles aceitos pelo edital poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC respectivo.

§ 3º. Os documentos que não constarem do Certificado de Registro Cadastral – CRC da licitante deverão ser entregues separados, no momento da sessão pública, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

§4º. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I –Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II –Apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III –Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV –Demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V –Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI –Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII –Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafoúnico: Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 17. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 18. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93.

Art. 19. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias anteriores à data para abertura da sessão pública, na forma e condições definidas pelo Edital.

Art. 21. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que deu o texto original, reabrindo-se o prazo incialmente estabelecido, exceto quando,

inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 22. O Município publicará na imprensa oficial, o extrato dos contratos celebrados, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

Art. 23. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I –Termo de referência;
II –Planilhas de custo, quando for o caso;
III – Previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
IV – Autorização de abertura da licitação;
V – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VI – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
VIII – Parecer jurídico;
IX – Documentação exigida para a habilitação;
X – Ata contendo os seguintes registros:
a) Licitantes participantes;
b) Propostas apresentadas;
c) Resumo do(s) último(s) lance(s) ofertado(s) na ordem de classificação;
d) Aceitabilidade da proposta de preço;
e) Habilitação; e
f) Recursos interpostos, respectivas análises e decisões, quando for o caso;

XI –Comprovantes das publicações:
a) Do aviso do edital, em conformidade com o artigo 13, deste decreto;
b) Do resultado da licitação (Aviso de classificação), em meio eletrônico, na internet, prioritariamente, e/ou na imprensa oficial e/ou no quadro de avisos localizado no átrio deste poder executivo;
c) Do extrato do contrato na imprensa oficial, observando-se o disposto no artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e
d) Dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

Art. 24. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

Art. 25. Compete ao Poder Executivo estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paudalho, em 03 de Março de 2020.

Marcello Fuchs Campos Gouveia
PREFEITO

ANEXO I
PROCEDIMENTOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º – Este **Anexo I** estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial.

Art. 2º – A sessão pública do pregão presencial será processada da seguinte forma:

I – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento;

II – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes constituídos apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

III – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

IV – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

V – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

VI – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

VII – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante do certame;

VIII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

IX – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

X – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes no edital de licitação;

XI – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser substituídos por Certificados de Registro Cadastral, nos termos e condições dispostas no edital de licitação, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XII – Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XIII – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XIV – Nas situações previstas nos incisos VIII, IX e XII, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XV – No final da sessão, após ser declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar

memoriais do mesmo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos;

XVI – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de interposição de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante declarado vencedor;

XVII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XVIII – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XX – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXI – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo;

XXII – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados a fazê-lo, na ordem de classificação;

XXIII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 3º – A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Paudalho, em 03 de março de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:1D4C968D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 120, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Institui A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, No uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de unificar os procedimentos referentes à documentação exigida aos fornecedores de bens e serviços no âmbito do Município de Paudalho para inscrição cadastral, sobretudo, através de auxílio da tecnologia da informação visando modernizar e conferir eficiência aos atos administrativos;

Considerando, ainda, a necessidade de se aprimorar o sistema de compras, simplificando procedimentos e ampliando a transparência e competitividade nas licitações, bem como, de modo a reduzir os custos administrativos e dar maior celeridade às contratações públicas, resolve, DECRETAR:

Art. 1º Fica instituída a utilização do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, regulamentado pelos Decretos Federais nº 3.722, de 09 de janeiro de 2011, nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, Instrução Normativa MARE-GM nº 05, de 21 de julho de 1995, Instrução Normativa nº 02, de 11 de novembro de 2010 e suas alterações posteriores, constituindo-se como Registro Cadastral de Fornecedores da Administração Pública Municipal de Paudalho.

Art. 2º Para cadastramento e renovação de cadastro no SICAF não será necessário recolhimento de taxa.

Art. 3ºA habilitação de fornecedores em licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, e a alienação e locação poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF a ser realizada na forma eletrônica.

Art. 4º As informações sobre o cadastramento e a renovação do certificado de registro cadastral SICAF estão disponíveis através dos seguintes links:
https://e-sicafweb.com.br/
https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf
https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf-100digital-faq#AG7.

Art. 5º Os certificados de registros cadastrais emitidos pela Secretaria Municipal de Administração - Diretoria de Licitações e Contratos terão sua validade até a data de 31/05/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Paudalho, 03 de março de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Gleidson Ramos
Código Identificador:6BEBD557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/FME TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.** Tipo: Menor Preço Por Item.

Participaram da sessão as licitantes:

- MARCONDES C. PEREIRA - ME, CNPJ Nº 24.531.751/0001-00;
- COMERCIAL MASTER EIRELI – ME, CNPJ Nº 11.791.908/0001-87;
- MALHARIA ATLÂNTICO LTDA - ME, CNPJ Nº 03.892.344/0001-40;
- BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97;
- L FEIRE DE SANTANA NETO - ME, CNPJ Nº 32.392.162/0001-09;
- MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.034.176/0001-15;
- KLEBER K DE SANTANA – ME, CNPJ Nº 21.286.516/0001-14;
- S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;

- JOSÉ MARIA LIMA COMERCIO, SERVIÇO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – ME, CNPJ Nº 32.550.094/0001-69;
- CRISTINA CORDEIRO LOURENÇO – ME, CNPJ Nº 08.104.094/0001-50.

RESOLVE Adjudicar em favor das licitantes vencedoras do Certame:

LICITANTES VENCEDORAS:

As licitantes: **MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.034.176/0001-15,** com sede na Av. Severino Josino Guerra, S/N – KM 52 – BR 101 Norte Galpão 2, Paratibe, Paulista – PE, vencedora dos Itens (1, 2, 4) totalizando o valor global de **R$ 212.970,75 (Duzentos e doze mil novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**.

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, s/n – Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, vencedora dos Itens (3, 10) totalizando o valor global de **R$ 45.478,50 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97, com sede na Rua Ismael Tino e Silva, Nº 563 Galpão, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns – PE, vencedora dos Itens (5, 6, 7, 8, 9) totalizando o valor global de **R$ 71.549,00 (Setenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais)**.

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira – PE.

Pesqueira - PE, 05 de Março de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:D98C8543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/FME CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

EMPRESAS CONVOCADAS:

- MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.034.176/0001-15, com sede na Av. Severino Josino Guerra, S/N – KM 52 – BR 101 Norte Galpão 2, Paratibe, Paulista – PE.

- S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, s/n – Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE.

- BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97, com sede na Rua Ismael Tino e Silva, Nº 563 Galpão, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns – PE.

Fica, portanto, desde já convocada às empresas acima citadas, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir desta data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, objetivando assinatura da Ata de Registro de Preços.

Pesqueira – PE, 10 de março de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:406AB298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020/PMP TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE.** Tipo: Menor Preço Por Item.

Participaram da sessão as licitantes:

- GILTON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.675.083/0001-75;
- S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
- GIGACOPY SISTEMA DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ Nº 17.964.985/0001-78;
- CTC CARDOSO BARREIROS – ME, CNPJ Nº 20.094.578/0001-61.

RESOLVE Adjudicar em favor das licitantes vencedoras do Certame:

LICITANTES VENCEDORES:

Pela falta de interesse na assinatura da ata de registro de preços por parte da licitante: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42**, passam-se os Itens vencidos por ela para as licitantes remanescentes, na ordem de classificação do processo licitatório mencionado abaixo, sendo elas:

As licitantes: **CTC CARDOSO BARREIROS – ME, CNPJ Nº 20.094.578/0001-61,** com sede na Rua Gervásio Pires, nº 271, Boa Vista, Recife – PE, classificada e vencedora em segundo lugar dos Itens (7, 8, 11, 13, 14, 19, 33, 36, 39, 44) totalizando o valor global de **R$ 10.589,80 (Dez mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**;

GILTON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.675.083/0001-75, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Pesqueira – PE**,** classificada e vencedora em segundo lugar dos Itens (41, 43) totalizando o valor global de **R$ 39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais)**.

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro do Município de Pesqueira - PE.

Pesqueira - PE, 09 de Março de 2020.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:527167B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/PMP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020/PMP TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico de Homologação e do Resultado da Licitação realizado pelo Pregoeiro do Município, decido **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA COM O OBJETIVO DE FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE**, realizado pela Comissão de Pregão, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço Por Item.

Pela falta de interesse na assinatura da ata de registro de preços por parte da licitante: **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42**, passam-se os Itens vencidos por ela para as licitantes remanescentes, na ordem de classificação do processo licitatório mencionado abaixo, sendo elas:

As licitantes: **CTC CARDOSO BARREIROS – ME, CNPJ Nº 20.094.578/0001-61,** com sede na Rua Gervásio Pires, nº 271, Boa Vista, Recife – PE, classificada e vencedora em segundo lugar dos Itens (7, 8, 11, 13, 14, 19, 33, 36, 39, 44) totalizando o valor global de **R$ 10.589,80 (Dez mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**;

GILTON CAVALCANTI DE OLIVEIRA – ME, CNPJ Nº 27.675.083/0001-75, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 61, Centro, Pesqueira – PE**,** classificada e vencedora em segundo lugar dos Itens (41, 43) totalizando o valor global de **R$ 39.300,00 (Trinta e nove mil e trezentos reais)**.

Pesqueira – PE, 09 de Março de 2020.

MARCOS HENRIQUE MARQUES DE BRITO
Secretário de Administração

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:FB524CCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/PMP

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020/PMP.

O Município de Pesqueira – PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados referente à **TOMADA DE PREÇO N° 001/2020/PMP**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTOS E DRENAGENS DE ÁGUA PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, pela falta de manifestação ao resultado de habilitação apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, que a abertura do envelope de proposta de preço das empresas habilitadas: **1 - W.H.B. ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ N° 27.262.936/0001-47** com sede à Av. Dom Adalberto Sobral, n° 253, Prado – Pesqueira – PE; **2 - ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: 09.466.881/0001-05,** com sede à Rua Letácio Montenegro, nº 557, Centro – Palmares – PE**; 3 - TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 29.370.039/0001-82**, com sede à Praça da Luz, nº 1678, 1° andar – Centro – Palmares – PE será dia 13 de março de 2020, as 11h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE.

Pesqueira – PE, 10 de março de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6F638D00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020/FME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/FME TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº. 123/06, e Decreto nº 6.204/07, observadas as alterações, posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais,

RESOLVE,

Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica através do Parecer Jurídico de Homologação e do Resultado da Licitação realizado pelo Pregoeiro do Município, decido **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório, acima identificado, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, realizado pelo Pregoeiro, desta Prefeitura, e que em razão de Menor Preço, apresentou como licitantes vencedoras as empresas:

MJS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 04.034.176/0001-15, com sede na Av. Severino Josino Guerra, S/N – KM 52 – BR 101 Norte Galpão 2, Paratibe, Paulista – PE, vencedora dos Itens (1, 2, 4) totalizando o valor global de **R$ 212.970,75 (Duzentos e doze mil novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**.

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, s/n – Galpão B, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, vencedora dos Itens (3, 10) totalizando o valor global de **R$ 45.478,50 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

BOM GOSTO CRIAÇÕES INDÚSTRIA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 27.414.586/0001-97, com sede na Rua Ismael Tino e Silva, Nº 563 Galpão, Aloisio Souto Pinto, Garanhuns – PE, vencedora dos Itens (5, 6, 7, 8, 9) totalizando o valor global de **R$ 71.549,00 (Setenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais)**.

Pesqueira – PE, 09 de Março de 2020.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2F1B9C3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE LANCES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE, neste ato representada pela Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados a classificação no presente Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Informática, Mobiliário, Móveis de Escritório, Utensílios, Ar condicionado, televisores e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1190-06, 1190-09.

Item 01:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

Item 02:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00;

Item 03:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO DO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 04:
CLASSIFICADAS:
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO DO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00; e,
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 05:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **NÃO AQUECE, SÓ REFRIGERA.**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00;

Item 06:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:

04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60 – **NÃO É DE PRESSÃO, NEM PURIFICADOR.**
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60 - **NÃO É DE PRESSÃO, NEM PURIFICADOR.**
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80 – **NÃO É DE PRESSÃO, NEM PURIFICADOR.**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;

Item 07:
CLASSIFICADAS:
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00; e,
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 08:
CLASSIFICADAS:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **NÃO POSSUI LÂMPADA HALÓGENA**.
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 – **NÃO POSSUI LÂMPADA HALÓGENA**.
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14 - **NÃO POSSUI LÂMPADA HALÓGENA.**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
14 – HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 13.035.459/0001-72;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 09:
CLASSIFICADAS:
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 **– NÃO APRESENTA CATÁLOGO.**

DESCLASSIFICADA PELO VALOR:
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;

Item 10:
CLASSIFICADAS:
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00; e,
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 11:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 12:
CLASSIFICADAS:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
12 – F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60;
14 – HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 13.035.459/0001-72;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;

19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 13:
CLASSIFICADAS:
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **ALTURA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (2,10M).**
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97 – **ALTURA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (2,10M).**
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 - **ALTURA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (2,10M).**
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60 - **ALTURA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (2,10M).**
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 - **ALTURA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (2,10M).**
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84 - **ALTURA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (2,10M).**

DESCLASSIFICADA PELO VALOR:
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 14:
CLASSIFICADAS:
03 - SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42**;**
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07**;**

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 **– NÃO ATENDE AO PESO EXIGIDO NO EDITAL (150 KG).**
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 **– NÃO ATENDE AO PESO EXIGIDO NO EDITAL (150 KG).**

Item 15:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 16:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
12 – F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
14 – HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº
13.035.459/0001-72;

Item 17:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
12 – F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 18:
CLASSIFICADAS:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 **– NÃO POSSUI LÂMPADA DE LED.**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 19:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;

DESCLASSIFIFCADA PELO CATÁLOGO:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 – **NÃO É AÇO INOXIDÁVEL, NÃO POSSUI RODÍZIOS.**

DESCLASSIFIFCADAS PELO VALOR:
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 20:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 – **NÃO POSSUI MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 21:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97 – **NÃO POSSUI ESTRUTURA DE AÇO CARBONO.**
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 - **NÃO POSSUI ESTRUTURA DE AÇO CARBONO.**
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60 **– NÃO POSSUI ENCOSTO.**
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60 – **NÃO ESPECIFICA SE O MATERIAL DA ESTRUTURA É DE AÇO CARBONO.**

DESCLASSIFICADA PELO VALOR:
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;

Item 22:
CLASSIFICADAS:
15 - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ Nº 78.589.504/0001-86;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
17 – ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 81.618.753/0001-67;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 – **NÃO POSSUI CAPACIDADE EXIGIDA NO EDITAL (300 L).**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 23:
CLASSIFICADAS:
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 **– NÃO POSSUI DIÂMETRO EXIGIDO (1,20M).**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00; e,
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 24:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 – **NÃO POSSUI TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO NATIVA INFERIOR (1024 X 768)**
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60 – **RESOLUÇÃO NATIVA INFERIOR (1024 X 768).**
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00 – **NÃO POSSUI TECNOLOGIA LCD, NÃO POSSUI CONTROLE REMOTO, NÃO POSSUI ALTO-FALANTE.**

Item 25:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 – **NÃO POSSUI RODÍZIO.**
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 **-POTÊNCIA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (1/4 DE HP).**
14 – HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 13.035.459/0001-72 **– NÃO POSSUI RODÍZIOS.**
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07 **– POTÊNCIA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (1/4 DE HP), NÃO POSSUI RODÍZIOS, NÃO POSSUI 4 SAÍDAS.**

Item 26:
FRACASSADO.

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 – **NÃO POSSUI VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.**
12 – F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60 – **NÃO POSSUI VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.**
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14 - – **NÃO POSSUI VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.**

Item 27:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
12 – F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
14 – HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 13.035.459/0001-72 **– NÃO POSSUI A QUANTIDADES DE CANAIS EXIGIDAS NO EDITAL (12 CANAIS).**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 28:
CLASSIFICADAS:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;

Item 29:
CLASSIFICADAS:
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97 – **NÃO POSSUI CATÁLOGO.**
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 **– NÃO POSSUI DESCRIÇÃO, SÓ IMAGEM.**
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84 - - **NÃO POSSUI DESCRIÇÃO, SÓ IMAGEM.**
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84 - **NÃO POSSUI DESCRIÇÃO, SÓ IMAGEM.**

Item 30:
FRACASSADO

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97 – **CAPACIDADE INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (299L).**
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 - **CAPACIDADE INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (299L).**
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60 - **CAPACIDADE INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (299L).**
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44 - **CAPACIDADE INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (299L).**
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84 - **CAPACIDADE INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (299L).**

Item 31:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;

Item 32:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **NÃO POSSUI LEITOR DE CD, NEM MALETA DE TRANSPORTE.**
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 - **– NÃO POSSUI WINDOWS 10 PRO.**
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 – **NÃO APRESENTOU CATÁLOGO.**
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84 **– NÃO POSSUI WINDOWS 10 PRO.**
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44 **– NÃO POSSUI WINDOWS 10 PRO, NEM LEITOR DE CD.**
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84 **– NÃO ESPECIFICA SE A MEMÓRIA É DE 2 MÓDULOS, RESOLUÇÃO DA TELA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (1600 X 900).**
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00 **– NÃO POSSUI LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, NEM UNIDADE ÓPTICA.**

Item 33:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;
34.831.376/0001-60;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 34:

CLASSIFICADAS:
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 **– NÃO ATENDE A CAPACIDADE DA PRATELEIRA (101 A 200 KG).**
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80 **– NÃO ATENDE A CAPACIDADE DA PRATELEIRA (101 A 200 KG).**
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84 **– NÃO ATENDE A CAPACIDADE DA PRATELEIRA (101 A 200 KG).**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 35:
CLASSIFICADAS:
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **NÃO ESPECIFICA SE POSSUI DUAS GAVETAS.**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
14 – HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 13.035.459/0001-72;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 36:
CLASSIFICADAS:
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **NÃO POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.**
03 - SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 – **MODELO APRESENTADO NA PROPOSTA NÃO ENCONTRADO NO CATÁLOGO.**
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 – **NÃO POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.**
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82 - **NÃO ESPECIFICA SE POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.**
12 – FF SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60 - **NÃO POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.**
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14 - **NÃO POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.**
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07 - **NÃO POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.**

Item 37:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **NÃO AQUECE, SÓ REFRIGERA.**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00;

Item 38:
CLASSIFICADA:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **NÃO ESPECIFICA SE POSSUI CONSÓLE.**
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82 – **NÃO ESPECIFICA SE POSSUI CONSÓLE.**
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14 – **NÃO ESPECIFICA SE POSSUI CONSÓLE.**
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07 – **NÃO ESPECIFICA SE POSSUI CONSÓLE.**

Item 39:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 40:
CLASSIFICADAS:

01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 41:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 42:
CLASSIFICADAS:
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 43:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 -
NÃO ATENDE AO NÚMERO DE TERMINAIS (ATÉ 3).
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82 – **NÃO APRESENTOU CATÁLOGO.**

Item 44:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
12 – F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 45:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;
34.831.376/0001-60;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 46:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 47:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;

07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 48:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 49:
CLASSIFICADAS:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – NÃO POSSUI LÂMPADA DE LED.

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 50:
CLASSIFICADAS:
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **NÃO ESPECIFICA SE POSSUI DUAS GAVETAS.**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
14 – HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 13.035.459/0001-72;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 51:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 52:
CLASSIFICADAS:
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **ALTURA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (2,10M).**
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97 – **ALTURA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (2,10M).**
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 - **ALTURA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (2,10M).**
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60 - **ALTURA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (2,10M).**
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 - **ALTURA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (2,10M).**
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84 - **ALTURA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (2,10M).**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 53:
CLASSIFICADAS:

01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82.

Item 54:
CLASSIFICADAS:
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
84;
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00; e,
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 55:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;

Item 56:
CLASSIFICADAS:
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 **– NÃO ATENDE A CAPACIDADE EXIGIDA (101 A 220 KG).**
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 **– NÃO ATENDE A CAPACIDADE EXIGIDA (101 A 220 KG).**
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80 **– NÃO ATENDE A CAPACIDADE EXIGIDA (101 A 220 KG).**
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84 **– NÃO ATENDE A CAPACIDADE EXIGIDA (101 A 220 KG).**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 57:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 – SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00; e,
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 58:
CLASSIFICADAS:
04 - S**L** DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97 – **NÃO POSSUI CATÁLOGO.**
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 **– NÃO POSSUI DESCRIÇÃO, SÓ IMAGEM.**
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84 - - **NÃO POSSUI DESCRIÇÃO, SÓ IMAGEM.**
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84 - **NÃO POSSUI DESCRIÇÃO, SÓ IMAGEM.**

Item 59:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;

08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

Item 60:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44 **– NÃO POSSUI PROCESSADOR AMDA10, NEM I3.**

DESCLASSIFICADAA PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00.

Item 61:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 – SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00.

Item 62:
CLASSIFICADAS:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 **– NÃO ATENDE AO MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA (TECIDO EM ALGODÃO).**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 63:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
12 – FF SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 64:
CLASSIFICADAS:
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00; e,
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 65:
CLASSIFICADAS:
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **NÃO POSSUI APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL.**
03 - SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 - **NÃO POSSUI APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL.**
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82 - **NÃO POSSUI APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL.**
12 – FF SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60 - **NÃO POSSUI APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL.**
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14 - **NÃO POSSUI APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL**.
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07 - **NÃO POSSUI APOIO PARA BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL**.

Item 66:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 **– NÃO POSSUI ETHERNET.**
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44 – **NÃO POSSUI WI-FI**.

DESCLASSIFICADAS PELO DO VALOR:
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;

Item 67:
CLASSIFICADAS:
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO DO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 – SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00;

Item 68:
CLASSIFICADAS:
12 – FF SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 **– NÃO ATENDE AO PESO EXIGIDO NO EDITAL (130 KG).**
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 **– NÃO POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.**
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 **– NÃO ESPECIFICA SE POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS E NÃO ATENDE AO PESO EXIGIDO NO EDITAL (130 KG).**
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82 - **NÃO ESPECIFICA SE POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.**
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56 **–– NÃO ATENDE AO PESO EXIGIDO NO EDITAL (130 KG).**

Item 69:
CLASSIFICADA:
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **NÃO POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.**
03 - SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 – **MODELO APRESENTADO NA PROPOSTA NÃO ENCONTRADO NO CATÁLOGO.**
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 – **NÃO POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.**
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82 - **NÃO ESPECIFICA SE POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.**
12 – FF SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60 - **NÃO POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.**
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14 - **NÃO POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.**
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07 - **NÃO POSSUI BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS.**

Item 70:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO DO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 71:
CLASSIFICADAS:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
12 – F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60;
14 – HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 13.035.459/0001-72;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 72:
FRACASSADO.

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 – **NÃO POSSUI VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.**
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 – **NÃO POSSUI VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.**
12 – F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60 – **NÃO POSSUI VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.**
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14 - – **NÃO POSSUI VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.**

Item 73:
CLASSIFICADAS:
03 - SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 74:
CLASSIFICADAS:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

Item 75:
CLASSIFICADAS:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 76:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14 – **NÃO POSSUI 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
14 – HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 13.035.459/0001-72;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 77:
CLASSIFICADAS:
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
03 – SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
12 – FF SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60;

Item 78:
CLASSIFICADAS:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 **– NÃO POSSUI LÂMPADA DE LED.**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 79:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
07 – AJP DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;

10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 80:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 81:
CLASSIFICADAS:
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **PESO INFERIOR AO EXIGIDO (16KG).**
03 – SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 - **PESO INFERIOR AO EXIGIDO (16KG).**
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 - **PESO INFERIOR AO EXIGIDO (16KG).**
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82 **PESO INFERIOR AO EXIGIDO (16KG).**
07 – AJP DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60 **PESO INFERIOR AO EXIGIDO (16KG).**
14 – HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 13.035.459/0001-72 - **PESO INFERIOR AO EXIGIDO (16KG).**

DESCLASSIFICADA PELO VALOR:
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;

Item 82:
CLASSIFICADAS:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 83:
CLASSIFICADAS:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **NÃO POSSUI LÂMPADA HALÓGENA**.
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 – **NÃO POSSUI LÂMPADA HALÓGENA**.
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14 - **NÃO POSSUI LÂMPADA HALÓGENA.**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
14 – HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 13.035.459/0001-72;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 84:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
12 – F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
14 – HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 13.035.459/0001-72;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 85:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 86:
FRACASSADO

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 – **MODELO APRESENTADO É A GASOLINA, NO EDITAL EXIGE A DIESEL.**
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 - **NÃO ATENDE A POTÊNCIA DE 7 KVA.**
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80 62 - **NÃO ATENDE A POTÊNCIA DE 7 KVA.**

Item 87:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
03 – SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00;

Item 88:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80 – **NÃO POSSUI QUATRO PORTAS LAN 10/100 MBPS.**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
03 – SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;

Item 89:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80.

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 – **NÃO POSSUI LEITOR DE CD, NEM MALETA DE TRANSPORTE.**
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42 - **– NÃO POSSUI WINDOWS 10 PRO.**
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62 – **NÃO APRESENTOU CATÁLOGO.**
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84 **– NÃO POSSUI WINDOWS 10 PRO.**
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44 **– NÃO POSSUI WINDOWS 10 PRO, NEM LEITOR DE CD.**
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84 – **NÃO ESPECIFICA SE A MEMÓRIA É DE 2 MÓDULOS, RESOLUÇÃO DA TELA INFERIOR A EXIGIDA NO EDITAL (1600 X 900).**
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00 **– NÃO POSSUI LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, NEM UNIDADE ÓPTICA.**

Item 90:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 91:
CLASSIFICADAS:
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
07 – A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADA PELO CATÁLOGO:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84 **– NÃO POSSUI DIÂMETRO EXIGIDO (1,20M).**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 - SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00; e,
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 92:
CLASSIFICADAS:
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
09 - 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME, CNPJ Nº 11.957.607/0001-80;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
03 – SD DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;

Item 93:
CLASSIFICADAS:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
04 - SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.955.518/0001-60;
11 - NUNES & TENORIO LTDA, CNPJ Nº 35.000.390/0001-84;

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;

02 - FABIO LUCAS W E SILVA EIRELI, CNPJ Nº 33.039.726/0001-97;
07 – AJP DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
10 – COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Item 94:
CLASSIFICADAS:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
08 - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84;
18 – DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ Nº 31.721.113/0001-00;

Item 95:
CLASSIFICADAS:
01 - CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84;
12 – F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ Nº 34.831.376/0001-60;
16 - EDILANE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14.

DESCLASSIFICADAS PELO CATÁLOGO:
14 – HYCOMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 13.035.459/0001-72 **– NÃO POSSUI A QUANTIDADES DE CANAIS EXIGIDAS NO EDITAL (12 CANAIS).**

DESCLASSIFICADAS PELO VALOR:
03 - S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.889.181/0001-42;
05 - CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62;
06 – DINAH CRISTINA GOMES DO MONTE EPP, CNPJ Nº 18.090.006/0001-82;
13 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56;
19 - A. GALDINO DA PAZ, CNPJ Nº 08.036.308/0001-07.

Diante da Classificação, a fase de lances se dará no próximo dia 17/03/2020 às 09:00 horas, conforme Ata datada de 20/02/2020, assinada pelos respectivos representantes das empresas referidas empresas.

Notifico ainda, os demais participantes e interessados no certame para a acompanhamento dos trabalhos da Comissão de Pregão, na sala de seções da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55:240-000.

Poção - PE, 10 de março de 2020.

EMILLY VASCONCELOS FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:4C4650E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 08 de 09 de março de 2020.

Estipular horário e local para apresentação da documentação, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Município de Poção realizou concurso público para provimento de diversos cargos na Administração Pública, cujo resultado foi homologado em 27 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que o provimento, conforme o item 1 do capítulo 23 do Edital, ficará a critério do juízo de conveniência e oportunidade da Administração do Município de Poção;

CONSIDERANDO o Edital Regulador do certame, a homologação do resultado e a convocação para apresentação de manifestação de interesse, ambos publicados no diário oficial dos municípios.

Decreta:

Art. 1º Conforme cronograma estabelecido no Decreto nº. 03/2020, de 27 de janeiro de 2020, fica determinado o período entre 10 de março de 2020 e 30 de março de 2020, para entrega da documentação, conforme listagem apresentada no Edital Regulamentador do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Poção/PE nº. 01/2018, publicado em 18 de dezembro de 2018;

Parágrafo único. Só será aceita a documentação daqueles que apresentaram manifestação de interesse dentro do prazo anteriormente estipulado.

Art. 2º A documentação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Poção, no horário entre às 9h00m às 13h00m.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
Fernando Gonçalves dos Santos
Código Identificador:1E4A8F75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 01/2020 E Nº 02/2020

CONTRATOS, originados do PL. Nº. 01/2020 do FMS, Pregão Presencial nº 01/2020, com o Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTES PARA MELHORIA DOS SERVIÇOS DO ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO SUS VOLTADOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO UMA MELHOR ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA: 10291.345000/1180-0, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO (POR ITEM).
CONTRATO FMS nº 01/2020 - JOÃO VICTOR IZIDORO RODRUIGUES MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.641.537/0001-00, vencedora nos itens, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,19, 20 e 21, perfazendo um valor global de **R$ 95.890,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e noventa reais)**;
CONTRATO FMS nº 02/2020 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **09.251.627/0001-90**, vencedora no item 07 com o valor total de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).**

Primavera, 10 de fevereiro de 2020.

EDSON GERSINO DA SILVA
Gestor do FMS de Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:FF3E5011

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER TÉCNICO RELATIVO AO EDITAL PARTE 01 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Presidente Marcelo Luís do Nascimento
Quipapá/PE, 05 de Março de 2020.
Assunto: Parecer Técnico Relativo ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2020 – CPL Quipapá, Envelope Habilitação.
Senhor Presidente**,**
Considerando a análise da proposta ofertada pelas empresas:
TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME;
WESLLEY CHAYNONN DOS ANJOS CABRAL – EPP;
HABITEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP;
Na fase de julgamento do edital de Tomada de Preços nº 001/2020 – CPL Quipapá, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para pavimentação em paralelepípedo do acesso a Vila do Cruzeiro no Município de Quipapá-PE, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM. Segue para providência, a fase de habilitação, com o seguinte resultado e parecer técnico.
HABILITAÇÃO 01:
Empresa:
TECH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 29.370.635/0001-82
Parecer Técnico
Após análise da habilitação apresentado pela empresa, conclui-se que a mesma descumpre ao item 9.6 Qualificação Técnica, subitem d.1 na qual estabelece que:
"d.1) A visita aos locais onde serão realizados os serviços deverão ser previamente marcada e realizada por representante da empresa licitante interessada em participação do certame**, junto ao Departamento de Obras do Município**, até o dia útil anterior da abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços do referido processo priorizando o horário flexível para as empresas licitantes, para realização da visita técnica."
A referida empresa apresentou uma declaração de visita técnica ao local da obra, entretanto, de acordo com o edital, a visita deverá ser realizada por um representante da empresa junto ao Departamento de Obras do Município. Dessa forma, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos desconhece qualquer solicitação de visita técnica realizada no local, sendo esta, inabilitada em decorrência ao descumprimento do subitem do edital.
Vale salientar que o parecer técnico é meramente **opinativo**, prevalecendo o julgamento e decisão da CPL Quipapá.
HABILITAÇÃO 02:
Empresa:
WESLLEY CHAYNONN DOS ANJOS CABRAL – EPP CNPJ: 18.062.308/0001-27
Parecer Técnico
Após análise da habilitação apresentado pela empresa, conclui-se que a mesma descumpre ao item 9.6 Qualificação Técnica, subitens a)/ c) nas quais estabelecem que:
"a) Certidão de Registro do(s) Responsável(is) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) caso o responsável técnico seja Engenheiro Civil ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), caso o responsável técnico seja Arquiteto, que comprove atividade relacionada com o objeto da licitação ou declaração da empresa informando o responsável técnico pela obra."
"c) Cópia de vínculo trabalhista, entre a empresa e o engenheiro (s) responsável (is), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Contrato por prazo determinado da Carteira de Trabalho assinada pelo licitante ou do Livro de Registro de Empregados ou de Contrato de Prestação de Serviços assinado pela empresa e o engenheiro contratado (culpa duração esteja vigente para a fase de julgamento dos documentos de habilitação, propostas de preços e assinatura do contrato) ou do Contrato Social, em caso de Sócio da empresa."
A referida empresa não apresentou Certidão de Registro do Responsável Técnico, descumprimento o item 9.6 a) do edital, assim como não apresentou nenhum item 9.6 c), portanto, sendo esta, inabilitada em decorrência ao descumprimento dos subitens do edital.
Vale salientar que o parecer técnico é meramente **opinativo**, prevalecendo o julgamento e decisão da CPL Quipapá.
HABILITAÇÃO 03:
Empresa:
HABITEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ: 35.305.252/0001-81
Parecer Técnico
Após análise da habilitação apresentado pela empresa, conclui-se que a mesma descumpre ao item 9.6 Qualificação Técnica, subitem d.1 na qual estabelece que:
"d.1) A visita aos locais onde serão realizados os serviços deverão ser previamente marcada e realizada por representante da empresa licitante interessada em participação do certame**, junto ao Departamento de Obras do Município**, até o dia útil anterior da abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços do referido processo priorizando o horário flexível para as empresas licitantes, para realização da visita técnica."
A referida empresa apresentou uma declaração de visita técnica ao local da obra, entretanto, de acordo com o edital a visita deverá ser realizada por um representante da empresa junto ao Departamento de Obras do Município. Dessa forma, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos desconhece qualquer solicitação de visita técnica realizada no local, sendo esta, inabilitada em decorrência ao descumprimento do subitem do edital.
Vale salientar que o parecer técnico é meramente **opinativo**, prevalecendo o julgamento e decisão da CPL Quipapá.

RENATA FERNANDA PEREIRA SEBASTIÃO
Engenheira Civil
CREA/PE 181650326-6

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:5EF93D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER TÉCNICO RELATIVO AO EDITAL PARTE 02 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA
Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ACESSO A VILA DO CRUZEIRO NO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ-PE, ATRAVÉS DE RECURSOS FEM.**
Atendendo à solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura, procedemos através deste parecer técnico o resultado da análise da **Qualificação Técnica**, realizada pelo setor técnico de engenharia desta prefeitura, encaminhando, por sua vez, o referido resultado para CPL referente às empresas a seguir:
RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ: 11.446.462/0001-53**, localizada na Rua Luiz Gomes de Freitas, nº 129 – Bairro Centro – União dos Palmares, AL – CEP: 57.800-970. Pertencente ao **Processo Licitatório nº 008/2020, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2020.**
CABRAL CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no **CNPJ: 29.505.771/0001-12**, localizada na Av. Coronel Frederico Lundgren, nº 50 – Bairro Rio Doce – Olinda, PE – CEP: 53.040-150. Pertencente ao **Processo Licitatório nº 008/2020, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2020.**
Da análise das documentações supracitada verificamos a seguinte situação:
Observa-se que as referidas empresas encontram-se com Certidão de Registro e Quitação Pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE), bem como, a do responsável técnico, conforme as exigências contidas na Qualificação Técnica do edital. Além de que foi apresentado os itens referentes aos acervos técnicos dos profissionais, assim como os contratos de vínculo empregatício destes com as empresas referidas. Porém em ambas situações não foi apresentado à declaração de

aceitabilidade como consta no item **d** do tópico 9.6 – Qualificação Técnica.
Portanto, OPINO do ponto de vista técnico a provisória **INABILITAÇÃO** das empresas.

Quipapá/PE, 05 de Março de 2020.

BRUNO CHAPOVAL JUSTINO
Engenheiro Civil
CREA/PE 181890024-6

Publicado por:
Marcelo Luis do Nascimento
Código Identificador:F0A1A55F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2020 – CPL/PMR. Processo Nº 007/2020. CPL. Convite Nº 001/2020. Serviços de Engenharia. Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Mercado de Cereais, Centro Comercial e Mercado Vila Aripibú no Município de Ribeirão/PE. Contratado: CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI – ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, no valor global de R$ 252.144,09 (duzentos e cinquenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e nove centavos). Vigência: 14/02/2020 à 14/10/2020.

Ribeirão/PE, 14 de fevereiro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:318260CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO/PE, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N° 001/2020**, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no Município de Ribeirão/PE, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e Resolução FNDE Nº 4, de 2 de Abril DE 2015. Valor: R$ 370.569,55 (trezentos e setenta mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até o dia **02 de abril de 2020, às 10h00min**, na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 10 de março de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D8FBBD45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 016/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente ***AGAEUDES SAMPAIO GONDIM***, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 028.881.134-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, ***SAMARA KECIA DE SOUSA ROCHA,*** brasileira, intérprete de libras, residente e domiciliada na Rua Antônio Angelo, nº 271, bairro Centro – Penaforte/CE, inscrito no CPF sob o nº 048.488.003-90, portadora da Cédula de Identidade nº 2007538811-6 – SDS/CE, PIS/PASEP nº 1.905.255.513-6, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONCIDERANDO que não há profissionais para compor o quadro dessa instituição, adequados para a função de intérprete de Libras, venho por meio contratar a professora para auxiliar os alunos portadores de necessidades especiais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
O presente contrato é autorizado pela Portaria nº 029/2020 e regido por todas as cláusulas e determinações dispostas na Lei Municipal nº 2.219/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é ministrar aulas no **Curso de Bacharel Pedagogia**, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
A contratada receberá o salario no valor de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais). mensais.
1 - Será, ainda, pago 13º Salário Proporcional.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme cláusula terceira, sendo descontado do salário da contratada o quantia referente à contribuição previdenciária do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) bem como eventual incidência de Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2020 conforme classificação: 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A realizar acompanhamento aos alunos portadores de necessidades especiais à todas as aulas do Curso de Pedagogia da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta **AUTARQUIA,**
Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da **FACHUSC;**
Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição**;**
Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE
Oferecer a **CONTRATADA** as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da **FACHUSC;**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente contrato terá vigência a partir de 10.02.2020 a 30.06.2020.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente relação contratual.
Nesta esteira, ambas as partes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos devidos legais e contratuais.

Salgueiro, 21 de janeiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente AEDES
Autarquia Educacional de Salgueiro

SAMARA KECIA DE SOUSA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:A618F370

PREFEITURA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação Homologação do Processo Licitatório n° 043/2020 – Inexigibilidade n° 017/2020. Objeto Contratação da ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕESE CULTURA NORDESTINA, CNPJ: 18.961.642/0001-12 para prestação de serviços de apresentação artísticas musical de varias atrações locais, durante os festejos carnavalesco de 2020, ‘‘carnaval sertanejo’’, no Município de Salgueiro-PE,que acontecerá nos dias 21 a 25 de fevereiro de 2020. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Contratado: ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ: 18.961.642/0001-12. RUA: Cabo Galdêncio, 26, NOSSA SENHORA APARECIDA, Salgueiro/PE. Valor R$ 128.582,43 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).

Salgueiro/PE, 20 de Fevereiro de 2020.

HENRIQUE LEAL SAMPAIO
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:1E1D9E06

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS de 30 dias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Exercício	Período
112640	Maria Jose Rocha	2017/2018	16/03/20 á 14/04/2020
112321	Jose Joao De Souza	2017/2018	16/03/20 á 14/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Março de 2020.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8DC4F5FA

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 224/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **ESMAEL NICOLAU DA CRUZ**, matrícula nº 100552, lotado na secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01/04/2020 à 30/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Março de 2020.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito Em Exercicio

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:162EB04A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 221/2020

Dispõe sobre Reconhecimento de tempo de serviço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a certidão do tempo de serviço prestado à Secretaria Municipal de Educação deste município;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido, bem como a autorização da Secretaria de Administração;

Considerando ausência de contribuição dos anos de 1.993 a 1.995 na Ficha Financeira da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Reconhecimento do Tempo de Serviço prestado à Secretaria de Educação do Município de Salgueiro em favor de **SALUSTIANA CLAIRE DE SA,** Professora, Matrícula N° 102830.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a reconhecer o tempo de serviço conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Secretaria de Administração, do total de 240 dias, correspondente á 08 (oito) Meses, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Março de 2020.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:5DC51DC8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR PORTARIA Nº 160/2020 que readapta a servidora **SEBASTIANA VALZECLEIDE PEREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 124010, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29 de Janeiro de 2020.

Onde se lê:
Matrícula **Nº 124010.**
Leia-se:
Matrícula **Nº 129786.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de Janeiro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 03 de Março de 2020.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3E0169B5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Incorporação da Gratificação de Produtividade Fiscal é permitida para os casos de aposentadoria, conforme alude o Art. 8º da Lei 1.602/2007;
Considerando que o servidor já completou todos os requisitos para aposentar-se, e que a mesma não mais almeja prorrogar o gozo de sua aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Incorporação da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF-Tarefa) de 80% o servidor **PEDRO PIERRE DA CRUZ,** Escriturário da Secretaria Municipal de Finanças, Matrícula Nº 100854.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Março de 2020.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:95B1DD1B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 228/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 100765, lotada na secretaria Municipal de Administração, referente ao exercício 2019/2020, no período de 09/03/2020 à 07/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Março de 2020.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:91A9D0B8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido do servidor é para efeito de aposentadoria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor **FRANCISCO BALBINO DE SOUZA**, matrícula nº 105708, lotado na secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, pelo prazo de 90 (Noventa) dias, no período de 02/03/2020 á 30/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem á 02 de Março de 2020.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Março de 2020.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:70B3FCF7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora **FLORISMAR DE OLIVEIRA SIMIAO**, matrícula nº 150137, lotada na secretaria Municipal de Cultura e Esporte, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, no período de 10/03/2020 á 08/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 09 de Março de 2020.

FRANCISCO DE SÁ SAMPAIO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:D0A837FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme disposto no Art. 97, Inciso I, Letra B da Constituição Estadual, combinado com Art. 21 Parágrafo 2º da Lei 8.666/93, foi dado publicidade o Edital de Chamada Pública Nº 001/2020, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e a Resoluções CD/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2013 e Resolução FNDE n.º 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período do ano letivo de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 12/03/2020 a 01/04/2020, das 08:00hs às 13:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, localizada á Rua João Roque da Silva, 349 – Centro

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 10 de Março de 2020.

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Presidente da CPL (*).

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:052E57FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 435/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.
"AUTORIZA REAJUSTE PARA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL 435/2019, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza reajuste para vencimentos dos servidores do Município de Santa Filomena e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Em face do aumento do salário-mínimo nacional, em obediência ao disposto no Artigo 7º, IV e Artigo 39, § 3º, da Constituição Federal, os vencimentos básicos dos servidores do Poder Executivo, efetivos ou comissionados, ficam reajustados nos patamares e periodicidade a seguir discriminados:
I - R$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) retroativos a 1º de janeiro de 2020; e,
II - R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) retroativos a 1° de fevereiro de 2020.
Parágrafo único. O pagamento da diferença salarial do mês de janeiro de 2020 será realizado no decorrer do ano de 2020, a depender da programação e disponibilidade financeira do Município.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020, revogando-se todas as disposições em contrário.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:4DF60B9D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 436/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020
EMENTA: REAJUSTA O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO."

LEI MUNICIPAL 436/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: Reajusta o piso nacional do magistério.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal o implemento do reajuste de 12,84% no piso nacional do magistério em âmbito municipal, totalizando o valor nominal de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. O reajuste terá efeitos retroativos a janeiro de 2020.

Art. 2º. O pagamento da diferença salarial dos meses anteriores a implementação efetiva do reajuste será realizado no decorrer do ano de 2020, a depender da programação e disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Regina Ferraz de Souza
Código Identificador:6C445A9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Por razões de interesse público, visando à observância dos princípios reitores da Administração Pública e das Licitações Públicas, com o objetivo de resguardar os interesses da Administração Municipal, bem como os direitos das empresas licitantes, tendo em vista a necessidade de revisar e adequar o edital, fica **REVOGADO** o **Processo Licitatório nº 024/2020**, sob a modalidade **Pregão (Presencial) n° 020/2020** que tem como objeto Selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, materiais de higiene pessoal, materiais descartáveis e materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de março de 2020.

NELSON EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:03FBCA61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00003/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de medicamentos e material médico hospitalar (insumos) para atender as necessidades das unidades de saúde do município. Valor: R$904.653,79.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/03/2020 às 09:00h. Avenida José Romão de Araújo, 205, Centro, Santa Terezinha - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2009. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou em www.santaterezinha.pe.gov.br no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 10 de março de 2020

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:26D9111C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – Fundo Municipal de Educação - FME - Objeto: Contratação de Serviço de Engenharia para Construção de 01(uma) escola, denominada de Ana Alves Cavalcanti, localizada no Loteamento Boa Esperança, PE-180, nº 805, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado. Fica **HABILITADA** a empresa **C 3 ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ Nº 20.198.694/0001-20,** única participante do certame. Fica convocada, para o dia **11 de Março de 2020, às 11h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, 2º andar, no prédio da Prefeitura Municipal, para abertura da Proposta de Preço. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 10 de Março de 2020,

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:E8A42663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Processo Licitatório nº 002/2020, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 002/2020. **Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Picape, cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo 2020, para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência.** Valor Máximo admitido pela UG **R$ 99.069,23** (noventa e nove mil sessenta e nove reais e três centavos),data e local da sessão de abertura: 24/03/2020, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000);Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com.

São Bento do Una, 11 de março de 2020

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:F3E92775

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

Processo Administrativo Nº: 00001/2020. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2020. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2020, para Credenciamento de agricultores Familiares ou Empreendedor Familiar Rural, para fornecimento de Gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para os alunos da rede municipal de ensino do Município de São Caetano, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17: Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Pernambuco. CNPJ: 15.320.158/0001-16, pelo valor de R$530.831,64.

São Caetano, 09/03/2020.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito.

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:4C2EDE2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 968/2020

LEI N.º 968/2020

EMENTA: Atualiza o valor do vencimento mínimo dos cargos de provimento efetivo, no âmbito do Poder Executivo Municipal de São José da Coroa Grande-PE, para o exercício de 2020, de acordo com o salário mínimo vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na

Lei Orgânica do Munícipio e demais disposições legais pertinentes, após submeter à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, devidamente aprovada, **SANCIONA** aLei em epígrafe:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2020, o valor mínimo a ser pago a título de vencimento-base dos Servidores Municipais ativos e os proventos dos inativos e pensionistas fica fixado em R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por contada dotação orçamentária própria, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,produzindo efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2020.

São José da Coroa Grande, 10 de março de 2020.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:81F6CFE7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 969/2020

LEI N.º 969/2020

EMENTA: "Dispõe sobre a equiparação dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, ocupantes de cargos efetivos do Município de São José da Coroa Grande ao valor do piso nacional fixado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Munícipio e demais disposições legais pertinentes, após submeter à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, devidamente aprovada, **SANCIONA** a Lei em epígrafe:

Art. 1º - Fica fixado como valor dos vencimentos base dos cargos efetivos de agente comunitário de saúde e agente de combate à endemia, integrantes da estrutura de servidores efetivos do Município de São José da Coroa Grande, o valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

§ 1º - Para fins de manutenção da observância ao valordo piso nacional fixado na Lei Federal nº 13.708/2018, nos exercícios seguintes, o Poder Executivo Municipal deverá, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, promover os indispensáveis estudos quanto às condições e limites financeiros, orçamentários e legais necessárias à sequencial observância dos limites remuneratórios estabelecidos para vigerem, respectivamente, em 1º de janeiro de 2021 e em 1º de janeiro de 2022.

§ 4º - O valor dos vencimentos base fixados nos termos do *caput* passarão a viger a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Coroa Grande, 10 de março de 2020.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:B363F2B3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 970/2020

LEI N.º 970/2020

EMENTA: Fixa novo valor do Piso Salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Munícipio e demais disposições legais pertinentes, após submeter à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, devidamente aprovada, **SANCIONA** a Lei em epígrafe:

Art. 1º. O Piso Salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Munícipio são os valores constantes dos ANEXOS I e II, desta Lei.
Art. 2°.A fonte de recursos para custear a despesa éoriunda do FUNDEB.

Art. 3°. As despesas com esta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias consignadas no orçamento do Município deste exercício financeiro.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

São José da Coroa Grande, 10 de março de 2020.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:FD1B425E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA
PORTARIA Nº 001/2020- GAB/SEAD

A SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SÃO LOURENÇO DA MATA, **TORNA PÚBLICA** a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – PORTARIA Nº 001/2020 – GAB/SEAD**, para contratação temporária de 942 (novecentos quarenta e dois) profissionais, a fim de suprir as necessidades emergencias de pessoal para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, com fundamento no Artigo. 37, inciso IX da CF/88, bem como, Lei Municipal nº 2365/2011, de acordo com as condições especificadas no Edital nº001/2020. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site da organizadora: ww.institutodarwin.org.

São Lourenço, 10 de Março de 2020.

FABIANA ANDRADE E SILVA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira
Código Identificador:4A2EFDD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007 2020

Aviso de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020-PMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020-PMS

A pregoeira do município de Serrita-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão Presencial n.º 004/2020 -PMS, que tem como objeto: **Contratação de empresa portadora de profissional técnico especializado para prestação de serviços de operador de máquina perfuratriz no município de Serrita-PE**. Valor Máximo Aceitável R$ 61.535,60. Data: 24/03/2020 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Barbosa Lima, 63, centro –Serrita – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas,. telefone para contato: (87) 3882.1156.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0631D268

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 24.02.2020, do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, pág. 91, edição nº 2528, Ano XI, referente ao Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2018,

ONDE SE LÊ: "4º Termo Aditivo"
LEIA-SE: "5º Termo Aditivo"

Sertânia, 10 de Março de 2020.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4273A1F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-CPL

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

LICITANTES CLASSIFICADAS:

1ª PROQUALITY ENGENHARIA LTDA – R$ 1.541.514,94
2ª BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 1.660.325,08

LEIA-SE:

LICITANTES CLASSIFICADAS:

1ª PROQUALITY ENGENHARIA LTDA – R$ 1.541.541,94
2ª BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R$ 1.660.325,08

Surubim, 10 de março de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:036DCD8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019-CPL

ERRATA

ONDE SE LÊ:

5ª - COLOCADA:

BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME
VALOR GLOBAL: R$ 379.493,36

LEIA-SE

5ª - COLOCADA:

BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME
VALOR GLOBAL: R$ 379.593,36

Surubim, 10 de março de 2020.

FELIPE MOURA CÂMARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:2723345D

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nª020/2020

Contrato nº 020/2020.
Contratante:Município de Surubim
Contratada: AILTON DA COSTA BARBOSA- ME
CNPJ: 15.723.813/0001-87
Resumo do Objeto: Este acordo tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnicos relativos à locação, montagem e desmontagem de estruturas para festividades do Município de Surubim/PE, conforme Ata de Registro de Preços nº 017/2020, e de acordo com o disposto no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.
Vigência:20/02/2020 à 31/12/2020
Valor do Contrato:A contratante pagará a contratada o valor de R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil reais), referente aos itens 01,02,03,04,10,11,12 e 13.
Data de Assinatura:20/02/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:0094E809

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nª 019/2020

Contrato nº 019/2020.
Contratante:Município de Surubim
Contratada:ADEMAN DA COSTA BARBOSA- ME
CNPJ:10.55.934/0001-04
Resumo do Objeto: Este acordo tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de técnicos relativos à locação, montagem e desmontagem de estruturas para festividades do Município de Surubim/PE, conforme Ata de Registro de Preços nº 016/2020, e de acordo com o disposto no Edital, Termo de Referência e demais Anexos.
Vigência:20/02/2020 à 31/12/2020
Valor do Contrato:A contratante pagará a contratada o valor de R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), referente aos itens 05, 07, 08, 09, 14 e 15.
Data de Assinatura:20/02/2020.

Publicado por:
Jeivson Roberto Silva de Sena
Código Identificador:8CED5AA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª CHAMADA PUBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Chamamento Público para Contratação de assessoria jurídica e consultoria tributária especializada para Prestação de Serviços Jurídicos em defesa do Direito da Administração Pública Municipal, por Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, através de advogado ou empresa especializados na área tributária, com notória especialização demonstrado por meio de desempenhos anteriores comprovados, que atue na recuperação de Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços- ICMS - de forma administrativa e/ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão, no que concerne a uma medida judicial que visa afastar as cobranças indevidas do ICMS nas faturas de energia elétrica do Município de Tacaratu (PE) e requerer a restituição dos valores pagos indevidamente nos últimos 05 (cinco) anos. Percentual máximo admitido: 10% dos recursos recuperados devendo o pagamento dos honorários advocatícios, por se tratar de um contrato de risco, ser efetuado em função do ganho efetivo de receita comprovadamente decorrente da atuação da consultoria jurídica .As interessadas deverão apresentar suas habilitações e propostas de preços conforme Termo de Referência, disponibilizado pelo correio eletrônico: licittacaratu@gmail.com, até o dia 18 de Março de 2020, no horário de expediente de 08:00h às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada no 1ª andar, da Sede da Prefeitura Municipal, Rua Pedro Toscano, nº 349, Centro, informações. Demais informações através do telefone (87) 3483-1156 – Ramal 206.

Tacaratu, 09 de Março de 2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:679F2F9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial/Ata de Registro de Preços n° 003/2020. Aquisição. Eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de luminárias com tecnologia de LED a serem utilizadas na Iluminação Pública do Município de Tamandaré – PE. Estimado: R$ 1.939.942,98. Abertura: 24/03/19 às 09:00h. Sala da CPL, no Prédio da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, Tamandaré. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou E-mail: cplpmt2019@gmail.com.

Tamandaré, 10/03/2020.

ALDI CONSTANTINO
Pregoeiro

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:325AB43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 001/2020. Obras. Contratação de empresas para pavimentação em paralelepípedo, meio-fio granítico, execução de sarjeta, construção de calçadas e sinalização vertical em 03 (três) ruas no Loteamento Santo Inácio no Município de Tamandaré – PE, (Ministério do Planejamento e Orçamento/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e Prefeitura de Tamandaré). Vencedora: Construtora Pilartex EIRELI – EPP, CNPJ: 10.324.550/0001-10. Valor: R$ 292.213,35.

Tamandaré, 09/03/2020.

ALDI CONSTANTINO
CPL

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:FF6038B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 035/2020

Portaria nº 035/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** ao servidor **JOSÉ VANILDO FLORÊNCIO,** inscrito no CPF sob o n° 337.742.504-72, investido no cargo de **Professor da Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1ª á 4ª série nível II, classe F,** inscrito na matrícula funcional nº 146-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da ECF 41/03 C/C o art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Terra Nova/PE, 02 de março de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:A683519F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 036/2020

Portaria nº 036/2020.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** a servidora **MÔNICA SAMPAIO DUM GOUVEIA COUTINHO,** inscrita no CPF sob o nº 470.699.704-63, investida no cargo de **Professora da Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1ª á 4ª série nível II, classe F**, inscrita na matrícula funcional nº 137-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF 47/05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Terra Nova/PE, 02 de março de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:364EA9C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 004/2020 -** DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 002/2020** referente à contratação direta da **R GRAPH LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, 10.279.299/0001-19, com endereço na Rua São Salvador, 67, Graças – Recife/PE, Cep: 52.020-200, para a **LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL E 01 (UMA) IMPRESSORA LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS INSUMOS, EXCETO PAPEL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UPA COM FRANQUIA TOTAL DE ATÉ 20.000 (VINTE MIL) CÓPIAS MÊS** pelo período de 90 (noventa) dias com valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) e valor total para os 90 (noventa) dias de R$ 3.000,00 (três mil reais) configurada no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Timbaúba, 09 de março de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:B173DED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PEDIDO DE COTAÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRAS

A Prefeitura Municipal de Timbaúba, representada pela Secretaria de Obras, solicita cotação para o fornecimento dos itens especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	TRICUTS ROSCA GROSSA SEMI AUTOMATICO PARA ROÇADEIRA	4
2	TRICUTS ROSCA FINA SEMI AUTOMATICO PARA ROÇADEIRA	4
3	TAMBOR DE EMBREAGEM PARA ROÇADEIRA TRAMONTINA	2
4	TAMBOR DE EMBREAGEM PRA ROÇADEIRA PROW	1
5	RETENTOR DO EIXO VOLANTE MAGNÉTICO DA ROÇADEIRA TRAMONTINA	9
6	RETENTOR DO EIXO DA PARTIDA DA ROÇADEIRA TRAMONTINA	6
7	VELAS DE IGNIÇÃO DE ROÇADEIRA TRAMONTINA	8
8	ROLAMENTO DO TAMBOR DA EMBREAGEM DA ROÇADEIRA TRAMONTINA	2
9	ROLAMENTO DO TAMBOR DA EMBREAGEM DA ROÇADEIRA PRO	1
10	TANQUE DE COMBUSTÍVEL DA ROÇADEIRA TRAMONTINA	1
11	JUNTAS DO COLETOR DA ROÇADERIA TRAMONTINA	8
12	CARBURADOR DA ROÇADEIRA TRAMONTINA 42,7 CC	1
13	PISTÃO COM CILINDRO DA ROÇADEIRA TRAMONTINA 42,7 CC	2
14	GAIOLA COM AGULHA DO PISTÃO DA ROÇADEIRA TRAMONTINA 42,7 CC	2
15	JUNTAS DO MOTOR DA ROÇADEIRA TRAMONTINA 42,7 CC	4
16	JUNTAS DO CILINDRO DA ROÇADEIRA TRAMONTINA 42,7 CC	4
17	EMBREAGEM DE ROÇADEIRA TRAMONTINA 42,7 CC	4
18	EMBREAGEM DE ROÇADEIRA BRANCO BR 52	2
19	EMBREAGEM DE ROÇADEIRA PROW SÉRIE 43 CC	2
20	MOLAS DE EMBREAGEM DA ROÇADEIRA TRAMONTINA 42,7 CC	10
21	CHAVES DE DESMANCHE DE ROÇADEIRA STIHL FS 220	2
22	PORCA DA LÂMINA DA ROÇADEIRA STHIL FS220	4
23	JOGO DE MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL PRA ROÇADEIRA BRANCO	5
24	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DE ROÇADEIRA BRANCO	8
25	CAIXA DE ENGRENAGENS DA ROÇADEIRA TRAMONTINA	1
26	RESINA COM CATALIZADOR (FIBRA) – 1L	2
27	RETRÁTIL COMPLETO DA ROÇADEIRA TRAMONTINA	2
28	BOBINA DE IGNIÇÃO DA ROÇADERIA TRAMONTINA	1
29	PARAFUSO DA CARCAÇA DA ROÇADEIRA TRAMONTINA	40
30	TUBO DO EIXO CARDAN DA ROÇADEIRA 43CC BRANCO	1
31	COLAS ADEVISA PARA JUNTA DE MOTORES (ALTA TEMPERATURA)	3
32	CORRENTE DA MOTOSERRA HUSQVARNA 61	2

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-lo.

Timbaúba, 04 de março de 2020

MARIA CLÉCIA FONTES DE OLIVEIRA
Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Jhonatan de Moura Vasconcelos
Código Identificador:8BEFEF96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICIPIO DE TORITAMA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a adjudicação do Processo Licitatório FMS nº 002/2020, na modalidade Pregão Presencial FMS nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa(s) visando o fornecimento integral de **07 (SETE) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA**, sendo **04 (quatro) veículos ambulância - tipo A (simples remoção)** e **03 (três) veículos ambulância - tipo A (melhorada)** para atender as necessidades da assistência especializada do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência **Anexo V** do Edital, realizada no dia 09/03/2020.

CONSIDERANDO que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO o ITEM 02** por não haver propostas de preços em condições de aceitabilidade.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do julgamento do Processo Licitatório em epígrafe, que teve como licitante vencedora do **ITEM 01**, a empresa **FIORI VEICOLO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.715.234/0001-08, no valor total de **R$ 357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais),** tendo a licitação se realizado rigorosamente nos termos da Lei Federal, determino a extração dos respectivos empenhos de despesas.

Toritama, 09 de março de 2020.

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:4B0EC5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 002/2020**, na modalidade **Pregão Presencial FMS nº 002/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa(s) visando o fornecimento integral de **07 (SETE) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA**, sendo **04 (quatro) veículos ambulância - tipo A (simples remoção)** e **03 (três) veículos ambulância - tipo A (melhorada)** para atender as necessidades da assistência especializada do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 09/03/2020, que teve como licitante vencedora do **ITEM 01**: FIORI VEICOLO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.715.234/0001-08, no valor total de **R$ 357.200,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais)**, com vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de assinatura do Contrato.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do instrumento do Contrato, que de acordo com o subitem 03.03 do Edital, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura do Contrato, contados a partir da data desta convocação.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 09 de março de 2020.

ANDRÉA VIRGÍNIA SILVA DE MELO DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:2CAB678E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT nº 011/2020. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 009/2020. Objeto: **Registro de Preços para o fornecimento e instalação de divisórias navais a serem destinadas a Secretaria de Ordem Social do município de Toritama**, conforme Termo de Referência, **Anexo VI** do Edital. Valor total: **R$ 113.361,60**. Local da sessão de abertura: sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE. Data: **25/03/2020**; Horário: **09h30min**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 10 de março de 2020.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:5BED8459

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
3º REMANEJAMENTO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o 3º Remanejamento do Processo Seletivo Simplificado, Edital 007/2019, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE REMANEJADOS

1.1 Divulga listas de remanejados no Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o não comparecimento de candidatos classificados e novas demandas da Secretaria.

1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/ e no site da Prefeitura de Toritama www.toritama.pe.gov.br, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, em atendimento ao que prescreve o Edital 007/2019 do Processo Seletivo Simplificado.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados os candidatos destas listas a comparecerem pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 11 de março de 2020 e 12 de março de 2020, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munidos de toda a documentação exigidas no Edital 007/2019.

Toritama, 10 de março de 2020

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria 0011/2020

3º REMANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 007/2019

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
18º	0282	JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
19º	0054	ARIANE COSTA FIGUEIRÔA DE ARAÚJO
20º	0480	RAFAEL KEMPS FLORENCIO DA ROCHA LIMA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR (A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME
44º	0135	JOSÉ ÍTALO DAVI DE AQUINO

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:C95343E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A prefeitura municipal de Tracunhaém comunica aos interessados a abertura do Processo Licitatório Nº 006/2020 – Pregão Presencial Nº 003/2020. Objeto Nat: Compra. Objeto: **Aquisição de grama sintética Fibrilada de 50 mm para ser aplicada nas quadras de futebol localizadas no bairro novo e da Praça Costa Azevedo no centro da cidade**. Valor estimado de **R$ 77.720,94 (setenta e quatro mil setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, localizada à Rua Sete de Setembro- s/n- Centro – Tracunhaém - PE, em 27 de Março de 2020 às 14:00 horas.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 8:00hs ás 13:00hs, de Segunda a Sexta-Feira, pelo e-mail cpltracunhaem@hotmail.com ou no site http://tracunhaem.pe.gov.br.

Tracunhaém, 09 de março de 2020.

MARIA JOSÉ DA SILVA FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria José da Silva Freitas
Código Identificador:CAA57B10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EDITAL 001/2020

ERRATA DO EDITAL 001/2020

A Comissão responsável pelo processo do Casamento Coletivo de Tupanatinga, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital 001/2020 das inscrições do PROCESSO SELETIVO DESTINADO AOS CASAIS RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO E INCRITOS NO CADÚNICO, assim como se segue:

CONSIDERANDO que o casamento coletivo tem fundamento legal na Lei Municipal nº 505, de 16 de setembro de 2019, no uso das atribuições, torna público a retificação do EDITAL 001/2020 DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AOS CASAIS RESIDENTES NESTE MUNICÍPIO E INCRITOS NO CADÚNICO.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:
VIII- DA INSCRIÇÃO E ETAPAS DE SELEÇÃO
8.1 O processo seletivo terá início no momento da publicação deste Edital, sendo composto, de (04) quatro etapas, devendo todas as fases serem concluídas até o dia de 20 março de 2020.
Etapa/Atividade Data ou período de realização Local
Inscrição e entrega de documentos; 19/02 a 09/03/2020 Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
Publicação do resultado; 18/03/2020 Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
Reunião para assinatura de termo de compromisso. 20/03/2020 Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

LEIA-SE:
8.1 O processo seletivo terá início no momento da publicação deste Edital, sendo composto, de (04) quatro etapas, devendo todas as fases serem concluídas até o dia de 20 Abril de 2020.
Etapa/Atividade Data ou período de realização Local
Inscrição e entrega de documentos; 19/02 a 31/03/2020 Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
Publicação do resultado; 10/04/2020 Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
Reunião para assinatura de termo de compromisso. 17/04/2020 Centro de Referência de Assistência Social-CRAS
ONDE SE LÊ:

8.2 A inscrição e entrega da documentação exigida se dará a partir do dia 19/02/2020 com término dia 09/03/2020, no Centro de Referência da Assistência Social, das 8h às 13h devendo o casal preencher formulário, cujo modelo lhe será ofertado no ato da inscrição, assinando-o e anexando ao mesmo os seguintes documentos;

ONDE SE LÊ:

8.2 A inscrição e entrega da documentação exigida se dará a partir do dia 19/02/2020 com término dia 31/03/2020, no Centro de Referência da Assistência Social, das 8h às 16h devendo o casal preencher formulário, cujo modelo lhe será ofertado no ato da inscrição, assinando-o e anexando ao mesmo os seguintes documentos;

Publique-se

Tupanatinga/PE, 09 de março de 2020.

MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Gestor Municipal

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:DEDDB6AF

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 006, DE 10 DE MARÇO DE 2020

O Presidente e a Diretoria Administrativo-Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação de regência,

CONSIDERANDO a Decisão Monocrática no Processo TC nº 1950577-2, proferida pela Conselheira Maria Teresa Caminha Duere, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que julgou ilegal o ato de aposentadoria da servidora Marinalva Ana da Silva Almeida, negando, por consequência, seu registro e determinando sua invalidação;

RESOLVEM:

ANULAR, TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº 042, de 14 de novembro de 2019, que concedeu aposentadoria com proventos integrais à servidora **Marinalva Ana da Silva Almeida**, matrícula 0000647, Agente Administrativo, Nível "A", lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Wirander Pereira Rosa de Oliveira
Código Identificador:DC533CBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

DELIBERAÇÃO Nº 001/CMDCA/2020

Dispõe sobre a orientação para registro de entidade/inscrição de programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Os requerimentos de Registro de Entidades/Inscrição de Programas deverão estar de acordo com o disposto na deliberação nº 001/2020 – CMDCA – Tuparetama - PE, cujo teor segue abaixo:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Tuparetama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 159 de 25 de junho de 1997 e suas alterações.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.° 12.010/2009.

CONSIDERANDO que, consoante o caput do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária.

CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001, delibera:

Capítulo I – Do Registro das Entidades Não Governamentais

Art. 1º - Será concedido registro às entidades não governamentais que tenham por objetivo o atendimento direto, o estudo, a pesquisa, a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e desta Deliberação.

Art. 2º - Os requerimentos de registro deverão ser protocolados pelas entidades no Protocolado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Assistência Social, situada na Avenida Carlos Caribé, S/N, Bairro Bom Jesus, Tuparetama- PE, 56.760-000.

Art. 3º - Os requerimentos de registro deverão conter os documentos abaixo relacionados, cuja falta, mesmo que parcial, os fará cair em exigência, tendo a entidade um prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos mesmos:

I – requerimento inicial, dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição, e preenchimento de formulário próprio fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Anexo I), no qual constarão as informações pertinentes ao Registro das entidades não governamentais;

II – cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

III – documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente;

IV – CNPJ;

V – ata de eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos diretores;

VI – Plano de Trabalho das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes.

§ 1º - Serão arquivados os processos das entidades que, no prazo de 30 (trinta) dias, não cumprirem as exigências estabelecidas por este Conselho.

§ 2° - O desarquivamento dos processos de que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitado por meio de ofício dirigido à Presidência do CMDCA - Tuparetama.

Art. 4º - No exame do pedido, além de comprovar a veracidade do teor dos documentos autuados em processo próprio, a Comissão de Garantia de Direitos do CMDCA - Tuparetama, responsável pela avaliação destes processos, deverá:

I – verificar se foram efetivamente atendidas todas as exigências relacionadas no art. 3º desta Deliberação;

II – pronunciar-se conclusivamente sobre o funcionamento da instituição, baseado em parecer de visita de um técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – na hipótese de parecer favorável, dar imediata ciência ao requerente nos autos do processo, advertindo-o da extinção e do arquivamento do processo e das outras
consequências sobre um eventual funcionamento da instituição em desacordo com normas do Conselho.

§ 1° - A todas as entidades requerentes será concedido registro provisório, com validade de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, com base na documentação e no Plano de Trabalho apresentados, visita técnica e parecer da Comissão de Garantia de Direitos.

§ 2° - Durante a vigência do registro provisório a entidade poderá firmar convênios, receber financiamentos diversos e fazer captação de recursos.

§ 3° - Ao final da validade do registro provisório, as entidades deverão apresentar relatório das ações que foram desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

§ 4° - A não apresentação do referido relatório no prazo estipulado acarretará a imediata suspensão do registro provisório.

§ 5° - Mesmo que a entidade apresente o referido relatório, a Comissão de Garantia de Direitos poderá suspender o registro provisório, caso observe que não houve cumprimento do Plano de Trabalho apresentado.

§ 6° - Decorrido o prazo de validade do registro provisório, e atendidas todas as exigências contidas nesta deliberação, a entidade apresentará documentação atualizada para concessão de registro permanente, que deverá ser renovado a cada 3 (três) anos.

§ 7° - Após o vencimento do registro a entidade fica obrigada a requerer ao CMDCA - Tuparetama a sua renovação para regularização da situação cadastral.

§ 8° - Se em até 90 (noventa) dias a entidade não apresentar requerimento para renovação do registro, seu processo será arquivado e um novo requerimento implicará na concessão de registro provisório, obedecendo aos trâmites previstos nos artigos 3º e 4º da presente Deliberação.

Art. 5º - As entidades registradas ficam responsáveis por comunicar ao CMDCA - Tuparetama qualquer mudança de endereço, telefone, composição da diretoria ou modalidade de atendimento, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais.

Art. 6° - As entidades registradas no CMDCA - Tuparetama deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, na sede do Conselho, um CD com os documentos a seguir relacionados:
I – Plano de Ação do ano corrente (Anexo II);
II – Relatório de Atividades do ano anterior (Anexo III).

§ 1° - A não apresentação da documentação referida no caput deste artigo implicará na suspensão do registro da entidade.

§ 2° - As entidades que desenvolvam programas de acolhimento institucional receberão visita técnica e terão seus programas reavaliados anualmente, por ocasião da entrega de tais documentos.

Art. 7º - De acordo com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes em regime de:
I – orientação e apoio sócio-familiar;
II – apoio sócio-educativo em meio aberto;
III – colocação familiar;
IV – acolhimento institucional;
V – liberdade assistida;
VI – semi-liberdade;
VII – internação.

§ 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução n.º 71/2001 do CONANDA.

§ 2° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente concederá registro às entidades não governamentais, sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, nos termos da Lei Federal n.º 10.097/2000, da Resolução n.º 74/2001 do CONANDA.

Art. 8º - Será negado, nos termos do § 1° do artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o registro à entidade que:
I – não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – esteja irregularmente constituída;
IV– tenha em seus quadros pessoa inidônea;
V- não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis.

Parágrafo único – No caso de indeferimento do registro, caberá à entidade recurso, num prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Capítulo II – Da Inscrição dos Programas de Proteção e Sócio-educativos das Entidades Governamentais e Não Governamentais.

Art. 9º - Proceder-se-á à inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos destinados à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, nos termos dos §§ 1°, 2º e 3º do art. 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 10 - Os requerimentos de inscrição deverão conter Plano de Trabalho da entidade que explicite:

I – os regimes de atendimento (art. 90 do ECA);
II – os dados do programa;
III – o responsável pelo programa;
IV – o planejamento contendo informações sobre a elaboração, implementação, realização e recursos, inclusive financeiros;

§ 1° - Os incisos I a IV deverão atender às diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e nas resoluções e deliberações dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis.

§ 2° - Serão arquivados os processos das entidades que no prazo de 30 (trinta) dias não cumprirem as exigências estabelecidas por este Conselho.

§ 3° - O desarquivamento do processo de que trata o parágrafo anterior poderá ser solicitado por meio de ofício dirigido à Presidência do CMDCA - Tuparetama.
§ 4° - Os programas em execução serão reavaliados pelo CMDCA - Tuparetama a cada 2 (dois) anos.

Tuparetama – PE, 10 de Março de 2020.

ALINE PERCIANE DE SOUZA
Presidente do CMDCA de Tuparetama– PE

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:55D2B1C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

ATO/PORTARIA nº 003/2020, de 10/03/2020

O Gerente de Previdência do FUNPRETU - Fundo de Previdência do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 233/2005, de 27 de junho de 2005 e, em atendimento à Decisão Monocrática proferida no Processo de nº 1850440-1, que julgou ilegal a aposentadoria, negando, por consequência, seu registro

RESOLVE:

Art. 1º - Invalidar a Portaria de nº **002/2020, de 19 de fevereiro de 2020**, que concedeu Aposentadoria à servidora **ADILMA CORDEIRO DE BRITO XAVIER**, matrícula funcional nº 4-3, Professor I 180horas-aula C-VI/F-A/N-III, em vigência desde 19 de fevereiro de 2020, na conformidade do requerimento acostado ao processo de Aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama, 10 de março de 2020.

REINALDI JÚNIOR GOMES GALVÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:47EB625C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 8° da Lei Federal n ° 10.520/02.
RESOLVE:

ADJUDICAR este processo em favor do licitante:

MERCADINHO BEZERRA ME empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 23.435.622/0001-48, com endereço na Av. David Jacinto, 140, Centro, Verdejante/PE, por apresentar menor valor no item 01 perfazendo um valor global de R$ 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Verdejante/PE, 10 de março de 2020.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ S. NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F3DE7920

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 38° da Lei Federal n ° 8666/93.

RESOLVE:

HOMOLOGAR este processo em favor do licitante:

MERCADINHO BEZERRA ME empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ: 23.435.622/0001-48, com endereço na Av. David Jacinto, 140, Centro, Verdejante/PE, por apresentar menor

valor no item 01 perfazendo um valor global de R$ 23.680,00 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Verdejante/PE, 10 de março de 2020.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:C723201B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Fornecimento, conforme demanda de material de construção, elétrico e hidráulico para atender a Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Valor: R$532.630,75.Data e Local da Sessão de Abertura: 24/03/2020 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis,

Vertente do Lério, 10/03/2020.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A38CBEB3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Errata ao Contrato Nº: 002/2020. Processo Nº: 006/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 003/2019. Compra. Aquisição de Materiais de Limpeza e Materiais Descartáveis para o Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.122.1201.2022.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 12.361.1214.2027.0000 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE 12.361.1211.2039.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 33.90.30 Material de Consumo . Contratado: Inaldo Barbosa da Silva Frigorífico EPP. CNPJ: 01.832.395/0001-51. **onde se lê** Valor R$76.439,19. **leia-se** Valor R$ 76.398,89. Vigência: de 17/01/2020 a 31/12/2020.

Vertente do Lério, 17/01/2020.

FABIO DA SILVA FRANÇA.
Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1743B0E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO

Na publicação do **10/07/2019,** no Diário da AMUPE **n.º 2368**, referente ao resultado do **Proc. Licitatório n.º 39/2019** – Inex n.º 16/2020,
ONDE SE LÊ:

4. ADRIANO SANGELO FALCAO SILVESTRE, Representante da **Banda Medida Certa**, inscrito no CPF n.º 064.242.204-45-04. Valor do Cachê: R$ 800,00 (oitocentos reais) –
5. LUIZ MARCELO FELISBERTO, Representante da **Banda Miranda Black**, inscrito no CPF n.º 029.731.624-65. Valor do Cachê: R$ 800,00 (oitocentos reais);
7. JACIEL HENRIQUE S. DA SILVA, Representante da **Banda Chama de Forro**, inscrito no CPF n.º 034.592.064-38. Valor do Cachê: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais);
LEIA-SE:
4. ADRIANO SANGELO FALCAO SILVESTRE, Representante da **Banda Medida Certa**, inscrito no CPF n.º 064.242.204-45-04. Valor do Cachê: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
5. LUIZ MARCELO FELISBERTO, Representante da **Banda Miranda Black**, inscrito no CPF n.º 029.731.624-65. Valor do Cachê: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);
7. JACIEL HENRIQUE S.DA SILVA, Representante da **Banda Chama de Forro**, inscrito no CPF n.º 034.592.064-38. Valor do Cachê: R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais);

Vicência/PE, 09 de janeiro de 2020.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F594FD3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O município de Vicência, através da CPL, torna público o resultado do Proc. Licitatório n.º 22/2020. Pregão Presencial n.º 07/2020, o qual tem como objeto a **Aquisição parcelada de água mineral ou potável - garrafão 20 litros e água mineral em garrafinhas, para atender as necessidades deste município, exercício 2020.**

Empresas vencedoras**:**

Item 01 – Água mineral ou potável, garrafão de 20 litros

Empresa: **JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA SILVEIRA 02235796451**
CNPJ 26.828.336/0001-30
- Valor: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Item 02 - Água mineral sem gás, garrafinha descartável, embalagem com 12 unid.

Empresa**: S. AZEVEDO DE BARROS JUNIOR–ME,**
- CNPJ 25.499.749/0001-56
- Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vicência/PE, 09 de março de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE M ELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B6A4A63B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O município de Vicência, através da CPL, torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020, oriunda do Processo **Licitatório n.º 14/2020** – **Pregão Presencial n.º 05/2020**, cujo **objeto** é Registro de Preços para eventual fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do município (matadouro público, creche, unidade mista, escolas e etc), conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Validade: 28/02/2020 a 28/02/2021

Registro feito com a empresa:

FRANCISCO ERNESTO DE ANDRADE REGO 10033424420
CNPJ sob o nº**.** 30.351.875/0001-07
Valor global: **R$** 71.808,00 (setenta e um mil, oitocentos e oito reais).

Vicência/PE, 28 de fevereiro de 2020.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B9B49F61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 033/2020 – Pregão Presencial Nº 011/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **27 de março de 2020 às 09h00** o processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução** de serviço de **Pavimentação em paralelepípedos** de pedras graníticas e drenagem nas **Ruas Professora Maria Anunciada Cavalcante, Walter de Lemos Vasconcelos, Severino Barbosa de Araújo e Antônio Pereira de Lima, no bairro Lagoa Redonda, Ruas Jornalista Célio Meira (Trecho entre as casas 128 a 131-A) e Travessa José Rufino Bezerra, no Bairro do Cajá, Ruas São João, San Marno e Jonas Gomes, no Bairro Jardim Ipiranga**, no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável de **R$ 1.295.373,52 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**. Edital, anexos e demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 10 de março de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:05716601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo nº 003/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57, para assinatura do instrumento de contrato/ata de registro de preços, conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:10C4D8E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Modalidade nº: Processo nº 003/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020 **-** Comissão: CPL.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Agente de Integração de Estágio, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 3.332/2009 e Decretos Municipais nsº 031/2009 e 008/2018, para em conjunto com a Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, propiciar a plena operacionalização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino Médio/Técnico e instituição de ensino Superior/Técnico.

• **Comunica-se a homologação de seu objeto para a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57, vencedora do referido certame conforme segue:

Item	Valor Unitário	Valor por extenso
01	R$ 18,00	Dezoito reais
02	R$ 15,00	Quinze reais
03	R$ 15,00	Quinze reais
04	R$ 13,00	Treze reais

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 10 de março de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:B1C3553A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPETIÇÃO DO CONVITE Nº 002/2020

PROCESSO Nº 014/2020. CPL OBRAS. Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de construção da academia da saúde de Arthur Lundgren II e remanescente de obras da construção da academia da saúde de Aurora, no município do Paulista/PE. Valor Estimado: R$ 275.128,46. Data e local da sessão: 19/03/2020 às 10:00h. Sala da CPL Obras, situada na Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, nº 26, Nobre, Paulista/PE – CEP: 53.401-560. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos, em dias úteis, no horário das 08:00h às 13:00h, ou através de solicitação por e-mail: cplobras.secad@paulista.pe.gov.br.

GIORGIO OLIVEIRA A. CAVALCANTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:5EDDA69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º 1.111/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Renovar a cessão da Servidora **TEREZA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA**, Mat. 4027, ocupante do cargo de Auxiliar, junto à Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01.01.2017 a 31.12.2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/10/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:77980421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º 1.112/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cessão do Servidor **RILDO RODRIGUES MARTINS**, Mat. 14.065, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, junto à Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01.01.2017 a 31.12.2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/10/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D4F872E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º 1.219/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Renovar a cessão da Servidora **TEREZA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA**, Mat. 4027, ocupante do cargo de Auxiliar, junto à Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01.01.2020 à 31.12.2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04/11/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DDC0C45D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA N.º 1.220/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Renovar a cessão do Servidor **RILDO RODRIGUES MARTINS**, Mat. 14.065, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, junto à Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos a partir de 01.01.2020 à 31.12.2020.
Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 04/11/2019.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:2C29B676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2020 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
A comissão da **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 001/2020** para a contratação temporária de profissionais por excepcional interesse público, que será regida de acordo com as instruções contidas no Edital publicado, vem, por meio deste, divulgar o **RESULTADO PRELIMINAR**, após a análise dos recursos interpostos de forma tempestiva, com os nomes dos candidatos e as pontuações alcançadas por cada um.

GARI

POSIÇÃO	SITUAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CLASSIFICADO	Agerntino dos Santos Souza	100
2º	CLASSIFICADO	Luiz Valdevino	90
3º	CLASSIFICADO	Cícero Lopes Pereira	90
4º	CLASSIFICADO	Elis Luiz da Silva	90
5º	CLASSIFICADO	Rossenilton Bezerra de Araújo	80
6º	CLASSIFICADO	Francisca Maria da Silva Sales	70
7º	CLASSIFICADO	Francisco de Assis do Nascimento	70
8º	CLASSIFICADO	Elisvaldo Gomes de Souza	70
9º	CLASSIFICADO	Maria do Socorro da Silva	70
10º	CLASSIFICADO	José Nonato da Silva	70
11º	CLASSIFICADO	José Carlos da Silva	70
12º	CLASSIFICADO	José Raimundo do Nascimento	60
13º	CLASSIFICADO	Juarez José da Cruz	60
14º	CLASSIFICADO	Antônio Ferreira da Silva	60
15º	CLASSIFICADO	Evany Lopes dos Reis	60

16º	CLASSIFICADO	Crisário dos Santos Macedo	60
17º	CLASSIFICADO	Geruza Rodrigues da Silva	60
18º	CLASSIFICADO	Luzimar Pereira de Lima	60
19º	CLASSIFICADO	José Carlos Souza e Silva	60
20º	CLASSIFICADO	Francisco Pedro da Silva	60
21º	CLASSIFICADO	Francisca Aurélia da Conceição	60
22º	CLASSIFICADO	Cleiton Pereira e Silva	60
23º	CLASSIFICADO	Danilo Machado Cavalcante	60
24º	CLASSIFICADO	Maria Rossana Sousa e Silva	60
25º	CLASSIFICADO	Edivan Vieira	60
26º	CLASSIFICADO	Alexandre de Oliveira Santos	60
27º	CLASSIFICADO	Gabriel Regis da Silva	60
28º	CLASSIFICADO	Ricardo Helvídio de Araújo Castro	60
29º	CLASSIFICADO	Daniel Silva Galvão	60
30º	CLASSIFICADO	João Marcelo da Silva Neres	60
31º	CLASSIFICADO	Francisca Mariana de Sousa e Silva	50
32º	CLASSIFICADO	Francisca Josefa do Nascimento	50
33º	CLASSIFICADO	Francisco Pereira de Almeida	50
34º	CLASSIFICADO	Silvio Horlando Oliveira Alves	50
35º	CLASSIFICADO	Francisco de Assis dos Santos	50
36º	CLASSIFICADO	Antônio Maciel Moura Brito	50
37º	CLASSIFICADO	Lusmar Soares dos Santos	50
38º	CLASSIFICADO	Francisco Adriano dos Santos Ferreira	50
39º	CLASSIFICADO	Isaias de Carvalho Sousa	50
40º	CLASSIFICADO	Valdemir Sousa Nunes	50
41º	CLASSIFICADO	José Antão de Sales Souza	50
42º	CLASSIFICADO	Zuila Alves Feitoza	50
43º	CLASSIFICADO	Gilmar Lopes de Macedo	50
44º	CLASSIFICADO	Gildo Lopes Lacerda	50
45º	CLASSIFICADO	Maria Francisca das Chagas Nonato Pereira	50
46º	CLASSIFICADO	Teones Pereira da Silva	50
47º	CLASSIFICADO	Israel Abreu Figueiredo	50
48º	CLASSIFICADO	Claudevan da Silva Araújo	50
49º	CLASSIFICADO	Gildete Cirilo Silva	50
50º	CLASSIFICADO	Francisco Wilton Alencar	40
CR	CLASSIFICADO	Francisco Rodrigues da Silva	40
CR	CLASSIFICADO	Geraldo Valério	40
CR	CLASSIFICADO	Francisco de Assis Brito Barreto	40
CR	CLASSIFICADO	Cecílio Sousa de Oliveira Neto	40
CR	CLASSIFICADO	Ronaldo Brito da Silva	40
CR	CLASSIFICADO	Francisco Tadeu dos Santos Carvalho	40
CR	CLASSIFICADO	Paulo César Ribeiro Pimentel	40
CR	CLASSIFICADO	Euclides Patriota da Silva	40
CR	CLASSIFICADO	Silvano Ribeiro Romualdo	40
CR	CLASSIFICADO	Antônio Paulo de Sousa	40
CR	CLASSIFICADO	Jandir Lopes da Silva	40
CR	CLASSIFICADO	Rosalvo Luiz de Lima	40
CR	CLASSIFICADO	Paulo César Ferreira Araújo	40
CR	CLASSIFICADO	Francisco João do Nascimento	40
CR	CLASSIFICADO	Rivaldo Cícero do Nascimento	40
CR	CLASSIFICADO	José Ivanildo Rodrigues Hortêncio	40
CR	CLASSIFICADO	Francinaldo Silva Souza	40
CR	CLASSIFICADO	Ricardo da Silva Gonçalves	40
CR	CLASSIFICADO	Jefferson de Lima Santos de Faria	40
CR	CLASSIFICADO	Adeones Alexandrino	40
CR	CLASSIFICADO	José Roberto Tenório de Souza	40
CR	CLASSIFICADO	Francisco Leandro Neri Rodrigues	40
CR	CLASSIFICADO	Thomas Magnum de Sousa Fialho	40
CR	CLASSIFICADO	José Willes Silva de Oliveira	40
CR	CLASSIFICADO	Bruno da Silva Moura	40
CR	CLASSIFICADO	Idarlan da Silva	40
-	DESCLASSIFICADO	Ivanildo Lauriano da Silva	30
-	DESCLASSIFICADO	Francisco de Assis Cirilo da Silva	20
-	DESCLASSIFICADO	Luiz Henrique da Silva Santos	10
-	DESCLASSIFICADO	Daniel Francisco Dias	10
-	DESCLASSIFICADO	Francisco Eldo da Silva	10
-	DESCLASSIFICADO	Diego Machado Cavalcante	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Jefesson De Andrade Bezerra	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Ivacilda Ferreira Brito	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Jéssica Conceição Ferreira	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Ana Patrícia Vieira Da Silva	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Roberto de Souza Leal	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Matheus da Silva Neres	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Samuel de Amorim Silva	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Luiuton Torres de Almeida	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Francisco Romero dos Santos	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Manoel Messias da Conceição Carvalho	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Argel Ferreira de Melo	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Eliene da Silva Sales	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Joelson Silva Caetano	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Leandro Arraes Andrade	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	José Romerio de Oliveira	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Pedro Henrique de Sousa Ramalho	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Manoel Gomes de Souza	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Hidelberg Andrada Jorge	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Ualisson Alencar da Silva	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Antônia Elismara da Silva Sales	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Eliana da Silva Sales	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Adriano de Alencar	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA

-	DESCLASSIFICADO	Francisco Gomes Oliveira	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Uallyson Alexandre Neres Feitosa	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Ricardo da Silva Romão	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Josenildo Lopes de Alencar	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Francisco Edimar da Silva Souza	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Carlos André da Silva Nascimento	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Luzimar Barbosa da Silva Valério	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Moisés Emmanuel da Silva	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Francisco Jonnhy Lima Silva	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Adriano Pereira da Silva	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Helison Marcolino da Silva	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Ícaro Gomes Costa	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Gerri de Sousa Ribeiro	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Francisca Helen Pereira	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Elisiane Rodrigues Silva	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Vandeilson da Silva Pereira	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Wesslley Pereira da Silva	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Jose Pedro de Sousa Bisneto	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Otavio Júlio Camilo Neto	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Janaina de Oliveira Silva	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	José Willian Silva Alencar	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Cicero Osmar de Sousa	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Tatiane da Silva Bezerra	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG

MOTORISTA DE CAÇAMBA COMPACTADORA

POSIÇÃO	SITUAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	CLASSIFICADO	Edivan Falcão de Oliveira	90
2º	CLASSIFICADO	Sandreval Carvalho de Alencar	80
3º	CLASSIFICADO	Jackson de Oliveira Silva	60
4º	CLASSIFICADO	Francisco Robério Venuto	40
CR	CLASSIFICADO	Igro Batista da Silva	40
-	DESCLASSIFICADO	Ângelo Luiz Pinheiro	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Erisvaldo Dias de Oliveira	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Francisco José Abreu Figueiredo	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Miqueias do Nascimento Lopes	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Valdemir de Jesus Abreu	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	João Paulo de Oliveira Dias	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Alan Felix Leivino	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Rui Eduardo Bianor Ramalho	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Valtinho Gomes da Silva	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Luis de Morais Sousa	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Jailson Leite da Silva	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Luiz Gonzaga Delmondes Carvalho	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Umberto Castro Coelho Bezerra Dias	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Jose Ailson de Lima Andrade	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Genilson de Oliveira	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Pedro Rodrigo Gomes Sero	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Luiz Justino Moreira	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Edson Ferreira de Aquino	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Luis Januário do Nascimento	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Paulo Borges dos Anjos Junior	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Francisco Jefferson Batista Silva	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Ronildo Tadeu de Sousa	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	André de Jesus Corrêa	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Luiz Patricio Nascimento de Lima	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Petrônio Hedrus Silva	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Antonio Dorisval da Silva	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Fracisco das Chagas Ferreira de Souza	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG – INSCRIÇÃO EM DUPLICIDADE, MUDOU APENAS O BAIRRO
-	DESCLASSIFICADO	Jose Auri Coelho	NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA NA ÁREA
-	DESCLASSIFICADO	Josivan Rodrigues da Cruz	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Milton Bernardo do Nascimento Júnior	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Anderson Henrique Santos de Souza	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG
-	DESCLASSIFICADO	Julio Alves da Silva	DOCUMENTOS EM FORMATO JPG

Araripina – PE, 11 de março de 2020.

HERMES ALVES DIAS SOUZA
Secretário de Administração e Planejamento

LUCAS GABRIEL MACEDO
Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:917ED55F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL PMCA Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL PMCA Nº 001/2020**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/02/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO - Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferragens, Madeiras, Ferramentas e EPI.

1.1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

Empresa BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO, CNPJ Nº 33.040.331/0001-04, com sede à Av. Costa e Silva, 56, Sala 01, CEP: 55.825-000, Telefone (81) 3636-4195, representada por seu Administrador, Sr. Bruno Roosevelt Cavalcanti de Azevedo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Rua Padre Emidio, RG Nº 9.039.462 (SDS/PE), CPF/MF Nº 107.896.194-82.

Valor Total registrado: R$ 492.013,50 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos).

	DESCRIÇÃO LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND COMUM, CP 2-F-32, SACO DE 50KG	500	SACO	CAMPEÃO	21,80	10.900,00
2	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 19.	50	METRO	ASA BRANCA	115,00	5.750,00
3	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 25.	50	METRO	ASA BRANCA	120,00	6.000,00
4	TIJOLO EM BLOCO CERÂMICO DE 8 FUROS 19X19X9 CM.	50000	UND	CERAMICA SÃO JOSÉ	0,69	34.500,00
5	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *60 X 210 X 3,5*	20	UND	KDK	61,00	1.220,00
6	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA *70 X 210 X 3,0*	50	UND	KDK	63,00	3.150,00
7	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, PARA PINTURA *80 X 210 X 3,5* CM	100	UND	KDK	179,00	17.900,00
8	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, FOLHA LISA PARA PINTURA 90 X 210 X 3,5* CM	60	UND	KDK	108,00	6.480,00
9	TELHA DE FIBRO CIMENTO SEM AMIANTO 2,44X50 CM, 4MM, ONDULADA	150	UND	BRASILIT	18,00	2.700,00
10	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 0,20, LARGURA 6, COMPRIMENTO 100, COR PRETA, APLICAÇÃO PROTEÇÃO PISOS E OUTROS MATERIAIS EM REFORMAS	10	PEÇA	PAPERPLAST	360,00	3.600,00
11	AREIA TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA, 1 QUALIDADE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	120	M³	AREEIRO SÃO ROQUE	110,00	13.200,00
12	AREIA TIPO LAVADA, FINA, 1 QUALIDADE, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	60	M³	AREEIRO SÃO ROQUE	110,00	6.600,00
13	TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, COMP=50CM, 26 UN/M² (ITABAIANA OU SIMILAR)	50000	UND	CERAMICA SÃO JOSÉ	0,80	40.000,00
14	CORRENTE SOLDADA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, FORMATO ELOS CURTO E SOLDADO, BITOLA 1/4 POL, COMPRIMENTO 42 CM, LARGURA 24 CM	50	KG	CORRENTES PAULISTA	24,00	1.200,00
15	ARAME, MATERIAL FERRO, BITOLA 18, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RECOZIDO	80	KG	GERDAU	13,00	1.040,00
16	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, 2,76 MM (0,048 KG/M)	20	KG	GERDAU	14,00	280,00
17	ARAME RECOZIDO N° 18 COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM². PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A SEGUINTE NORMA: ABNT NBR5589/82.	20	KG	GERDAU	14,00	280,00
18	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO INTERNO, CINZA, SACO DE 20KG	60	SACO	QUARTZOLIT	18,00	1.080,00
19	PISO CERÂMICO 45X45CM, TIPO A PEI 5	200	M²	ELIZABETH	25,00	5.000,00
20	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	200	M	ASA BRANCA	23,00	4.600,00
21	MEIO FIO GRANÍTICO 1 M, *30 X 15* CM (H X L) PARA VIAS URBANAS	200	M	ASA BRANCA	14,00	2.800,00
22	PEDRA GRANITICA EM PARALELEPIPEDO 15X15 PARA VIAS URBANAS	10000	UND	ASA BRANCA	0,84	8.400,00
23	PEDRA RACHÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	100	M³	ASA BRANCA	89,00	8.900,00
24	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 300 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	100	UN	LAJES BOM JESUS	60,00	6.000,00
25	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	80	UN	LAJES BOM JESUS	128,00	10.240,00
26	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	30	UN	LAJES BOM JESUS	128,00	3.840,00
27	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	30	UN	LAJES BOM JESUS	213,00	6.390,00
28	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-3, PB, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS	30	UN	LAJES BOM JESUS	238,00	7.140,00
29	PO DE BRITA, A BASE DE ROCHA TRITURADA, GRANULOMETRIA MÁXIMA 3MM	60	MT	ASA BRANCA	105,00	6.300,00
30	CAL VIRGEM, SACO DE 50 KG	10.000	KG	HIDRA	1,25	12.500,00
31	TINTA ESMALTE SINTETICO COR VERDE LIMÃO GALÃO COM 3,6 LTS.	30	GALÃO	HIDROTINTAS	50,00	1.500,00
32	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, PARA SU PERFÍCIE DE METAL E MADEIRA, COM AS SEGUIN TES CARACTERÍSTICAS: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL, COM RENDIMENTOS DE 40 A 50M POR GALÃO DE 3,6 LITROS NA COR BRANCO NEVE, GALÃO DE 3,6LITROS, DE 1 LINHA COM 36 ME SES DE VALIDADE.	30	GALÃO	HIDROTINTAS	50,00	1.500,00
33	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PROFI 23CM COM CABO AZUL OU BRANCO	10	UN	ATLAS	16,00	160,00
34	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 150 MM COMP. E 22 MM ESPESSURA DA LÃ (COM GARFO)	10	UN	ATLAS	13,00	130,00
35	TINTA PARA PISO, ACRILICA, COR: BRANCO NEVE. PISO FOSCO. LATA COM 18 LITROS, MARCA DE REFERÊNCIA SUVINIL OU SIMILAR)	10	LATÃO	HIDROTINTAS	160,00	1.600,00
36	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERMELHO, ACABAMENTO FOSCO, TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA ESPECIAL PARA PISOS CIMENTADOS, APL ICAÇÃO PISOS EM GERAL (ESTACIONAMENTOS, PISOS COMERCIAIS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CALÇADAS, E OUTRAS ÁREAS DE CONCRETO RÚSTICO), RESI STENTE AO TRÁFEGO, RENDIMENTO DE	10	LATÃO	HIDROTINTAS	160,00	1.600,00

	APROXIMADAMENTE 250M(LATA) POR DEMÃO, LATA DE 18 LITROS.					
37	TINTA EPÓXI BICOMPONENTE PARA USO EM PISO DEGARAGEM NA COR VERDE CLARO,SEGURANÇA, EFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DE REFERÊNCIA: WANDEPOXY DA CORAL OU SIMILAR.	10	LATÃO	HIDROTINTAS	220,00	2.200,00
38	TINTA PAREDEX COR BRANCO NEVE LATÃO C/ 18 LTS	40	LATÃO	HIDROTINTAS	110,00	4.400,00
39	TINTA PAREDEX COR VERDE LATÃO C/ 18 LTS	30	LATÃO	HIDROTINTAS	110,00	3.300,00
40	MASSA CORRIDA LATÃO PVA 18,0L	10	LATÃO	HIDROTINTAS	58,00	580,00
41	SELADOR ACRÍLICO DE PAREDE, COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS.	20	LATÃO	HIDROTINTAS	80,00	1.600,00
42	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 5/16 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARE S E LAJES	100	UND	ACRILEX	35,00	3.500,00
43	BARRA DE FERRO (VERGALHÃO CA 25) 3/8", COM 12M	100	UND	GERDAU	35,00	3.500,00
44	VERGALHÃO ARMAÇÃO CONCRETO, MATERIAL FERRO, TIPO CA-50, COMPRIMENTO 12 M, BITOLA 1/4 POL, APLICAÇÃO ARMAÇÃO VIGAS/PILARES E LAJES	50	UND	GERDAU	20,00	1.000,00
45	VIGOTA (TRILHO) DE CONCRETO PARA LAJE PRÉ- MOLDADA, MEDINDO 3M. RESISTÊNCIA DO CONCRETO DA VIGOTA 25 MPA (250 KGF/CM2).	200	M	LAJES BOM JESUS	21,00	4.200,00
46	TIJOLO, MATERIAL BARRO COZIDO, TIPO MACIÇO, COMPRIMENTO 21 CM, LARGURA 10 CM, ESPESSURA 6 CM, PESO 2.300 G, COR VERMELHA, AP LICAÇÃO ESTRUTURAL	5	MILHEIRO	CERAMICA SÃO JOSÉ	650,00	3.250,00
47	ESTRIBO, 4,2MM 7X17 DE 1 LINHA TIPO: GERDAU OU SIMILAR	2000	UND	GERDAU	0,90	1.800,00
						273.810,00

DESCRIÇÃO LOTE 2 - MATERIAL ELÉTRICO		**QUANT.**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
48	HASTE EM COBRE PARA ATERRAMENTO COM CONECTOR DE 5/8 X 2,40 M.	20	UND	A. SANTOS	17,00	340,00
57	FITA ISOLANTE: CLASSE DE TEMPERATURA 90C ESPESSURA 0,19MM MEDIDAS 19MM X 20M PRODUTO DE PVC AUTO EXTINGÍVEL À CHAMA RESISTENTE À ABRASÃO E A RAIOS UV EM CONFORMIDADE COM NORMAS NBR 5037 E 5410 PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ATÉ 750V. SCOTCH 33 OU EQUIVALENTE QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	50	UND	TIGRE	6,00	300,00
61	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A 30KA	50	UND	WEG	20,00	1.000,00
74	POSTE DE CONCRETO PARA CAIXA DE MEDIDOR ENERGIA MONOFÁSICO	10	UND	LAJES BOM JESUS	500,00	5.000,00
75	POSTE DE CONCRETO PARA CAIXA DE MEDIDOR ENERGIA TRIFÁSICAS 7M PADRÃO CELPE	5	UND	LAJES BOM JESUS	780,00	3.900,00
76	POSTE DE CONCRETO 9M PADRÃO CELPE PARA ILUMINAÇÃO PUBLICAS. (POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/100).	5	UND	LAJES BOM JESUS	895,00	4.475,00
84	TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO FÊMEA, NÚMERO CONTATO 3 UN, FORMATO CONTATOREDONDO, FORMATO CORPO REDONDO, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A,TENSÃO NOMINAL 125/250 V, NÚMERO PÓLOS 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMESPELHO	50	UND	MEC-TRONIC	12,00	600,00
93	BOMBA SUBMERSA DE 1.1/2CV MONOFASICA	10	UND	FERRARI	1.650,00	16.500,00
94	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV MONOFASICA	5	UND	FERRARI	2.250,00	11.250,00
95	BOMBA SUBMERSA DE 1/5 CV MONOFASICA	2	UND	FERRARI	1.360,00	2.720,00
97	BOMBA CENTRIFUGA DE 2 CV MONOFASICA	3	UND	FERRARI	1.300,00	3.900,00
98	BOMBA CENTRIFUGA DE 1.1/2CV MONOFASICA	3	UND	FERRARI	1.375,00	4.125,00
99	BOMBA CENTRIFUGA DE 3 CV MONOFASICA	1	UND	FERRARI	2.055,00	2.055,00
						56.165,00

DESCRIÇÃO LOTE 3 - FERRAGENS E MADEIRAS		**QUANT.**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
100	FECHADURA INTERNA CROMADA, MAÇANETA ALAVANCA, ESPELHO OVAL, DE 1 LINHA	30	UND	SILVANA	48,00	1.440,00
101	CADEADO DE E-25, REFERÊNCIA: PADO, PAPAIZ, GOLD, STAM OU DE QUALIDADE SUPERIOR	10	UND	PADO	18,50	185,00
102	CADEADO DE E-30, REFERÊNCIA: PADO, PAPAIZ, GOLD, STAM OU DE QUALIDADE SUPERIOR	15	UND	PADO	13,00	195,00
103	CADEADO, CONFORME NORMA ABNT 15271, 35 MM, COM HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, EIXO DE SEGURANÇA ANTI-GAZUA, CONTRAPINOS EM FORMATO CARRETEL, DUAS CHAVES EM LATÃO. MARCAS DE REFERÊNCIA: PADO, PAPAIZ, GOLD, STAM OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	15	UND	PADO	18,50	277,50
104	CADEADO 40MM. REFERÊNCIA: PADO, PAPAIZ, GOLD, STAM OU DE QUALIDADE SUPERIOR	20	UND	PADO	21,50	430,00
105	CADEADO CR 50 MM, ACOMPANHA 02 CHAVES CADEADO, HASTE TEMPERADA E CROMADA, TRAVA DUPLA, CORPO LATÃO MACIÇO, CILINDRO DE LATÃO TREFILADO E RETIFICADO ,DISCO DE SEGURANÇA ANTIGAZUA, MOLAS EM AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO CONFORME NORMA NBR 15271 55 MM	20	UND	PADO	24,00	480,00
106	BUCHA PARAFUSO, MATERIAL PVC, TAMANHO S-10	50	UND	METROPAC	0,80	40,00
107	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	50	UND	METROPAC	1,10	55,00
108	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 6 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES	50	UND	METROPAC	0,70	35,00
109	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 4 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES	50	UND	METROPAC	0,68	34,00
110	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL FERRO COMUM, TIPO CABEÇA LISO, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM, ACABAMENTO SUPERFICIAL POLIDO, BITOLA 1 1/2 X 13 POL	20	KG	GERDAU	15,50	310,00
111	PREGO ESTAMPADO DE ACO POLIDO COM CABECA 1X15 - 13X11	20	KG	GERDAU	15,50	310,00
112	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 19X33. (3X9)	20	KG	GERDAU	17,00	340,00
113	PREGOPREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 17X21. (2X10)	20	KG	GERDAU	15,00	300,00
114	PREGO EM AÇO POLIDO COM CABEÇA 18X27. (2,1/2X10)	50	KG	GERDAU	15,00	750,00
115	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO. (DIMENSÃO DA PORTA 1X2,10M)	20	UND	SERRARIA NOBRE	52,00	1.040,00
116	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/MARCO MACICO, E= 3 CM, L= 15 CM, 60 CM A 120 CM X 210 CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO. (DIMENSÃO DA PORTA 0,80M X 2,10)	20	UND	SERRARIA NOBRE	80,00	1.600,00
117	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *15* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO. (DIMENSÃO DA PORTA 0,70M X 2,10)	20	UND	SERRARIA NOBRE	77,00	1.540,00
118	PORTA PARA DIVISÓRIA, MATERIAL CHAPA DE AGLOMERADO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, ACABAMENTO COR CINZA CRISTAL, DIMENSÕES 2,10 M X 0,8 M. CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM FERRAGEM.	20	UND	SERRARIA NOBRE	146,00	2.920,00
119	PORTA DE MADEIRA FOLHEADA COM BATENTES E ALISARES MEDINDO 2,10 X 0,70 M – UNIDADE.	20	UND	SERRARIA NOBRE	158,00	3.160,00
120	PORTA SANFONADA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, LARGURA 0,80M, ALTURA 2,10 M, ESPESSURA MÍNIMA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUXADOR E TRINCO	20	UND	SERRARIA NOBRE	95,00	1.900,00
121	LINHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA DE 3/4, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE A REGIÃO	200	MT	SERRARIA NOBRE	17,00	3.400,00
122	LINHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA DE 3/3, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE A REGIÃO.	200	MT	SERRARIA NOBRE	14,00	2.800,00
123	LINHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA DE 3/6, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE A REGIÃO.	200	MT	SERRARIA NOBRE	20,00	4.000,00
124	LINHA DE MADEIRA NÃO APARELHADA DE 3/8, PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE A REGIÃO.	200	MT	SERRARIA NOBRE	22,00	4.400,00
125	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5X30 CM (1X12"), PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. PEÇA COM 3 MT	100	UND	SERRARIA NOBRE	17,00	1.700,00
126	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1X9") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	50	MT	SERRARIA NOBRE	12,00	600,00
127	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5X15 CM (1X6"), PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. PEÇA COM 3 MT	15	UND	SERRARIA NOBRE	12,00	180,00
128	DOBRADIÇA DE PRESSÃO NIQUELADA, BAIXA, COM PARAFUSOS	100	UND	SILVANA	6,50	650,00
129	TRENA DE 50 M FITA EM FIBRA DE VIDRO, NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS, CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA, COMPRIMENTO DA TRENA: 50M PELO MENOS, LARGURA DA TRENA: 13MM, REFERÊNCIA: TRENA ABERTA E RWIN 14915	2	UND	TRAMONTINA	70,00	140,00

						35.211,50
DESCRIÇÃO LOTE 4 - MATERIAL HIDRÁULICO		**QUANT.**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
131	TUBO DE PVC, BRANCO, BITOLA 100 MM, X 6M, PARA ESGOTO COM JUNTA ELÁSTICA	60	UND	PLASTUBOS	70,00	4.200,00
132	TUBO DE ESGOTO BRANCO PVC 50 MM OU 1.1/2', COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A SEGUINTE NORMA NBR 5688	20	UND	PLASTUBOS	35,00	700,00
135	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) C/ 6M.	100	UND	PLASTUBOS	15,00	1.500,00
136	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, MARROM, BITOLA 50 MM, COMPRIMENTO 6M. REFERENCIA TIGRE, SIMILAR OU SUPERIOR.	20	UND	PLASTUBOS	54,00	1.080,00
139	JOELHO PVC 90º PARA ESGOTO 150mm ou 6	20	UND	PLASTUBOS	30,00	600,00
141	JOELHO 90¨, APLICAÇÃO EM REDE DE ESGOTO, BITOLA 50MM.	20	UND	PLASTUBOS	7,00	140,00
142	JOELHO PVC 90 COM ANEL, ESGOTO 40MM	50	UND	PLASTUBOS	4,80	240,00
143	TÊ SANITÁRIO, PVC, DN 50X50mm, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	10	UND	PLASTUBOS	6,30	63,00
144	TÊ SANITÁRIO, PVC, DN 40X40mm, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	20	UND	PLASTUBOS	6,30	126,00
145	TÊ SANITÁRIO, PVC, DN 100X100mm, SÉRIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	100	UND	PLASTUBOS	15,00	1.500,00
146	TÊ 90° SOLDAVEL, PVC, DE 20MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND	PLASTUBOS	1,80	90,00
147	TÊ 90° SOLDAVEL, PVC, DE 25MM PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UND	PLASTUBOS	2,00	100,00
148	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 20.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL	5	UND	FORTLEV	6.800,00	34.000,00
149	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 10.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL	5	UND	FORTLEV	3.990,00	19.950,00
150	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL	10	UND	FORTLEV	1.155,00	11.550,00
151	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL	50	UND	FORTLEV	305,00	15.250,00
153	CAIXA DE DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, EXTERNA, COR BRANCA, 09 LITROS	100	UND	ASTRA	32,00	3.200,00
154	TAMPA P/ VASO SANITÁRIO. MATERIAL: ASSENTO DE POLIETILENO, PLÁSTICA, MACIA; MATERIAL: TAMPA POLIPROPILENO; COR BRANCA.	50	UND	ASTRA	29,90	1.495,00
157	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM BRAÇO, SEM REGISTRO, DIÂMETRO 7 POL, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO 35 C M, BITOLA 1/2" E 3/4"	50	UND	HERCH	9,00	450,00
158	VÁLVULA DE ESFERA COM PASSAGEM PLENA DE METAL 1/2 POL.	20	UND	ARCOM	30,50	610,00
159	VÁLVULA DE ESFERA COM PASSAGEM PLENA DE METAL 3/4 POL.	30	UND	ARCOM	30,00	900,00
160	VASO SANITÁRIO MATERIAL LOUÇA, COR BRANCA, COM CAIXA ACOPLADA, GATILHO DA CAIXA CENTRAL.	10	UND	CELITE	200,00	2.000,00
162	COLA PARA CANO PVC 75G	100	UND	POLYTUBES	8,00	800,00
						100.544,00
DESCRIÇÃO LOTE 5 - EPI		**QUANT.**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
163	BOTA DE BORRACHA LONGA – PARA TRABALHOS EM AMBIENTES COM PERMEABILIDADE DE LÍQUIDO, AGENTES QUÍMICOS, RESÍDUOS ALIMENTÍCIOS ETC. MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA (PVC), SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR PRETA, NUMERAÇÃO ENTRE 36 E 46.POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	100	UND	CALFOR	40,00	4.000,00
164	BOTA DE BORRACHA CURTA	100	UND	CALFOR	39,00	3.900,00
165	BOTA DE COURO CURTA PEDREIRO PRETA	100	UND	CALFOR	45,00	4.500,00
166	LUVA CONFECIONADA EM PANO, COM PIGMENTAÇÃO NA PALMA (5 DEDOS), PUNHO COM 7CM DE COMPRIMENTO COM ELÁSTICO	100	PAR	DANNY	6,00	600,00
167	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ASPERA, LONGA 40 CM	100	PAR	DANNY	10,00	1.000,00
168	LUVA DE PVC FORRADA PALMA ASPERA 25CM	100	PAR	DANNY	10,00	1.000,00
169	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO ABDOMINAL, MATERIAL COURO, COM SOBRE CINTO E REVESTIMENTO EM ESPUMA, PARA ATIVIDADES COM RISCO DE QUEDA, UTILIZAÇÃO PARA ELETRICISTA, TAMANHO ÚNICO. CATMAT: 121193	10	UND	STEELFLEX	170,00	1.700,00
						16.700,00
DESCRIÇÃO LOTE 6 - FERRAMENTAS		**QUANT.**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
170	CARRINHO DE MÃO MATERIAL CAÇAMBA 0,60MM CAPACIDADE 55L, TIPO DE EIXO COM UMA RODA, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA DE AR, MEDIDA DO PNEU 3,5X8.	20	UND	POP	118,00	2.360,00
171	PÁ, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO QUADRADA, TAMANHO 290 X 250 MM, COMPRIMENTO CABO 1,30 M	20	UND	TRAMONTINA	31,00	620,00
172	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LAGURA 296 MM, MATERIAL CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 1,50CM	24	UND	TRAMONTINA	32,00	768,00
174	MACHADINHA CARPINTEIRO, MATERIAL AÇO, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO TRABALHOS CARPINTARIA	24	UND	TRAMONTINA	34,00	816,00
175	CISCADOR/ANCINHO CURVO LEVE COM CABO DE MADEIRA 150 MM, 16 DENTES	24	UND	TRAMONTINA	25,00	600,00
176	MOTO-ESMERIL, POTÊNCIA MOTOR 1/2 CV, VELOCIDADE 3.500 RPM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, QUANTIDADE DE FASE, MONOFÁSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MOTOR/ROLAMENTOS BLINDADOS, 2 REBOLOS 6X 3/4 POL	24	UND	MOTOMIL	125,00	3.000,00
177	REBOLO DE USO GERAL, EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARA DESBASTE, REBARBAÇÃO E AFIAÇÃO EM AÇOS E MATERIAIS FERROSOS. DIMENSÕES 6 X 3/4 X 1.1/4 POL, PARA INSTALAÇÃO EM MOTO ESMERIL.	15	UND	ALCAR	45,00	675,00
178	PINCEL TIPO BROXA, BASE MADEIRA, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FOMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 190MM	30	UND	ATLAS	8,00	240,00
179	ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL AÇO, CROMO VANÁDIO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO ISOLADO 1.00 VOLTS, TIPO CORTE LATERAL, COMPRIMENTO 8 POL	24	UND	TRAMONTINA	21,00	504,00
						9.583,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL PMCA Nº 001/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PMCA Nº 001/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã de Alegria, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF Nº 107.896.194-82
Prefeito	Bruno Roosevelt Cavalcanti De Azevedo
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4741D72B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL PMCA Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2020, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizada à Rua Siqueira Campos, 109, Centro, CHÃ DE ALEGRIA-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.049.798/0001-82, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Tarcisio Massena Pereira da Silva, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.332.724/SSP/PE, CPF nº 040.497.704-90, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL PMCA Nº 001/2020**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 17/02/2020, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO - Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferragens, Madeiras, Ferramentas e EPI.

1.1 DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã de Alegria – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

Empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 00.226.324/0001-42, com sede à Av. Independência, 6060, Qd. 70C, LT 02, ST. Aeroporto, Goiana/GO CEP: 74.070-010, Telefone (62) 3924-6034, representada por seu Procurador Legal, Sr Brunno Giordano da Silva Aranha, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado no Município de Natal no estado do Rio Grande do Norte, RG Nº 003.068.482 (SSP-RN), CPF/MF Nº 111.805.124-64.

Valor Total registrado: R$ 263.498,50 (duzentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DESCRIÇÃO LOTE 2 - MATERIAL ELÉTRICO		QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
49	CABO FLEXÍVEL DE COBRE, DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 1,5MM, COM ISOLAMENTO DA CLASSE 750V, FORMADO POR COMPOSTO DE PVC, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS NÃO PROPAGANTES AO FOGO E COM SELO DO INMETRO. COR VERDE COM 100 M.	60	PEÇA	CORFIO	85,00	5.100,00
50	CABO FLEXÍVEL 2,5MM AZUL: CABO ELÉTRICO, TIPO FLEXÍVEL, TENSÃO NOMINAL ATÉ 750 V, ANTICHAMA, BITOLA 1 X 2,5 MM, COR AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC, CONFORME NORMA NBR NM 247-3, ROLO COM 100 METROS	60	PEÇA	CORFIO	118,00	7.080,00
51	CABO FLEXÍVEL DE COBRE, DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0MM, COM ISOLAMENTEO DA CLASSE 750V, FORMADO POR COMPOSTO DE PVC, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS NÃO PROPAGANTES AO FOGO E COM SELO DO INMETRO. NA COR AZUL. ROLO COM 100 M.	30	PEÇA	CORFIO	245,00	7.350,00
52	CABO FLEXÍVEL DE COBRE, DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 6,0MM, COM ISOLAMENTO DA CLASSE 750 V, FORMADO POR COMPOSTO DE PVC, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS NÃO PROPAGANTES AO FOGO E COM SELO DO INMETRO. NA COR BRANCA. ROLO COM 100 M.	30	PEÇA	CORFIO	324,00	9.720,00
53	CABO FLEXÍVEL DE COBRE, DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 10,0MM, COM ISOLAMENTO DA CLASSE 750 V, FORMADO POR COMPOSTO DE PVC, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS NÃO PROPAGANTES AO FOGO E COM SELO DO INMETRO. NA COR BRANCA. ROLO COM 100 M.	10	PEÇA	CORFIO	454,50	4.545,00
54	CABO FLEXÍVEL DE COBRE, DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 16,0MM, COM ISOLAMENTO DA CLASSE 750 V, FORMADO POR COMPOSTO DE PVC, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS NÃO PROPAGANTES AO FOGO E COM SELO DO INMETRO. NA COR BRANCA. ROLO COM 100 M.	10	PEÇA	CORFIO	765,00	7.650,00
55	CABO FLEXÍVEL DE COBRE, DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 25,0MM DUPLO, COM ISOLAMENTO DA CLASSE 750 V, FORMADO POR COMPOSTO DE PVC, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS NÃO PROPAGANTES AO FOGO E COM SELO DO INMETRO. NA COR BRANCA. ROLO COM 100 M.	10	PEÇA	CORFIO	1.059,00	10.590,00
56	CABO FLEXÍVEL DE COBRE, DE ALTA CONDUTIBILIDADE, SEÇÃO NOMINAL DE 70,0MM, COM ISOLAMENTO DA CLASSE 750 V, FORMADO POR COMPOSTO DE PVC, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS NÃO PROPAGANTES AO FOGO E COM SELO DO INMETRO. NA COR BRANCA. ROLO COM 100 M.	2	PEÇA	CORFIO	3.199,00	6.398,00
58	LÂMPADA VAPOR METÁLICA DE 150W X 220V, BASE E 40.	20	UND	EMPALUX	62,00	1.240,00
59	LÂMPADA METÁLICA DE 250W X 220V, BASE E 40. FABRICAÇÃO NACIONAL	20	UND	EMPALUX	65,00	1.300,00
60	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 15 A, PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	50	UND	SOPRANO ASM	14,00	700,00
62	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOFÁSICO DE 30 A, PADRÃO NEMA, TRAVA BIESTÁVEL, PARAFUSOS COM FENDA MISTA (PHILIPS E FENDA), PORTA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO (COM SELO DO INMETRO).	45	UND	SOPRANO ASM	26,50	1.192,50
63	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN TRIFÁSICO DE 50 AMPERES, CURVA DE DISPARO C E EM CONFORMIDADE COM A NBR 5410	50	UND	SOPRANO	65,00	3.250,00
64	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO, TIPO USO EXTERNO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IGNITOR E CAPACITOR	50	UND	JRC	125,00	6.250,00
65	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO, 250W, 220V, PARA USO EXTERNO.	100	UND	JRC	85,00	8.500,00
66	REATOR ELETRÔNICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DUPLO CONTATO (BILATERAL) 70W, PARA USO EXTERNO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, TENSÃO NOMINAL DE 220V A 240V. FATOR DE POTÊNCIA 0,95. FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO 60 HZ. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 198 A 264VAC. VIDA ÚTIL 40.000 HORAS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETEMPERATURA, REACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FATOR DE FLUXO LUMINOSO IGUAL A UM, FABRICADO DE ACORDO COM AS SEGUINTES NORMAS: SEGURANÇA IEC/EN 61347-2-12; DISTORÇÃO HARMÔNICA IEC/EN 61000-3-2; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS IEC/EN 61547; SELOS DE APROVAÇÃO VDE EMV, CE. O REATOR DEVE SER PROVIDO DE INVÓLUCRO INCOMBUSTÍVEL. NO CASO DE INVÓLUCRO METÁLICO, ESTE SERÁ PROTEGIDO INTERNA E EXTERNAMENTE CONTRA A OXIDAÇÃO, POR MEIO DE PINTURA, ESMALTAÇÃO, ZINCAGEM OU PROCESSO EQUIVALENTE. MODELO DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE): INTRAL (MAI-70/62 VP4000) OU RCG (RT 70 AI26).	250	UND	JRC	85,00	21.250,00
67	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250W - 220V E27/40	120	UND	EMPALUX	68,00	8.160,00
68	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVÓIDE 400W	50	UND	EMPALUX	95,00	4.750,00
69	LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVÓIDE 125W, BASE E27/40	100	UND	G LIGHT	88,00	8.800,00
70	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70 WATTS, TUBULAR, VOLTAGEM: BIVOLT OU 220V, BASE E-27.	350	UND	G LIGHT	43,50	15.225,00
71	RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W - 220V, SEM BASE.	10	UND	EXATRON	28,00	280,00
72	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COMPLETO COM PARAFUSO	200	UND	JRC (X21+1) MT	295,00	59.000,00

	, PRATO E BOCAL					
73	RELÉ PROTEÇÃO SISTEMA ELÉTRICO, TIPO FOTOELÉTRICO, POTÊNCIA 1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ BASE, TENSÃO NOMINAL 220 V	400	UND	EXATRON	43,50	17.400,00
77	QUADRO PARA MEDIDOR ENERGIA MONOFÁSICA PADRÃO CELPE	20	UND	TAF	50,00	1.000,00
78	QUADRO PARA MEDIDOR ENERGIA TRIFÁSICAS	20	UND	TAF	125,00	2.500,00
79	TOMADA 2P+T 10A + INTERRUPTOR SIMPLES , 250V	50	UND	PLUZIE	9,00	450,00
80	INTERRUPTOR DE DUAS SEÇÕES COM TOMADA CONJUGADA, PARA EMBUTIR, DE 10A 220V, NA COR BRANCA.	50	UND	PLUZIE	11,00	550,00
81	INTERRUPTOR DE UMA SECÃO DE 10A 250V, DE EMBUTIR, NA COR BRANCA.	50	UND	PLUZIE	11,00	550,00
82	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, SIMPLES, NA COR BRANCA, MARCA DE REFERÊNCIA: ILUMI OU SIMILAR	50	UND	PLUZIE	11,00	550,00
83	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, DUPLA, NA COR BRANCA, MARCA DE REFERÊNCIA: ILUMI OU SIMILAR	50	UND	PLUZIE	12,00	600,00
85	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES DE 10A 250V, NA COR BRANCA.	50	UND	PLUZIE	18,00	900,00
86	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PARA CONDULETE 3/4.	200	UND	TRAMONTINA	2,99	598,00
87	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/4	100	UND	TRAMONTINA	3,90	390,00
88	TUBO ELETRODUTO DE 3/4 POLEGADA DE PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, COR PRETA, VARA DE 3MT	100	VARA	MAXIDUTOS	14,00	1.400,00
89	TUBO ELETRODUTO DE 1. 1/4 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, COR PRETA, COM ROSCA NAS DUAS EXTREMIDADES (CONFORME NBR NM ISSO 7-1), FABRICADO CONFORME NBR 15465 E NBR 5410, FORNECIDO EM PEÇAS COM 3,0M. 1.1/4' (ESPESSURA DA PAREDE = 2,9MM), VARA DE 3MT	20	VARA	MAXIDUTOS	17,00	340,00
90	TUBO ELETRODUTO DE 1 POLEGADA DE PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, COR PRETA, VARA DE 3MT	20	VARA	MAXIDUTOS	18,00	360,00
91	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	200	UND	MAXIDUTOS	3,20	640,00
92	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W, 220V, BASE E-27, APLICAÇÃO EM PROJETORES	200	UND	G LIGHT	42,00	8.400,00
96	CHAVE (BOIA) DE NÍVEL ELÉTRICA PARA CAIXA D'ÁGUA. MONOFASICA	20	UND	MARGIRIUS	65,00	1.300,00
						236.258,50
DESCRIÇÃO LOTE 4 - MATERIAL HIDRÁULICO		**QUANT.**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
130	TUBO DE ESGOTO BRANCO PVC 150 MM OU 6', COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A SEGUINTE NORMA NBR 5688. PRODUTO SIMILAR AO CANO BRANCO PVC ESGOTO 150MM OU 4' 6M TIGRE	20	UND	DURO PVC	154,00	3.080,00
133	TUBO DE ESGOTO BRANCO PVC 40 MM OU 1.1/4", COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A SEGUINTE NORMA NBR 5688. PRODUTO SIMILAR AO CANO BRANCO PVC ESGOTO 40 MM OU 1.1/4" 6M TIGRE. PRODUTO MANUFATURADO NACIONAL	40	UND	DURO PVC	33,00	1.320,00
134	TUBO MARROM SOLDÁVEL 20 MM OU 1/2', COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A SEGUINTE NORMA NBR 5648. PRODUTO SIMILAR AO TUBO MARROM SOLDÁVEL 20 MM OU 1/2' 6M TIGRE.	100	UND	DURO PVC	14,00	1.400,00
137	TUBO MARROM SOLDÁVEL DE 32 MM OU 1", COM 6 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A SEGUINTE NORMA NBR 5648. PRODUTO SIMILAR AO TUBO MARROM SOLDÁVEL 32 MM OU 1" 6M TIGRE. PRODUTO MANUFATURADO NACIONAL	100	UND	DURO PVC	33,00	3.300,00
138	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA, COM 6M	10	UND	DURO PVC	50,00	500,00
140	JOELHO PVC 90, ESGOTO 100MM	50	UND	PLASTILIT	14,00	700,00
152	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL	50	UND	FORTLEV	191,00	9.550,00
155	SIFÃO PARA PIA OU LAVATÓRIO, CROMADO, COM ENTRADA DE 1" E SAÍDA DE 50MM	50	UND	PLASTILIT	20,00	1.000,00
156	SIFÃO SANFONADO DUPLO, PVC DE 50 MM	20	UND	PLASTILIT	22,00	440,00
161	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL DIMENSÃO: COMPRIMENTO/PROFUNDIDADE: 475MM, LARGURA: 375MM E ALTURA: 380MM, COR BRANCO, EM CONFORMIDADE COM A ABN NBR 15097-1, 150972	50	UND	DECA	119,00	5.950,00
						27.240,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL PMCA Nº 001/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PMCA Nº 001/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura Municipal de Chã de Alegria poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Chã de Alegria à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Chã de Alegria, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA	***BRUNNO GIORDANO DA SILVA ARANHA***
CPF/MF Nº 040.497.704-90	CPF/MF Nº 111.805.124-64
Prefeito	Eletrica Luz Comercial De Materiais ElétricosLTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:07E2444B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022 DE 10 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2020, no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2020 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, conforme art. 8º, da Lei nº 595 de 06 de Janeiro de 2020, crédito suplementar no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 10 de Março de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

PREFEITURA DO MORENO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
43001 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil			
Programa	907 – INVERNO SEGURO		
Projeto/Atividade	2.278 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PREVENTIVAS EM ÁREA DE RISCO MUNICIPAL	**1**	**54.000,00**
Despesa	3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**54.000,00**

-

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		**Fonte**	**Valor**
43001 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil			
Programa	1511 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL		
Projeto/Atividade	2.276 – CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES.	**1**	**30.000,00**
Despesa	3.3.71.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
Programa	906 – DEFESA CIVIL PERMANENTE		
Projeto/Atividade	2.275 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE REDUÇÃO DE RISCO DE DESASTRES	**1**	**10.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Programa	907 – INVERNO SEGURO		
Projeto/Atividade	2.278 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PREVENTIVAS EM ÁREA DE RISCO MUNICIPAL	**1**	**14.000,00**
Despesa	3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
Total			**54.000,00**

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:5E6E8723

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 033/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias referentes ao mês de Março-Abril/2020 para os servidores desta Casa Legislativa, conforme a tabela abaixo:

MAT	SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	CARGO
083-1	INDIRA DUTRA DE ALMEIDA CABRAL DE OLIVEIRA	01/06/2018 A 31/05/2019	23/03/2020 A 06/04/2020	TÉCNICO LEGISLATIVO
55146-1	WALTER GEORGE DE ALBUQUERQUE DA SILVA CAMPOS	01/04/2019 A 31/03/2020	01/04/2020 A 30/04/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE GRAÇA FONSECA
54712-1	CLECIA FERREIRA DA SILVA	01/03/2019 A 28/02/2020	01/04/2020 A 30/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE MARCELO SOARES
51152-1	RICARDO NERY RODRIGUES	01/03/2019 A 28/02/2020	01/04/2020 A 30/04/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE SEVERINO BARBOSA
55682-1	LEANDRO DE MELO SILVA	01/03/2019 A 28/02/2020	01/04/2020 A 30/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE IRMÃO BIÁ
55752-1	RAFAEL DE JESUS DALTO	01/04/2019 A 31/03/2020	01/04/2020 A 30/04/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE PROF. MARCELO
55592-2	VANESSA LIMA GOMES DE SOUZA	01/04/2019 A 31/03/2020	01/04/2020 A 30/04/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE DENISE ALMEIDA
55594-3	EVANIO JOSE DA SILVA	01/04/2019 A 31/03/2020	01/04/2020 A 30/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE DENISE ALMEIDA
55754-1	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	01/04/2018 A 31/03/2019	01/04/2020 A 30/04/2020	ASSESSOR ESPECIAL – GABINETE VLADEMIR LABANCA
55578-1	RIVALDO CARLOS BEZERRA RAMOS	01/01/2019 A 31/12/2019	01/04/2020 A 30/04/2020	ASSESSOR PARLAMENTAR – GABINETE VLADEMIR LABANCA
51390-1	ANA CELIA TEIXEIRA DOS SANTOS	01/04/2019 A 31/03/2020	01/04/2020 A 30/04/2020	ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
55625-1	MOISES PEREIRA MONTEIRO	01/01/2019 A 31/12/2019	01/04/2020 A 30/04/2020	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
53030-1	FENELON PINHEIRO SILVA NETO	01/04/2019 A 31/03/2020	01/04/2020 A 30/04/2020	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO
51309-1	ROSANA MARIA DA SILVA	01/07/2018 A 30/06/2019	01/04/2020 A 30/04/2020	SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA
52027-1	ARISTOTELES RAYMUNDO DE FRANCA	01/01/2018 A 31/12/2018	01/04/2020 A 15/04/2020	COORDENADOR FINANCEIRO
52027-1	ARISTOTELES RAYMUNDO DE FRANCA	01/01/2019 A 31/12/2019	17/04/2020 A 16/05/2020	COORDENADOR FINANCEIRO
92-1	FABIANE MARIA SOUZA MACEDO DE PAULA	01/06/2018 A 31/05/2019	22/04/2020 A 21/05/2020	TÉCNICO LEGISLATIVO

Art. 2º - Revoga disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 10 de Março de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:1DE582BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020/FME CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020/FME

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil vinte, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE, reuniu-se **Presidente o Sr. CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA** e sua **Comissão**, composta pelos **Srs. DAVY CORDEIRO CHACON, GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO e FRANCESCO MARCELINO FERREIRA XAVIER ,** nomeados pela Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, estiveram presentes também a nutricionista das escolas do município a Senhora Ana Cristina de Freitas Silva com o RG n° 4.453.443 SSP-PE e CPF n° 861.906.364-20 e o Chefe Geral de Despertamentos do Fundo Municipal de Educação o Sr. Luiz Carlos Barboza com CPF nº 340.605.374-20, sob a égide da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada pela Lei n° 8.883/94, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007 e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de conduzirem os trabalhos alusivos a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020/FME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DOS 30% MEDIANTE A LEI 11947/2009 FNDE/PNAE,** obedecendo aos ditames da Lei nº 8.666/93, divulgou o instrumento convocatório da licitação no dia 05/02/2020, no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no quadro de Aviso da Prefeitura de Pesqueira – PE.

Manifestaram interesse em participar do presente certame os Grupos Formais e Grupos Informais:
GRUPOS FORMAIS:
ASMOSA - ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40, com sede a Rua Nova, S/N, Distrito de Salobro, Pesqueira – PE, neste ato representada por sua Presidente a Sr.ª Gezilda Neves de Oliveira, CPF nº 623.258.504-63 e RG nº 1.163.578;
ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, com sede na Avenida Novo Cajueiro, Zona Rural, Pesqueira – PE, neste ato representada por sua Presidente a Sr.ª Rosa Marinho Espindola, CPF nº 062.889.444–91 e RG nº 1.160.998 SSP/PE;
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 15.320.158/0001-16, com sede na Rua Comendador Muniz Machado, Vila da Fábrica, Camaragibe – PE, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Edvaldo Alves Cardozo, CPF nº 269.093.594-53 e RG nº 1.967.333 SDS/PE.
REPRESENTANTES DOS GRUPOS INFORMAIS:
1 – ODAIR JOSÉ DE ESPINDOLA, CPF Nº 863.545.584-34, residente no Sítio Novo Cajueiro, Pesqueira – PE;
2 - JOSÉ AMILTON LEMOS BEZERRA, CPF Nº 426.704.204-78, residente no Sítio Campo Alegre, Zona Rural, Pesqueira – PE;
O Presidente saudou os Grupos Formais e os Grupos Informais presentes e membros da comissão de licitação declarando aberta a reunião, que não registrou a presença de mais interessados. O Presidente solicitou os envelopes de Documentos de Habilitação. Aberto o envelope de nº **01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO** foi passado para os representantes dos grupos formais e informais rubricarem e analisarem o conteúdo do mesmo, prosseguindo foi analisado as documentações dos grupos formais e dos grupos informais pela comissão permanente de licitação e foi constatado:

ASSOCIAÇÕES INTERESSADAS	GRUPO	DOCUMENTAÇÃO
ASMOSA -ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO	FORMAL	ACEITA
ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO	FORMAL	PENDENTE
COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO	FORMAL	ACEITA
GRUPOS INFORMAIS		
1 - ODAIR JOSÉ DE ESPINDOLA	INFORMAL	ACEITA
2 - JOSÉ AMILTON LEMOS BEZERRA	INFORMAL	ACEITA

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, deixou de apresentar o Extrato da DAP jurídica referente ao item 3.3 – subitem II do Edital; Foi dado o prazo de 10 (dez) dias uteis a partir da publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para a Associação citada acima entregar a documentação pendentes a CPL.

No Grupo Informal do representante **ODAIR JOSÉ DE ESPINDOLA,** o Sr. Marcus Vinicius Silva de Freitas, CPF nº 058.352.234-39 e a Sr.ª Rosa Maria Feitosa de Farias, CPF nº 008.982.224-27 não assinaram a Declaração de Produção Própria nem compareceram a sessão. Foi dado o prazo de 10 (dez) dias uteis a partir da publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para citada acima assinar a declaração pendentes conforme o item 3.2 subitem V.

Facultada à palavra aos grupos formais e grupos informais, manifestaram expressamente pela renúncia ao direito de recurso da presente fase. Prosseguindo, o Presidente solicitou os envelopes nº **02 – PROJETO DE VENDA,** foi constatado que as associações e grupos informais estavam de acordo com o exigido no instrumento convocatório, após análise verificou-se que os valores apresentados pelas associações e grupos informais se enquadram no limite mensais estimados no Edital. Foram apresentados os seguintes resultados:

ITEM	GRUPOS FORMAIS E GRUPOS INFORMAIS (LOCAL)				GRUPO FORMAL (NÃO LOCAL)
	ASMOSA -ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO	ODAIR JOSÉ DE ESPINDOLA	JOSÉ AMILTON LEMOS BEZERRA	COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO
1		4,93		4,93	4,93
2		4,06		4,06	4,06

3	3,23				
4	0,87	0,87		0,87	
5		3,60		3,60	3,60
6				3,16	3,16
7		16,20			
8				5,20	
9				2,94	2,94
10			18,67		
11		11,98			11,98
12		7,74			7,74
13		7,86			7,86
14		7,78			7,78
15		7,66			7,66
16	15,80			15,80	15,80
17				4,80	4,80

A **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO**, apresentou seu projeto de venda com erro de digitação, com valor correto porem sem a descrição do produto, a comissão dará o prazo de 10 dias uteis a partir da publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE.

ITEM	PRODUTOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR
1	**Banana Prata In Natura** - de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	KG	2.485	R$ 4,93	R$ 12.251,05	ASSOCIAÇÃO DO NOVO CAJUEIRO
1	**Banana Prata In Natura** - de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	KG	10.315	R$ 4,93	R$ 50.852,95	GRUPO INFORMAL JOSÉ AMILTON
2	**Batata doce** - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	10.509	R$ 4,06	R$ 42.666,54	ASSOCIAÇÃO DO NOVO CAJUEIRO
2	**Batata doce** - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	5.171	R$ 4,06	R$ 20.994,26	GRUPO INFORMAL JOSÉ AMILTON
3	**Biscoito Doce:** Fabricação artesanal biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço acondicionado em pacote plástico, íntegro resistente. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade. Embalagem de 400g.	PCT	12.500	R$ 3,23	R$ 40.375,00	ASSOCIAÇÃO DE SALOBRO
4	**Bolo Bacia:** Fabricação artesanal, isento de sujidades, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Fabricados em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária A embalagem deve ser lacrada e conter 10 und por pacote. Peço mínimo de 50g cada bolo.	UND	58.224	R$ 0,87	R$ 50.654,88	ASSOCIAÇÃO DO NOVO CAJUEIRO
4	**Bolo Bacia:** Fabricação artesanal, isento de sujidades, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Fabricados em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária A embalagem deve ser lacrada e conter 10 und por pacote. Peço mínimo de 50g cada bolo.	UND	45.976	R$ 0,87	R$ 39.999,12	ASSOCIAÇÃO DE SALOBRO
4	**Bolo Bacia:** Fabricação artesanal, isento de sujidades, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. Fabricados em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária A embalagem deve ser lacrada e conter 10 und por pacote. Peço mínimo de 50g cada bolo.	UND	5.800	R$ 0,87	R$ 5.046,00	GRUPO INFORMAL JOSÉ AMILTON
5	**Cenoura -** De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	3.544	R$ 3,60	R$ 12.758,40	ASSOCIAÇÃO DO NOVO CAJUEIRO
5	**Cenoura -** De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	2.456	R$ 3,60	R$ 8.841,60	GRUPO INFORMAL JOSÉ AMILTON
6	**Chuchu** - De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1.315	R$ 3,16	R$ 4.155,40	GRUPO INFORMAL JOSÉ AMILTON
6	**Chuchu** - De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2.685	R$ 3,16	R$ 8.484,60	COOPERATIVA PERNAMBUCO
7	**Galinha Caipira** - De 1ª qualidade, Apresentar-se com miúdos, sem cabeça livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico atóxico e limpo. Deverá pesar no mínimo 2 Kg por peça. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, carimbo de inspeção da ADAGRO. Deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	KG	3.000	R$ 16,20	R$ 48.600,00	ASSOCIAÇÃO DO NOVO CAJUEIRO
8	**Goma para tapioca** - Goma de mandioca crua, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem vedado hermeticamente de 2kg. Com data de validade e fabricação.	KG	11.538	R$ 5,20	R$ 59.997,60	GRUPO INFORMAL JOSÉ AMILTON
9	**Macaxeira In natura com Casca -** Deve proceder de espécies vegetais genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, sã, compacta e firme, livre da maior parte possível de terra, corpos estranho aterrentes a superfície externa e isenta de umidade. apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deverão se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos.	KG	6.078	R$ 2,94	R$ 17.869,32	GRUPO INFORMAL JOSÉ AMILTON
9	**Macaxeira In natura com Casca -** Deve proceder de espécies vegetais genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca, de ótima qualidade, sã, compacta e firme, livre da maior parte possível de terra, corpos estranho aterrentes a superfície externa e isenta de umidade. apresentar coloração uniforme, típica da variedade, em grau normal de evolução e perfeito estado de desenvolvimento. Deverão se apresentar com umidade externa normal, sem enfermidades, odor, cor e sabor estranhos.	KG	3.922	R$ 2,94	R$ 11.530,68	COOPERATIVA PERNAMBUCO
10	**Mel de abelha italiana**: desoperculado, centrifugado, filtrado, decantado e envasado, sabor e coloração a depender da florada. Em embalagem de 1 kg. Com data de validade de fabricação.	KG	2.200	R$ 18,67	R$ 41.074,00	GRUPO INFORMAL - ODAIR
11	**Ovos de galinha** - Médios, de primeira qualidade, livres de sujidade, rachadura e fungos. Bandeja Embalada com plástico com 30 unidades. Peso: 50g. Cada und.	BDJ	3.000	R$ 11,98	R$ 35.940,00	ASSOCIAÇÃO DO NOVO CAJUEIRO
12	**Polpa de Fruta Sabor Acerola** - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses e deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) MAPA.TRANSPORTE Embalagem de 1kg	KG	3.000	R$ 7,74	R$ 23.220,00	ASSOCIAÇÃO DO NOVO CAJUEIRO
13	**Polpa de Fruta Sabor Caju** -Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e	KG	3.700	R$ 7,86	R$ 29.082,00	ASSOCIAÇÃO DO NOVO CAJUEIRO

	validade, quantidade do produto. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses e deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) MAPA.TRANSPORTE Embalagem de 1kg Embalagem de 1kg					
14	**Polpa de Fruta Sabor Goiaba** - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Embalagem de 1kg	KG	3.000	R$ 7,78	R$ 23.340,00	ASSOCIAÇÃO DO NOVO CAJUEIRO
15	**Polpa de Fruta Sabor Manga** -Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. O produto deve ter validade igual ou superior a 6 meses e deverá seguir as especificações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) MAPA.TRANSPORTE Embalagem de 1kg Embalagem de 1kg	KG	3.000	R$ 7,66	R$ 22.980,00	ASSOCIAÇÃO DO NOVO CAJUEIRO
16	**Queijo de coalho de Leite bovino de 1ª qualidade:** Embalagem original a vácuo, em saco plástico transporte, atóxico, limpo, não violado resistente. Demais exigências deverão está de acordo com a portaria da ADAGRO nº 007 de 04 de Janeiro de 2018.	KG	1.265	R$ 15,80	R$ 19.987,00	ASSOCIAÇÃO DE SALOBRO
16	**Queijo de coalho de Leite bovino de 1ª qualidade:** Embalagem original a vácuo, em saco plástico transporte, atóxico, limpo, não violado resistente. Demais exigências deverão está de acordo com a portaria da ADAGRO nº 007 de 04 de Janeiro de 2018.	KG	85	R$ 15,80	R$ 21.330,00	GRUPO INFORMAL JOSÉ AMILTON
17	**Maracujá -** de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Graúdos e selecionados	KG	4.500	R$ 4,80	R$ 21.600,00	GRUPO INFORMAL JOSÉ AMILTON

Ato continuo, foram declaradas **classificada Chamada Pública nº 001/2020/FME as Associações e Grupos Informais:**
A Associação ASMOSA -ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO, CNPJ Nº 03.177.796/0001-40), portanto foi declarada vencedora dos Itens, 3, 4 e 16, Totalizando o Valor Global de R$ 100.361,12 (Cem mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e doze centavos)**;**
A ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69, portanto foi declarada vencedora dos Itens 1, 2 , 4, 5, 7, 11, 12, 14 e 15, Totalizando o Valor Global de R$ 301.492,87 (Trezentos e um mil quatrocentos noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)**.**
A COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO, CNPJ Nº 15.320.158/0001-16, portanto foi declarada vencedora dos Itens 6, 9 e 13, Totalizando o Valor Global de R$ 20.015,28 (Vinte mil quinze reais e vinte e oito centavos)**.**
1 - ODAIR JOSÉ DE ESPINDOLA, CPF Nº 863.545.584-34, foi declarado vencedor do Item 10, Totalizando o Valor Global de R$ 41.074,00 (Quarenta e um mil setenta e quatro reais)**.**
2 - JOSÉ AMILTON LEMOS BEZERRA, CPF Nº 426.704.204-78, foi declarado vencedor dos Itens 1, 2, 4, 5, 6, 8, 9, 16 e 17, Totalizando o Valor Global de R$ 210.687,13 (Duzentos e dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e treze centavos)**.**
A ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69 e ODAIR JOSÉ DE ESPINDOLA, CPF Nº 863.545.584-34. **(Estas devem entregar o documentos pendentes na CPL no prazo estabelecido acima para só então serem declaradas VENCEDORAS)**
OBS: Os itens 1, 2, 4, 5 e 6 tiveram suas quantidades divididas, Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.3 e 5.4 do Edital.
Perguntado aos Grupos Formais e o Grupos Informais se as mesmas gostariam de dirimir alguma dúvida, a resposta foi negativa, manifestando-se expressamente pela renúncia ao direito de recurso da presente fase. Assim, não havendo mais nada a ser tratado na reunião, encerrou os trabalhos, onde, em seguida assinaram todos os membros e demais presentes.

ASSINAM:

_____
Clayton Américo Lira da Silva
Presidente

_____
Davy Cordeiro Chacon
Secretário

_____
Francescco Marcellino F. Xavier
Membro

_____
Gilvan Galindo de Assis Filho
Membro

Presente:

Ana Cristina de Freitas Silva
Nutricionista das Escolas Do Município de Pesqueira

Luiz Carlos Barboza
Chefe Geral de Despertamentos do Fundo Municipal de Educação

Associações e Grupos Informais:

ASMOSA - ASSOCIAÇÃO MISTA DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SALOBRO
CNPJ Nº 03.177.796/0001-40

ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO
CNPJ Nº 14.068.693/0001-69

COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PERNAMBUCO
CNPJ Nº 15.320.158/0001-16

ODAIR JOSÉ DE ESPINDOLA
CPF Nº 863.545.584-34

JOSÉ AMILTON LEMOS BEZERRA
CPF Nº 426.704.204-78

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:7F80527D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

DECRETO No 001 DE 09 DE JANEIRO 2020.

Dispõe sobre a *fixação da alíquota de contribuição para o* FUNPRETU – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA *e dá outras providências*.

O Senhor DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, Inciso III, da Lei nº 320 de 14/05/2013;
DECRETA:
Art.1º Atendendo o disposto no art. 1º, Inciso III, da Lei nº 320 de 14/05/2013, para suprir o custo normal e custo especial do **FUNPRETU – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Ente	Ente Anual
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Suplementar
2019	11,00%	14,81%	25,00%
2020	11,00%	15,60%	30,37%
2021	11,00%	15,60%	35,74%
2022	11,00%	15,60%	41,11%
2023	11,00%	15,60%	46,48%
2024	11,00%	15,60%	51,85%
2025	11,00%	15,60%	57,22%
2026	11,00%	15,60%	62,59%
2027	11,00%	15,60%	67,96%
2028	11,00%	15,60%	73,33%
2029	11,00%	15,60%	78,70%
2030	11,00%	15,60%	84,07%
2031	11,00%	15,60%	89,44%
2032	11,00%	15,60%	94,81%
2033	11,00%	15,60%	100,18%
2034	11,00%	15,60%	105,55%
2035	11,00%	15,60%	110,92%
2036	11,00%	15,60%	116,29%
2037	11,00%	15,60%	121,66%
2038	11,00%	15,60%	127,03%
2039	11,00%	15,60%	132,40%
2040	11,00%	15,60%	137,77%
2041	11,00%	15,60%	143,14%
2042	11,00%	15,60%	148,51%
2043	11,00%	15,60%	153,88%
2044	11,00%	15,60%	159,25%
2045	11,00%	15,60%	164,62%
2046	11,00%	15,60%	169,99%
2047	11,00%	15,60%	175,36%

§ 1º. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º.A incidência do Custeio Normal e Custeio Suplementar, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.
§ 3°. O valor constante no quadro acima, do Custeio Suplementar deve ser paga mensalmente.
§ 4°. No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente ano, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:7B985B1F